



Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

Constrangimentos e Potencialidades Associados à Medida de Acolhimento
Familiar de Crianças e Jovens

Sara Pedro Chaves

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Serviço Social

Orientadora:

Doutora Maria João Pena, Professora Auxiliar,
ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Setembro, 2018



Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

Constrangimentos e Potencialidades Associados à Medida de Acolhimento
Familiar de Crianças e Jovens

Sara Pedro Chaves

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Serviço Social

Orientadora:

Doutora Maria João Pena, Professora Auxiliar,
ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Setembro, 2018

Agradecimentos

Chegada a etapa final deste ciclo acadêmico, não posso deixar de agradecer às pessoas que me acompanharam e apoiaram nesta caminhada tão importante.

Em primeiro lugar quero agradecer à minha família, especialmente aos meus avós, à minha mãe e à minha irmã por me incentivarem incondicionalmente, por acreditarem em mim e por nunca terem duvidado das minhas capacidades. A eles devo tudo o que sou.

Aos meus amigos de sempre, pelos bons momentos que me proporcionam e por estarem presentes na minha vida todos os dias, independentemente do meu humor.

Aos colegas de curso, sempre disponíveis para colaborar, pela partilha de experiências, ideias e sorrisos nas diferentes fases.

Ainda, os meus sinceros agradecimentos à Doutora Maria João Pena, pelos conselhos e críticas construtivas, pela paciência, disponibilidade e dedicação prestadas.

De igual forma, agradeço ao restante corpo docente do mestrado todo o conhecimento transmitido, que permitiu a aquisição de competências essenciais para o meu crescimento pessoal e futuro profissional.

Por fim, mas não menos importante, um agradecimento especial a todos os profissionais que aceitaram colaborar comigo nesta investigação, abdicando de algum do seu tempo e disponibilizando-se para me transmitir as suas experiências, reflexões e opiniões, fundamentais para a concretização do meu estudo.

Resumo

A presente investigação procura aprofundar o conhecimento e a compreensão sobre a medida de acolhimento familiar de crianças e jovens, nomeadamente a partir da exploração dos constrangimentos e potencialidades inerentes às dimensões que a compõem.

A partir de uma metodologia qualitativa, foram realizadas entrevistas com a finalidade de dar visibilidade às perceções dos profissionais que desenvolvem funções nesta área, sobre a estrutura e definição legal desta resposta, as diferenças de expressão e aplicabilidade entre o modelo nacional e os modelos internacionais e os impactos que esta tem nos elementos que envolve.

Com recurso à técnica de análise de conteúdo, os resultados obtidos foram agrupados em diferentes pontos. Por um lado, exploram a questão do investimento na medida (refletindo sobre as razões que justificam a baixa expressão da resposta a nível nacional em contraposição com o panorama internacional) e do apoio proporcionado às famílias e às crianças e jovens envolvidos. Por outro, analisam as mais-valias e condicionalismos da profissionalização do acolhimento, da possibilidade de adoção pelos acolhedores e do acolhimento por parentes dos menores. Finalmente, num âmbito relacional, caracterizam as alterações que o acolhimento familiar introduz ao nível da vinculação das crianças acolhidas (alertando para as consequências de ruturas afetivas) e examinam as vantagens e desvantagens da manutenção do contacto entre a criança e a família biológica, bem como o benefício que o contacto com os acolhedores pode representar, em termos de aquisição de competências parentais por parte dos progenitores.

Palavras-chave: Acolhimento familiar; Crianças e jovens; Constrangimentos; Potencialidades

Abstract

The present research aims to probe the knowledge and understanding of the children's and young people's foster care measure, especially from the scrutinize of the constrains and potentialities on a dimensional level.

Based on a qualitative methodology, interviews were carried, in order to give focus to the perspectives of the professionals working on this field, regarding the structure and legal matters of this measure, the differences in visibility and application methods between the national model and the international models and the impact on the surrounding elements.

By the method of content analysis, the results obtained were grouped in different points. On the one hand, they explore the issue of investment in the measure (reflecting on the reasons that justify the low rate response in our country when compared to the international patterns) and the support provided to the families, children and young people involved. On the other hand, they analyze the advantages and constraints coming from assuming foster care as a work field, the possibility of adoption by the foster families and the foster care by relatives. Finally, on a relational approach, they characterize the changes that foster care brings to the level of attachment of children (bringing an alert to the consequences of emotional breakdowns), examine the advantages and disadvantages of keeping the contact between the child and the biological family, as well as the benefits emerging from the contact with the foster families regarding parents' acquisition of parental skills.

Key-words: Foster care; Children and young people; Constrains; Potentialities

Índice

Agradecimentos.....	i
Resumo.....	ii
Abstract	iii
Índice.....	iv
Índice de quadros	vi
Glossário de siglas.....	vii
INTRODUÇÃO	1
I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO	4
1. Acolhimento familiar de crianças e jovens – Porquê? Como? Que diferenças?.....	4
1.1. Porquê? A questão dos maus-tratos na infância e juventude.....	4
1.2. Como? Caracterização, contornos legais e intervenção do Serviço Social	7
1.3. Que diferenças? A realidade internacional	12
2. Dimensões inerentes ao acolhimento familiar de crianças e jovens	22
2.1. O investimento, valorização e apoio prestados.....	22
2.2. As potenciais alterações.....	25
2.3. As questões relacionais.....	29
II – ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO	33
1. Paradigma, estratégia e lógica de investigação	33
2. Campo empírico, universo e amostra	34
3. Técnicas de recolha e tratamento de dados	35
III – APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS.....	38
1. Caracterização dos participantes	38
1.1. Prática profissional	39
2. Investimento, apoio e valorização concedidos à medida e aos sujeitos envolvidos.....	41
2.1. Expressão da medida.....	41
2.2. Investimento no acolhimento familiar.....	45
2.3. Apoio e valorização das famílias de acolhimento	48
2.4. Acompanhamento pós autonomização	52

3.	Potenciais alterações ao modelo tradicional de acolhimento familiar.....	53
3.1.	Profissionalização da medida	53
3.2.	Adoção pelos acolhedores	57
3.3.	Acolhimento familiar por parentes das crianças.....	59
4.	Questões relacionais no acolhimento familiar.....	61
4.1.	Vinculação no acolhimento familiar	61
4.2.	Contacto relacional no acolhimento familiar.....	66
	CONCLUSÃO	71
	BIBLIOGRAFIA	77
	FONTES.....	83
	ANEXOS	I

Índice de quadros

Quadro 2.1 – Constituição dos grupos da amostra	35
Quadro 3.1 – Caracterização da amostra	38

Glossário de siglas

CEJ – Centro de Estudos Judiciários

CPA – *Child Protection Act*

CPCJ - Comissões de Proteção de Crianças e Jovens

ECMIJ - Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude

EMAT – Equipas Multidisciplinares de Assessoria aos Tribunais

IAC – Instituto de Apoio à Criança

IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social

LPCJP - Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

ONG – Organização Não Governamental

INTRODUÇÃO

O acolhimento familiar é uma das medidas de promoção e proteção, contempladas na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), que se consubstancia numa garantia temporária de uma vivência familiar segura às crianças retiradas à família biológica, enquanto estas aguardam o retorno a casa ou outro projeto de vida definitivo, que salvguarde o seu bem-estar.

Na base da regulamentação nacional desta resposta está a Convenção sobre os Direitos da Criança, que enfatiza o interesse superior da mesma como máxima que deve orientar a atuação dos Estados na defesa dos seus direitos e dignidade (Carvalho, 2013).

A resposta de acolhimento familiar ganhou projeção internacional com o relatório produzido pelo Eurochild em 2010 – *Children in Alternative Care National Surveys* – que partiu do retrato concebido por entidades de diferentes países, identificando um conjunto de preocupações e circunscrevendo as prioridades de ação a desenvolver pelos Estados nesta matéria. Nomeadamente, referiu a necessidade de promover, em todos os países, a adoção de medidas que visem a desinstitucionalização de menores, bem como de criar normas que proibam a colocação de crianças entre os 0 e os 3 anos em instituição (Carvalho, 2013).

Neste âmbito, em Portugal, a Lei nº 142/2015 veio introduzir alterações à LPCJP no sentido de definir o acolhimento familiar como medida preferencial para crianças até aos 6 anos. No entanto, muito embora o texto legal defina esta preferência, dados estatísticos disponibilizados pelo relatório anual de avaliação da atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) indicam que apenas 0,3% das medidas de promoção e proteção aplicadas corresponderam à medida de acolhimento familiar. De entre as medidas estipuladas esta é aquela que conta com um menor número de casos, sendo que nas faixas etárias dos 0 aos 5 anos e dos 6 aos 10 se encontram os menores valores de colocações (12 e 17 crianças, respetivamente) (Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, 2017). Na mesma linha, os dados apurados pelo Instituto da Segurança Social indicam que a colocação em famílias de acolhimento representa apenas 261 (3,2%) do total de respostas aplicadas. Esta situação é claramente minoritária quando comparada com as 5.101 (62,3%) colocações em Lar de Infância e Juventude e com as 2.048 (25,1%) colocações em Centro de Acolhimento Temporário, confirmando-se uma tendência clara para institucionalização (Instituto da Segurança Social, 2017).

A tendência para o decréscimo na utilização da medida de acolhimento familiar intensificou-se entre 2007 e 2008, decrescendo de 1829 casos para 918, quando se definiu a proibição da prestação deste serviço por parte das famílias que apresentam laços de parentesco com as crianças e jovens a acolher. Desde então tem vindo a decrescer expressivamente todos os anos (Instituto da Segurança Social, 2017).

É também uma tendência a concentração das poucas famílias de acolhimento existentes, a nível nacional, no norte do país, particularmente nos distritos do Porto, Vila Real, Braga e Viana do Castelo, sendo que em Lisboa, onde o número de crianças em situação de acolhimento residencial é dos mais elevados do país, não existe atualmente nenhuma (Instituto da Segurança Social, 2017).

Salienta-se ainda que o desenvolvimento da medida está essencialmente sob a alçada estatal (contrariamente ao que acontece na maior parte dos países europeus) existindo apenas uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) a realizar um serviço especializado de acolhimento familiar em Portugal – a entidade Mundos de Vida. Esta instituição de enquadramento possuiu um acordo de cooperação com o Centro Distrital da Segurança Social de Braga, desempenhando funções ao nível da captação, seleção e formação de famílias de acolhimento, em onze concelhos de Braga e do Porto (Cláudio, 2015).

As informações apresentadas mostram que o impacto social desta resposta em Portugal é muito reduzido, uma vez que a sua aplicação é residual, principalmente quando comparada com a medida que estabelece a institucionalização de crianças e jovens. Neste sentido, a direção a nível nacional é contrária ao que tem sido seguido pela maioria dos países europeus. Nestes, a tendência dominante vai no sentido da desinstitucionalização e do reforço do acolhimento familiar, procurando-se promover um apoio personalizado e a vinculação segura das crianças, que se entende apenas ser possível junto de figuras de afeto empenhadas e com uma presença consistente na vida das mesmas (Delgado, 2015).

A par, também a investigação sobre esta matéria em Portugal é escassa. Destacam-se apenas as pesquisas¹ empreendidas pelo professor Paulo Delgado e colaboradores e trabalhos de investigação no âmbito académico, como a tese de doutoramento realizada pela Dra. Elisete Diogo “Ser família de acolhimento de crianças em Portugal – motivações e experiências”. Assim, a maioria dos estudos neste âmbito desenvolvem-se nos países anglo-saxónicos, salientando-se autores como: David Berridge (1999); John Triseliotis e Gillian Schofield (2000); Paul Delfabbro (2003) e Elizabeth Fernandez, Ian Sinclair, June Thoburn (2010). Mais recentemente, destacam-se também algumas pesquisas em Espanha, empreendidas essencialmente por Pere Amorós e Jesús Palacios (2004); Amaia Bravo Arteaga (2008); Jaume Del Vale (2009) e Jorge Del Valle (2010).

Posto isto, a presente investigação parte da questão “Quais os constrangimentos e potencialidades associados à medida de acolhimento familiar de crianças e jovens?” e tem como objetivo geral o aprofundamento da compreensão e do conhecimento sobre esta resposta. Nesta linha, em termos de objetivos específicos, com base nas perceções de profissionais e técnicos, procura descrever os aspetos que caracterizam a medida e os pressupostos legais que estão na sua base; debater os impactos que tem nas crianças/ jovens e nas famílias e discutir a sua prática e expressão a partir da comparação com a realidade de outros países.

É também de referir que este estudo se coaduna com os princípios do Serviço Social, na medida em que procura compreender quais as dificuldades que se impõem no desenvolvimento da medida de acolhimento familiar e quais as potencialidades que podem ser exploradas, de forma a melhorar a

¹ As referências relativas às monografias e a alguns dos artigos científicos desenvolvidos pelo Doutor Paulo Delgado, em colaboração com outros autores, no âmbito do acolhimento familiar, constam da bibliografia desta dissertação.

qualidade da intervenção e a eficiência desta resposta e a promover uma melhor defesa dos interesses das crianças e das famílias, que culmine num acréscimo no seu bem-estar.

A dissertação encontra-se estruturada em 3 capítulos. O primeiro corresponde ao enquadramento teórico e neste ponto é apresentada a problemática dos maus-tratos (que justifica a necessidade da existência da resposta de acolhimento familiar); as características, contornos legais e intervenção do Serviço Social ao nível da medida e as diferenças entre o modelo português e os modelos internacionais. Ainda neste capítulo são exploradas três dimensões inerentes à prática do acolhimento familiar, nomeadamente: o investimento, apoio e valorização concedidos à medida e aos sujeitos envolvidos, algumas potenciais alterações ao seu modelo tradicional e questões relacionais neste âmbito.

Por sua vez, o segundo capítulo corresponde ao enquadramento metodológico, que descreve o paradigma, estratégia e lógica de investigação adotadas; o campo empírico, universo e amostra usados e as técnicas escolhidas para a recolha e tratamento de dados.

Finalmente, o terceiro e último capítulo compõe-se pela apresentação dos resultados do estudo, alcançados a partir das entrevistas realizadas e da posterior análise da informação, em articulação com as dimensões exploradas no enquadramento teórico.

I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1. Acolhimento familiar de crianças e jovens – Porquê? Como? Que diferenças?

O primeiro ponto deste capítulo pretende aprofundar três questões fundamentais: “Porque é que é necessário existir uma medida de acolhimento familiar?”, “Como é que esta se operacionaliza?” e “Quais as diferenças encontradas nos diferentes países que a utilizam?”.

1.1. Porquê? A questão dos maus-tratos na infância e juventude

A maioria das crianças e jovens em acolhimento familiar são detentoras de percursos de vida marcados por problemáticas que advêm de contextos familiares naturais negligentes e maltratantes.

Assim, maus-tratos perpetrados a crianças e jovens ocorrem, muitas vezes, no seio da própria família provindo dos progenitores e outros cuidadores, que tornam aquele que deveria ser um espaço de proteção e segurança num lugar perigoso. De acordo com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (2011) esta característica dificulta a sinalização e atuação, uma vez que existe grande dependência económica, emocional e laços de vinculação entre o perpetrador e a vítima. Não obstante, a ocorrência de maus-tratos determina, frequentemente, a retirada dos menores, o desencadeamento de um processo de promoção e proteção e a atribuição de uma medida que os conduza a uma situação que salvaguarde os seus direitos, necessidades fundamentais, bem-estar e adequado desenvolvimento integral.

Segundo Magalhães (2005: 33) a problemática dos maus-tratos pode ser definida como:

Qualquer forma de tratamento físico e (ou) emocional, não acidental e inadequado, resultante de disfunções e (ou) carências nas relações entre crianças ou jovens e pessoas mais velhas, no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança e (ou) poder. Podem manifestar-se por comportamentos ativos (físicos, emocionais ou sexuais) ou passivos (omissão ou negligência nos cuidados e (ou) afetos). Pela maneira reiterada como geralmente acontecem, privam o menor dos seus direitos e liberdades afetando, de forma concreta ou potencial, a sua saúde, desenvolvimento (físico, psicológico e social) e (ou) dignidade.

A forma mais visível de mau trato é aquela que provoca dano físico no menor, frequentemente identificada a partir de lesões em locais pouco comuns, que transparecem marcas de objetos, de queimaduras, mordeduras, cicatrizes e/ou alopecia, etc. (Magalhães, 2005).

Por outro lado situações de maus-tratos através de abuso sexual, isto é da utilização do menor para fins de satisfação ou gratificação sexual, são menos perceptíveis e mais dificilmente descobertas. Esta dificuldade de deteção ocorre devido às raras lesões visíveis resultantes destes atos, ao tabu social que conduz ao medo e à vergonha em denunciar, à pressão do segredo imposta pelo perpetrador e ainda porque as crianças vitimadas, frequentemente, devido ao seu estágio de desenvolvimento imaturo, não compreendem o que está a acontecer e fazem uma má interpretação do abuso, confundindo este ato com uma manifestação de afeto (Magalhães, 2005).

Também o mau trato emocional, caracterizado pela inexistência ou inadequação intencional, insistente e significativa, do reconhecimento das necessidades emocionais da criança, traduzido através de insultos, humilhação, ridicularização, desvalorização, rejeição, entre outros, com consequências nefastas no desenvolvimento, estabilidade emocional e autoestima do menor, é de difícil diagnóstico uma vez que pode surgir no contexto de outras formas de maus-tratos (Magalhães, 2005).

A mesma autora indica ainda que, de forma passiva e omissiva dos cuidados, a negligência constitui-se também como uma forma de maltratar. Nestes casos os progenitores ou outros cuidadores, de forma voluntária (intencional) ou involuntária (quando não têm competências ao nível dos cuidados), não satisfazem as necessidades das crianças, nomeadamente em termos de higiene, alimentação, segurança, educação, saúde, afeto, estimulação e apoio (Magalhães, 2005).

A ocorrência de maus-tratos é, mais frequentemente, identificada em famílias destruídas, disfuncionais e multiproblemáticas, nas quais os fatores de risco são, muitas vezes, de longa duração e forte intensidade (Sousa, 2005). Não obstante, e ainda que Magalhães (2005) entenda que os maus-tratos têm maior incidência nas famílias mais carentes de recursos económicos e habitacionais, de instrução ou ligadas a situações de promiscuidade e de desorganização laboral e social, é importante não generalizar esta realidade e compreender que este problema pode também ocorrer no seio de famílias aparentemente funcionais e integradas, originado por situações de rutura, de divórcio, de maior *stress* ou de vulnerabilidade emocional (Duque, 2008). Nestes casos, em que o maltrato surge devido a questões perturbadoras circunstanciais, é mais fácil auxiliar os progenitores e/ou outros cuidadores a restabelecerem-se de forma a voltarem a assumir os cuidados da criança/ jovem de forma adequada, que em situações problemáticas mais enraizadas na estrutura e modelo educativo familiar, nas quais a apreensão de condutas e posturas adequadas ao bom desenvolvimento dos menores é muito mais complicada, culminando em períodos de acolhimento institucional ou familiar demasiado extensos.

Em termos de fatores de risco existe um conjunto de circunstâncias que aumentam a probabilidade de ocorrência e recorrência dos maus-tratos, acrescendo que, muitas vezes, surgem associadas, potenciando ainda mais o risco. Estes fatores podem traduzir-se em características individuais dos pais (alcoolismo, toxicodependência, perturbação mental ou física, antecedentes de comportamento desviante ou de maus-tratos, personalidade imatura e impulsiva, baixa tolerância à frustração, grande vulnerabilidade ao stress, idade muito jovem, baixo nível económico e cultural, desemprego, entre outras); do menor (vulnerabilidade em termos de idade e necessidades, personalidade e temperamento não ajustado aos pais, prematuridade e baixo peso à nascença, perturbação mental ou física); do contexto familiar (gravidez indesejada, família monoparental ou reconstituída, família com muitos filhos, problemas socioeconómicos e habitacionais, relações conjugais disfuncionais); ou do contexto social e cultural (atitude social para com as crianças, para com as famílias e perante a conduta violenta) (Magalhães, 2005).

É também fundamental compreender quais as consequências e impacto que os maus-tratos podem ter na vida das crianças e jovens, para compreender a forma como se processa o desenvolvimento

psicoafectivo e social dos mesmos a partir do momento em que são maltratados. Magalhães (2005) entende que quando o problema ocorre no seio familiar as consequências são mais graves, ocorrendo uma rutura na confiança e a perda de segurança junto dos progenitores ou outros cuidadores da família. A autora refere que os maus-tratos podem ter impacto a nível cognitivo, traduzindo-se em défices intelectuais e na linguagem e no consequente baixo rendimento académico/ profissional; a nível afetivo, em termos de baixa autoestima, medo, angústia e raiva recorrentes; a nível comportamental, conduzindo a dificuldades em relacionar-se com outros, isolamento, agressividade, sentimentos de culpabilização, reprodução da violência, dependências, prostituição, entre outros e ainda a nível psíquico, aumentando a probabilidade da ocorrência de neuroses, depressões, psicoses ou de transtornos da personalidade.

Ainda a este respeito Azevedo e Maia (2006) referem que as crianças vítimas de maus-tratos por vezes tornam-se apáticas, reagindo de forma agressiva ou negativa ao sofrimento alheio e demonstrando pouca expressão afetiva. Podem ainda apresentar ausência de motivação e de envolvimento, ambivalência e ambiguidade nas ações e pouca autonomia nos comportamentos diários de higiene e vestuário. Os autores relatam ainda que estes menores são mais facilmente “descartados” pelo seu grupo de pares, podendo ser menos elogiados, mais criticados e ter menor capacidade para a resolução de conflitos.

No que respeita à intervenção, em situações de maus-tratos, esta pode ocorrer a três níveis, segundo o Princípio da Subsidiariedade definido pela Lei n.º 147/99 – LPCJP. Em primeira instância cabe às Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude (ECMIJ) atuar. Num segundo nível, sempre que as mencionadas entidades não consigam agir convenientemente, no sentido de eliminar o perigo, são chamadas a intervir as CPCJ. Ainda num terceiro nível é solicitada a intervenção judicial, por parte dos tribunais (Direção-Geral da Saúde, 2008).

É de salientar que a intervenção dos profissionais, exceto casos em que se verifique um caráter de urgência², depende do consentimento livre e esclarecido dos pais do menor, representante legal ou pessoa com a guarda de facto, bem como da autorização do jovem no caso de ter 12 ou mais anos (Direção-Geral da Saúde, 2008).

Quando se verifica uma situação real de perigo para o menor, no contexto que lhe é familiar, a situação deve ser avaliada no sentido deste ser retirado desde meio desestabilizador e de lhe ser atribuída uma medida de promoção e proteção que o afaste do perigo e lhe proporcione condições de segurança e bem-estar favoráveis ao seu bom desenvolvimento.

Neste sentido, a lei n.º 147/99, no seu artigo 3.º, delimita taxativamente as situações que representam perigo e que determinam a retirada da criança ou jovem: abandono; abuso físico, psíquico ou sexual; negligência de cuidados ou afeição adequados à idade e situação do menor; sujeição a

² Existe um procedimento de urgência, consubstanciado no artigo 91.º da LPCJP, que permite a retirada do menor por parte do tribunal ou da polícia, sempre que se verifique perigo atual ou eminente para a sua vida ou para a sua integridade física, ainda que haja oposição dos pais ou cuidadores à intervenção.

trabalhos excessivos ou desaproprados à idade, dignidade e situação pessoal da criança/ jovem ou que comprometam a sua formação e desenvolvimento; sujeição a comportamentos que afetem gravemente o seu equilíbrio emocional; assunção, pelo menor, de comportamentos, atividades e consumos que comprometam gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem oposição dos pais ou representante legal, no sentido de resolver a situação (Lei n.º 147/99 de 1 de setembro).

De forma a dar resposta a estes problemas o mesmo documento legal, no seu artigo 35.º, indica as sete medidas que podem ser atribuídas às crianças e jovens após serem afastadas do perigo: apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea, apoio para a autonomia de vida, acolhimento familiar, acolhimento em instituição e confiança a pessoa selecionada para a adoção ou a instituição com vista a futura adoção (Lei n.º 147/99 de 1 de setembro).

Nesta linha, o acolhimento familiar surge da necessidade de responder à problemática dos maus-tratos, assumindo fulcral importância entre as medidas de promoção e proteção, uma vez que permite assegurar o bem-estar do menor retirado, mantendo-o afastado da situação de perigo, num ambiente de vida com os padrões familiares de que necessita.

1.2. Como? Caracterização, contornos legais e intervenção do Serviço Social

A medida de acolhimento familiar parte do princípio de que o bem-estar e educação da criança são melhor assegurados num contexto familiar. Quando a família natural coloca o menor sob ameaça, entende-se que é preferível colocar a criança numa família substituta que se consubstancie nos modelos parentais de identificação de que ele necessita (Delgado, 2006).

A primeira forma de acolhimento familiar em Portugal, muito distanciada da realidade atual, tem antecedentes remotos e pautava-se pela entrega de crianças, sem retaguarda familiar, a amas. Esta colocação dos menores era feita de forma discricionária, sendo que só houve uma definição das condições de seleção de responsáveis, das suas funções e dos objetivos do serviço em 1962. Nesta linha, em 1966 foi alterada a designação de amas para famílias de acolhimento e no ano seguinte procedeu-se à primeira tentativa de formalização do acolhimento familiar, que apenas obteve sucesso na década de 70 (Martins, 2005).

Neste contexto, a definição formal do acolhimento familiar realizou-se a partir do Decreto-Lei n.º 288/79 que designava este serviço de “colocação familiar” destinada apenas a crianças com idade inferior a seis anos, salvo situações excecionais. Treze anos mais tarde, o Decreto-Lei n.º 190/92 veio definir as regras e os princípios fundamentais do acolhimento familiar, passando esta resposta a destinar-se preferencialmente a crianças até aos catorze anos e havendo uma distinção entre dois tipos de famílias de acolhimento: com e sem laços de parentesco face à criança. Posteriormente, este documento legal foi revogado pelo Decreto- Lei n.º 11/2008, atualmente a vigorar, que introduziu importantes alterações à medida. Nomeadamente, invalidou a opção de acolhimento por parte de pessoas com laços de parentesco

com a criança e definiu que o candidato a acolhimento familiar não pode ser simultaneamente candidato a adoção (Oliveira, 2012).

Para além da sua regulamentação própria, a resposta de acolhimento familiar está também, como mencionado, consagrada na LPCJP, enquanto medida de promoção e proteção. Neste contexto, aparece definida como a integração de crianças e jovens, retirados à família biológica, num meio familiar alternativo, que deverá prestar-lhes os cuidados adequados às suas necessidades e bem-estar, bem como a educação fundamental ao seu desenvolvimento integral (Lei n.º 147/99 de 1 de setembro).

Consubstancia-se numa alternativa ao ambiente institucional, sendo uma resposta de caráter definido como temporário, que assenta na previsibilidade do retorno da criança/ jovem à família de origem, assim que esta reunir condições para o efeito. Neste sentido, paralelamente é feito um trabalho de capacitação dos familiares biológicos para o exercício da parentalidade.

Para além destes pressupostos, a medida, tal como está formatada, baseia-se ainda num apelo à solidariedade social (substituindo-se a atuação estatal pela atuação da sociedade civil) e no direito à participação do jovem, com mais de 12 anos, e da família biológica nas decisões relativas ao acolhimento familiar (Delgado, 2006).

À família de substituição é pedido que receba a criança ou jovem em sua casa, por um período mais ou menos extenso, assegurando-lhe todo o cuidado e dedicação de que necessite. Em troca, é-lhe atribuída uma remuneração para suportar as despesas com o menor e para compensar o seu trabalho (Delgado, 2007). Neste sentido, a sua remuneração subdivide-se em duas parcelas: o subsídio para a manutenção das despesas com a criança ou jovem (fixado atualmente em 176,89 euros ou 353,79 nos casos de o menor ser portador de alguma deficiência) e o subsídio pelo serviço prestado (153,40 euros por cada menor acolhido) (Instituto da Segurança Social, s.a.). Neste âmbito é ainda de referenciar que o serviço de acolhimento pode ser prestado gratuitamente, se os acolhedores assim o entenderem, aplicando-se a estes o mesmo regime que se aplica aqueles que são remunerados (Decreto-Lei n.º 11/2008 de 17 de janeiro).

Segundo a LPCJP, esta medida pode ser operacionalizada através de duas modalidades: acolhimento de curta duração, sempre que se preveja o retorno da criança/ jovem à família biológica num prazo máximo de seis meses e acolhimento prolongado, em situações que exijam um período de acolhimento mais extenso (Lei n.º 147/99 de 1 de setembro). É de salientar que a modalidade de acolhimento prolongado não tem uma duração máxima definida, sendo a mesma remetida para os acordos e decisões judiciais. Ainda assim, é perceptível que o acolhimento pode prolongar-se até à maioridade da criança/ jovem, visto que a lei define a possibilidade do pagamento das respetivas prestações até aos seus 21 ou 24 anos, desde que se encontre a estudar (Delgado, 2007).

Tribuna e Relvas (2002) entendem que para escolher a modalidade de acolhimento é importante ter em conta diferentes aspetos: as características da família biológica, o risco que o contacto poderá envolver, a tipologia e gravidade dos maus-tratos, o potencial caráter multiproblemático da família de

origem e se esta não consegue cumprir as suas funções apenas momentaneamente ou se há indicações de que a mudança e reorganização será demasiado longa e difícil.

O acolhimento familiar, em Portugal, reveste-se ainda de duas tipologias, sendo que pode ser desenvolvido em lar familiar ou em lar profissional. Nesta última tipologia é necessária, por parte dos acolhedores, formação técnica adequada e comprovada (Lei n. 147/99 de 1 de setembro).

O documento que regulamenta legalmente esta medida elucida acerca das mencionadas tipologias definindo que, na situação de acolhimento em lar familiar é permitida a colocação de até duas crianças/ jovens por família, desde que o número total de menores a seu cargo não seja superior a quatro. Esta situação patenteia a norma, que poderá ser reequacionada em situações excecionais fundamentadas. Para o caso do acolhimento em lar profissional indica que esta é uma resposta vocacionada para menores com necessidades especiais, deficiências, doenças crónicas e questões do foro emocional e comportamental que exijam preparação e competência específicas. O número máximo de colocações nesta tipologia é igualmente de duas crianças/ jovens (Decreto-Lei n.º 11/2008 de 17 de Janeiro).

No entanto, é importante salientar que a alteração de 2015 à LPCJP não incorpora qualquer indicação no que respeita às modalidades e tipologias de acolhimento familiar, ficando em aberto a possibilidade de esta questão vir a ser reequacionada em atualizações legais futuras, sobre esta matéria.

Relativamente aos critérios exigíveis aos candidatos a família de acolhimento, a lei portuguesa define que devem: possuir idade superior a 25 e inferior a 65 anos, excetuando situações de casais ou parentes a viver em economia comum (casos em que este critério se aplica a apenas um dos sujeitos); ter a escolaridade mínima obrigatória; possuir uma condição de saúde favorável ao acolhimento de menores, bem como adequadas condições habitacionais e de higiene; não ser candidato a adoção; não ter cometido crimes contra a vida, a integridade física, a liberdade pessoal, a liberdade ou a autodeterminação sexual e não ter qualquer limitação de exercício ou inibição das responsabilidades parentais. Aos candidatos a acolhimento em lar profissional é também pedido o *curriculum*, a fim de comprovar as suas habilitações técnicas para o efeito. É ainda de referir que dos candidatos a família de acolhimento é esperada, no caso de serem selecionados, disponibilidade para colaborar no processo de recuperação do papel parental da família biológica do menor que acolhem (Decreto-Lei n.º 11/2008 de 17 de janeiro).

No que se refere ao termo desta medida, ele pode ocorrer através de revogação, caducidade ou cessação. A revogação pode estar ligada a um novo acolhimento familiar, à substituição por outra medida de promoção e proteção ou ao retorno à família natural. A caducidade representa o término do acolhimento por motivos intrínsecos ou porque a criança atingiu a maioridade. Por fim, a cessação está relacionada com situações de incompatibilidade entre os menores e os seus acolhedores ou com outras situações graves que inviabilizam a continuidade do acolhimento (Delgado, 2011).

São também de salientar as entidades com competência para a aplicação da medida, nomeadamente a CPCJ, que atua ao nível de acordos de promoção e proteção e o Tribunal de Menores, que procede às decisões judiciais. Existe também, durante a execução do acolhimento, articulação com

outras instituições de enquadramento como a Santa Casa da Misericórdia, a Segurança Social, entidades com atividade na área da infância e juventude e equipas técnicas com a devida formação (Decreto-Lei n.º11/2008 de 17 de janeiro).

Por outro lado, é ainda de destacar o papel do Serviço Social no âmbito da operacionalização desta medida.

Nesta linha, é importante referir que o Serviço Social tem como princípio a defesa dos direitos humanos, sendo chamado a intervir sempre que estes são postos em causa. No caso das crianças e jovens, particularmente, uma ação rápida e concertada por parte do assistente social, em situações em que o seu bem-estar e cuidados foram descurados é essencial, uma vez que estes são seres muito vulneráveis e imaturos, sem capacidade para se defenderem e com grande necessidade de proteção. É da sua competência, juntamente com as equipas interdisciplinares com que trabalha, desenvolver esforços para afastar os menores do perigo, diagnosticar e acompanhar as crianças e as famílias, formular potenciais projetos de vida, emitir pareceres e assessorar as decisões dos tribunais, sempre com a finalidade de zelar pelo interesse superior da criança.

No entanto, este papel ativo do Serviço Social com menores em perigo nem sempre existiu. A nível nacional foi na sequência da criação da Organização Tutelar de Menores em 1962, que suprimiu os Delegados de Vigilância, que os assistentes sociais passaram a desempenhar funções nesta área (Piedade, 2001). Atualmente, o papel do assistente social é muito mais amplo, integrando-se em diferentes entidades, como as CPCJ, as Equipas Multidisciplinares de Assessoria aos Tribunais (EMAT), as Equipas da Santa Casa da Misericórdia, entre outras, trabalhando no sentido de criar condições que permitam a proteção e promoção da segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral das crianças e jovens.

No âmbito mais específico da medida de acolhimento familiar, os assistentes sociais desempenham funções na seleção e formação das famílias de acolhimento, na preparação para a colocação das crianças nas mesmas, no acompanhamento e avaliação do acolhimento e, posteriormente, na preparação do regresso à família de origem (Delgado, 2007). Estes profissionais trabalham ainda no sentido de capacitar a família biológica e de a munir de recursos, para que consiga reorganizar-se e integrar as condições necessárias ao regresso do menor.

No processo de seleção das famílias de acolhimento os assistentes sociais trabalham na realização de entrevistas. Segundo Barjau (1996) citada por Delgado (2007) este deve incluir três entrevistas: inicialmente uma mais informativa; depois outra com todos os elementos da família, objetivando-se perceber como percebem os constrangimentos e a complexidade do acolhimento e uma última, na casa da família, pretendendo-se verificar as condições existentes e observar como a família se integra socialmente no meio onde reside.

Amorós e Fuertes (2000) apresentam este processo em três momentos, que o assistente social deve gerir da melhor forma. Em primeiro lugar o técnico deve esclarecer as dúvidas, perceber os receios, recolher os dados principais sobre a família, disponibilizando-lhe informação sobre o processo e

estabelecer com esta um clima de confiança. Um segundo momento inclui o acompanhamento da família em contexto de formação, cuja planificação e calendário são definidos pelo técnico, no sentido desta adquirir e/ou aperfeiçoar as competências necessárias à função. Finalmente, a terceira fase conclui o processo de seleção, através da realização das entrevistas finais e da avaliação da forma como este decorreu. É neste momento que os assistentes sociais e outros elementos da equipa técnica responsável determinam se a família possui idoneidade para ser família de acolhimento.

Na preparação da colocação da criança o técnico deve centrar-se nela, minimizando ao máximo os sentimentos negativos que esta sente ao ser separada da família biológica e colocada num ambiente desconhecido, estabelecendo com ela uma relação positiva, informando-se dos seus receios, incertezas, problemas, interesses e capacidades e explicando-lhe, de forma adaptada à sua idade, os seus direitos e mecanismos de reclamação (Delgado, 2007). Deve também preparar encontros entre a criança e a família de acolhimento, bem como entre esta última e a família biológica, aclarando qual o papel de cada um, os seus direitos e responsabilidades e reforçando a finalidade do acolhimento. Nesta fase, o técnico define a data de entrada do menor para a nova habitação e poderá logo planificar os contactos e visitas dos pais (Tribuna e Relvas, 2002).

Ambas as famílias devem ser alvo de atenção. À família de acolhimento deve ser transmitida toda a informação necessária, nomeadamente as características da criança, do acolhimento e da família biológica e a planificação da chegada do menor. Relativamente aos pais biológicos da criança é importante que exista a perceção de que esta é uma fase frágil para eles, devendo o técnico ajudá-los a gerir as suas emoções (Amorós e Fuertes, 2000).

No que respeita ao acompanhamento que o técnico faz do acolhimento, este deve ser gradativo, isto é, mais frequente inicialmente, reduzindo-se a sua intensidade à medida que o tempo passa e que se verifiquem progressos positivos na colocação. É necessário que exista um acompanhamento da família enquanto grupo, mas também algum acompanhamento mais individualizado com o casal, ou singular acolhedor e com a criança. Nesta linha é ainda de relevar que o acompanhamento nunca deve cessar enquanto a medida se mantiver, devendo o assistente social ser pró-ativo e não apenas contactar a família quando esta solicita (Delgado, 2007).

Nesta fase, o técnico não deve descurar a relação de confiança e proximidade que criou com o menor, pois este é para ele um elo de ligação entre o seu passado, presente e futuro, sendo muito importante para que a criança mantenha um sentimento de segurança. Também junto da família de acolhimento o assistente social deve ser um agente próximo, garantindo que esta se mantém satisfeita, colaborante e disponível em relação aos pressupostos da medida (Delgado, 2007). Ainda assim, não pode confundir o seu papel profissional com uma relação de maior intimidade, sob pena de comprometer a identificação de sinais e de acontecimentos problemáticos que possam surgir (Schofield et al., 2000, citados por Delgado, 2007).

O acompanhamento da família biológica compreende um trabalho de auxílio do retorno à estabilidade, de reeducação e de aprendizagem das competências parentais fundamentais que não se

verificavam à data da retirada do menor, de procura e criação de redes de suporte e de estimulação das potencialidades e capacidades em detrimento das dificuldades. Esta intervenção depende muito da disponibilidade da família para se envolver verdadeiramente no processo e, como tal, é sempre de resultado incerto, no entanto é um dos principais fatores que determinam o sucesso do retorno do menor a casa (Delgado, 2007).

Finalmente, a preparação do regresso da criança à família biológica, sempre que este é viável, exige uma tomada de decisão fundamentada na análise cuidada das circunstâncias, e só deve ser tratada quando as condições fundamentais de retorno estejam asseguradas, de forma a evitar ao máximo a recorrência da situação que levou à retirada e uma nova separação. Este momento deve ser organizado pelo técnico com antecedência, para que possa preparar adequadamente a família natural, tranquilizar a criança e reduzir ao máximo o sentimento de perda nos acolhedores (Delgado, 2007).

O trabalho do assistente social em contexto de acolhimento familiar de menores não é fácil, uma vez que implica uma grande capacidade de gestão de expectativas e desejos, desânimos e entusiasmos, bem como de outros fatores, alheios ao seu controlo, que por vezes dificultam o sucesso da medida, tais como a morosidade do desenvolvimento dos processos e questões ligadas às dinâmicas das famílias. Exige deste boas competências de relacionamento, de empatia e tempo para o recrutamento, aproximação e manutenção das relações de proximidade (Delgado, 2007). O seu papel passa por estabelecer a ponte entre a família de origem da criança e o seu novo meio de vida, gerindo esta transição com a sensibilidade necessária e mantendo-se próximo para garantir que a adaptação decorre positivamente, sem se tornar na única base segura que a criança conhece (Delgado, 2010).

Segundo uma pesquisa desenvolvida, em Inglaterra, por Helen Brown, Judy Sebba e Nikki Luke (2014) as famílias de acolhimento, de forma geral, apreciam o acompanhamento próximo do assistente social, entendendo-o como um importante apoio a vários níveis. Valorizam técnicos confiáveis e disponíveis, particularmente em momentos de desgaste emocional, em situações de crise e *stress*, na gestão de comportamentos problemáticos, bem como enquanto mediadores nos contactos problemáticos dos menores com as suas famílias biológicas.

Em suma, o acolhimento familiar desenvolve-se enquanto medida de promoção e proteção, com base num enquadramento legal específico que define os seus pressupostos, objetivos e forma de atuação dos sujeitos envolvidos, de entre os quais se destacam os assistentes sociais, cuja intervenção se integra nas equipas multidisciplinares que operacionalizam esta resposta.

1.3. Que diferenças? A realidade internacional

Os primeiros países a usar um modelo de acolhimento familiar, ainda que muito arcaico, foram os Estados Unidos da América e o Reino Unido. Nos Estados Unidos, a partir da guerra colonial, as famílias abastadas do Oeste americano eram pagas para criar crianças provenientes do Este. Já na Inglaterra, na Idade Média, era comum colocar-se crianças em famílias que satisfizessem as suas necessidades e as

preparassem para exercer profissões, exercendo estas funções de escudeiros e serviçais em troca do acolhimento (Capdevila, 1996).

Durante o século XIX, o Canadá e os Estados Unidos da América implementaram o acolhimento familiar já com contornos mais definidos, tendo esta concretização sido reforçada em 1909, no primeiro Congresso sobre a Infância, onde foi defendida a ideia de que é mais benéfico acolher crianças e jovens em famílias substitutas do que em instituições (Luna, 2004 citada por Costa e Rossetti-Ferreira, 2009).

Depois da 2ª Guerra Mundial, grande parte dos países da Europa adotaram o modelo anglo-saxónico de acolhimento familiar, respondendo à necessidade de reordenar as políticas de proteção à infância e juventude. Esta abrangente adesão ocorreu, particularmente, na década de 70, em países como França, Itália, Espanha e Portugal (Costa e Rossetti-Ferreira, 2009).

Em Portugal a medida de acolhimento familiar nunca foi a principal resposta de colocação de crianças e jovens em perigo, sendo a institucionalização, assente numa longa tradição assistencialista e religiosa, a principal escolha do sistema nacional. Não obstante, na maior parte dos países da Europa o acolhimento familiar tem um forte predomínio no sistema de proteção infantil, que se destacou desde cedo. Nesta linha, na década de 90 eram já muitos os países onde esta resposta preponderava: Dinamarca (60,92% das colocações), Irlanda (72,96%), Grã-Bretanha (72,73%), França (52,9%) e Holanda (52,63%). Também nesta altura assumia já uma forte expressão em outros: Alemanha (42,3%) e Bélgica (31,44%) (Delgado, 2011).

No caso espanhol, a partir de 1948, os Tribunais Tutelares de Menores passaram a ter competência para atribuir a confiança judicial de crianças a pessoas, famílias e sociedades, mas apenas em 1970 os parâmetros do acolhimento familiar foram estabelecidos através da promulgação de legislação específica (Capdevila, 1996), culminando com a instituição deste enquanto medida de proteção em 1987 (Del Valle e López, 2010). Tal ocorreu no seguimento de modificações legislativas, que estabeleceram que o interesse superior da criança deve ser provido por uma família e não por uma instituição e que as decisões neste âmbito teriam que ser tomadas por profissionais competentes para o efeito (assistentes sociais e psicólogos). Esta alteração favoreceu na Espanha uma cultura de famílias acolhedoras, que até aqui não existia, sendo que, para além da colocação em instituições, a única modalidade de acolhimento que se praticava era o acolhimento pré-adoptivo, onde o trabalho com a família biológica era nulo (Amorós e Palacios, 2004). Neste país, o acolhimento familiar tem vindo a tornar-se uma prática consolidada, dividindo-se em várias modalidades e contando com um banco de famílias cadastradas, selecionadas e formadas para acolher (Amorós et al., 2003).

No entanto, embora se tenham operado desenvolvimentos no âmbito da consolidação da medida, países como Portugal e Espanha continuam a carecer de condições que os elevem a níveis semelhantes aos de outros países no que respeita à efetivação do acolhimento familiar (Del Valle et al., 2009).

Aspetos históricos e políticos, como a presença de regimes totalitários até há poucas décadas nos países ibéricos, influenciam a adesão tardia e o ainda fraco desenvolvimento de respostas sociais, como

o acolhimento familiar, nestas nações, em contraposição com os países da Europa central e do norte (Delgado et al., 2015).

No contexto espanhol alguns autores salientam que existe alguma incoerência ao nível dos critérios e procedimentos usados nos diferentes territórios, nomeadamente no que respeita às remunerações, às tipologias usadas, à permissão da adoção por parte dos acolhedores, ao investimento nos planos de reunificação paralelos ao acolhimento, entre outros. Acresce que os acolhedores com parentesco face ao menor não recebem muitas vezes formação e que o acolhimento nestes casos é deficitariamente acompanhado e pouquíssimo ou nada auxiliado a nível monetário, apelando-se ao dever legal e moral dos parentes e à sua responsabilidade familiar (Delgado, 2011).

Relativamente às estatísticas, em Espanha, à data de 2002 cerca de 50% das crianças retiradas estavam institucionalizadas e, entre aquelas que estavam em famílias de acolhimento, apenas 14,5% foram acolhidas por pessoas a quem não estavam ligadas por laços de parentesco (Del Valle e López, 2010). Na mesma linha, dados de 2009 indicam que apenas 20% do total de casos de acolhimento familiar ocorriam no seio de famílias sem laços de parentesco. No entanto existe uma grande estabilidade e permanência das crianças acolhidas nesta resposta neste país, mantendo-se muitas delas a viver com as famílias de acolhimento mesmo depois de atingirem a maioridade ou acabando por ser adotadas pelas mesmas (Del Valle et al., 2009). A investigação neste âmbito apurou que o número de ruturas de acolhimento é diminuto, especialmente quando o menor é acolhido pela sua família alargada (López et al., 2011) e que havendo prolongamento do período de acolhimento, são baixas as possibilidades de retorno à família natural (Del Valle et al., 2009). Esta realidade conduz, segundo Delgado, Carvalho e Pinto (2014), à estagnação do serviço intrínseco à resposta, impondo grandes dificuldades ao nível das mesmas famílias efetivarem ciclos consecutivos de acolhimento e contribuindo para a ausência de sustentabilidade futura do sistema de acolhimento familiar.

Conclui-se, relativamente a Espanha, que embora a lei considere o acolhimento familiar como uma medida prioritária, na prática este apenas é bem-sucedido na sua vertente informal, de acolhimento por parentes (Del Valle e López, 2010).

Contrariamente, na Dinamarca, onde o acolhimento familiar é o principal recurso usado na proteção de crianças, menos de 15% dos menores em famílias de acolhimento estão ao cuidado de parentes (Del Valle e López, 2010). Até ao início de 2008 cerca de 15.000 crianças foram retiradas à família biológica neste país, tendo sido mais de 6000 colocadas em acolhimento familiar, na sua grande maioria junto de acolhedores sem ligação de parentesco às mesmas (Knudsen, Egelund e Hestbaek, 2010).

Esta escassez de acolhimentos por parte de parentes não é exclusiva da Dinamarca, sendo comum nos países escandinavos, onde os serviços de proteção de menores defendem o acolhimento profissionalizado, colocando muitas dúvidas relativamente à capacidade dos parentes para gerir a dupla situação de acolher e estar ligado familiarmente às crianças (Knudsen, Egelund e Hestbaek, 2010).

Também na Suécia, onde a profissionalização da atividade teve um grande impacto na redução dos acolhimentos por parte de parentes (Delgado, 2011), o acolhimento familiar é amplamente utilizado, sendo que as estatísticas indicam que metade das crianças que são acolhidas depois dos 7 anos, neste país, tendem a permanecer nesta situação por mais de cinco anos (Vinnerljung et al., 2010).

Na realidade sueca esta resposta reveste-se de algumas particularidades. Nomeadamente, a adoção sem acordo dos progenitores e medidas de apoio à emancipação não são aplicáveis, pelo que as crianças que necessitam de cuidadores substitutos por um longo período de tempo apenas podem beneficiar de acolhimento familiar (Vinnerljung et al., 2010). Por outro lado, o acolhimento familiar privado (que é desenvolvido essencialmente sob a tipologia de acolhimento especializado) é ilegal sempre que não seja autorizado e acompanhado à luz das matrizes reguladoras da resposta promovida pela administração pública. Ainda, a medida institucional tem vindo a evoluir neste país para um modelo semelhante ao acolhimento familiar, sendo que a maioria das instituições são pequenas casas (“unidades híbridas”), com poucas crianças. Salienta-se também que na Suécia, à semelhança de outros países, a remuneração das famílias de acolhimento varia consoante a idade e necessidades dos menores acolhidos (Delgado, 2011).

Nos Países Baixos vigora igualmente a preferência pelo acolhimento familiar em detrimento do residencial, salientando-se que também aqui a legislação apresenta alguns condicionalismos relativamente à adoção. Neste sentido, à semelhança do contexto sueco, o acolhimento familiar de longo termo é a alternativa que proporciona maior estabilidade às crianças, ainda que esta estabilidade seja algo relativizada pelo facto de a continuidade do acolhimento estar anualmente sujeita à apreciação e decisão judicial (Strijker, 2010).

Na mesma linha, na Roménia esta medida é considerada uma das principais respostas para crianças retiradas à família biológica, tendo estado no cerne das reformas operadas neste âmbito, com início em 1997. Neste sentido, este país apostou na profissionalização do acolhimento familiar, tendo as diretrizes estatais de proteção à criança definido a profissão de acolhedor, com todos os benefícios de um emprego a tempo integral. No território romeno, esta profissão tem-se desenvolvido rápido, sendo que em 2002 o sistema empregava já 9170 famílias de acolhimento responsáveis por 11935 crianças, e que em 2008 alcançou o valor de 15023 acolhedores profissionais a cuidar de 20780 menores (Guth, 2014).

Outro país que tem seguido esta tendência é a Bulgária. A normativa legal *Child Protection Act* (CPA), adotada em 2001, veio estabelecer neste país o acolhimento familiar como uma medida de proteção de crianças priorizada face à institucionalização, uma vez que se considera ter a vantagem de permitir que a criança cumpra o seu direito de crescer num ambiente familiar (Eurochild, 2015).

No que respeita às modalidades de acolhimento previstas na lei búlgara, destacam-se quatro: de curto termo (até seis meses) e de médio termo (de seis meses a um ano) para situações em que se está a trabalhar com a família biológica no sentido de criar condições para o regresso da criança; de longo termo (mais de um ano) para casos em que os pais faleceram, desapareceram, estão totalmente ou

parcialmente privados dos direitos parentais e ainda quando continuamente não conseguem promover os cuidados necessários às crianças, sendo a reintegração impossível; de emergência, em situações em que a saúde ou a vida da criança está em risco eminente ou em casos de necessidade de cuidado substituto, quando ocorre uma situação de doença, de licença anual, etc. (Eurochild, 2015).

O acolhimento familiar, na Bulgária, integra um acompanhamento regular por parte de técnicos, que têm que realizar pelo menos duas visitas no primeiro mês de acolhimento e no mínimo uma por mês nos restantes. Os profissionais têm igualmente a função de desenvolver campanhas informativas no âmbito da medida (Eurochild, 2015).

É também de referir que a partir de 2006 a Bulgária procedeu a alterações no seu quadro legal, no sentido de profissionalizar as famílias de acolhimento, passando esta resposta a ter não apenas um carácter voluntário (no âmbito do CPA), mas também de serviço remunerado (sob a alçada das regras de aplicação do *Social Assistance Act*) (Eurochild, 2015). Embora o ritmo de desenvolvimento profissional seja mais lento, quando comparado com o da Roménia, o número de crianças acolhidas tem vindo a aumentar: 65 em 2006, 1024 em 2012, 1847 em 2013 (Guth, 2014) e 2178 em 2014, sendo que neste último ano, entre Janeiro e Setembro, foram colocadas 599 crianças em famílias de acolhimento, 315 das quais com idades compreendidas entre os 0 e 3 anos (National Network for Children, 2015). Paralelamente, este país iniciou em 2010 um plano de ação para a desinstitucionalização de crianças, cuja finalidade é encerrar a atividade de 137 instituições de proteção de menores até 2025. A mesma tendência é seguida por muitos países da Europa Central e Oriental bem como da Comunidade dos Estados Independentes, que estão a investir numa reforma do sistema de proteção de crianças, no sentido da desinstitucionalização de menores e da preferência por alternativas de acolhimento em meio familiar (UNICEF, 2014).

Em termos económicos, a lei búlgara define um benefício único para o menor que é colocado em acolhimento familiar, de até cinco vezes o ordenado mínimo mensal. Às famílias de acolhimento é pago um determinado valor pelo cuidado das crianças, que depende da idade das mesmas, sendo mais elevado quanto mais velhas as crianças/ jovens forem. No que concerne à remuneração paga às famílias de acolhimento a título profissional, esta varia consoante o número de crianças acolhidas: uma criança corresponde a 150% do salário mínimo nacional; duas crianças a 160% do valor deste salário e três crianças 170% do mesmo valor (Eurochild, 2015).

Salienta-se ainda o facto de a profissão de acolhimento familiar na Bulgária, implicar não apenas uma formação, mas também uma qualificação adicional, cujo programa implica a frequência em pelo menos oito sessões, de três horas cada, subordinadas a temas como: direitos e proteção das crianças; cuidado especializado em situação de acolhimento de crianças em risco dos 0 aos 3 anos; cuidado especializado em situação de acolhimento de crianças com deficiências; cuidado especializado em situação de acolhimento de crianças vítimas de abuso sexual ou de tráfico humano e cuidado especializado em situação de acolhimento de emergência (Eurochild, 2015).

Relativamente à Hungria, embora antes da Segunda Guerra Mundial cerca de 85% das crianças em perigo tenham sido colocadas em famílias de acolhimento, sendo que apenas aquelas com deficiências graves eram institucionalizadas, depois da guerra o preponderante papel do acolhimento familiar perdeu importância, essencialmente por razões ideológicas, de preconceito face aos acolhedores e de ótima empregabilidade das mulheres, havendo um decréscimo muito significativo da aplicabilidade da medida. Nesta linha, apenas em 1985 foi posta em prática a primeira experiência de acolhimento familiar profissional e só após a entrada em vigor da nova Lei de Proteção à Criança, com base na Convenção sobre os Direitos da Criança, se começou a dar alguma atenção à questão das famílias de acolhimento. Com o passar dos anos esta resposta foi ganhando terreno e em 2011 60,4% das crianças retiradas à família biológica encontravam-se já em acolhimento familiar (Eurochild, 2015a).

Neste país existem essencialmente duas tipologias de famílias de acolhimento: as tradicionais que recebem um subsídio familiar (a maioria) e as profissionais, que se subdividem em profissionais especializadas (acolhem crianças com problemas comportamentais, psicológicos e com adições) e em profissionais particulares (acolhem crianças até aos 3 anos, com doenças crónicas ou com deficiências) (Eurochild, 2015a).

Em termos monetários, na Hungria o valor do pagamento efetuado às famílias de acolhimento depende do número de crianças que acolhem e ainda do facto de terem ou não necessidades especiais. Em 2013, o subsídio mínimo por criança, no caso dos acolhedores tradicionais, estava fixado em 15000 florins mensais, equivalente a aproximadamente 50 euros e o subsídio mensal de cuidados fixava-se em 34200 florins (aproximadamente 120 euros). Já o valor pago às famílias de acolhimento profissionais era bastante superior (135000 florins, ou seja cerca de 445 euros, montante semelhante aquele que é pago num salário médio de um professor húngaro) (Eurochild, 2015a).

Os candidatos a famílias de acolhimento húngaros passam por um processo de formação, de 60 horas no caso das tradicionais e de 60 + 300 horas no caso das profissionais. Esta formação inclui não apenas informação legal e prática, mas também visitas domiciliárias e avaliação familiar. Tem o objetivo de fomentar a autoexploração emocional e de fazer os candidatos aprender mais sobre os seus próprios sentimentos e atitudes, sobre as necessidades e emoções das crianças e sobre a dinâmica da atividade que pretendem desempenhar. No entanto, existe a indicação de que após este processo as famílias de acolhimento se sentem “sozinhas nos seus problemas”, havendo uma carência de supervisão e apoio, num cenário de pouca aceitação social e de vencimentos pouco competitivos (Eurochild, 2015a).

Na França, por sua vez, o acolhimento familiar é profissionalizado e os acolhedores são reconhecidos como membros (não administrativos) da equipa de acolhimento, estando obrigados a frequentar, durante os primeiros 3 anos de atividade, um determinado número de horas de formação. No que respeita às modalidades de acolhimento praticadas neste país, destacam-se três: o acolhimento social, o acolhimento especializado e o acolhimento terapêutico, sendo que a resposta é fortemente desenvolvida por organizações não lucrativas privadas, publicamente financiadas (Delgado, 2011). A

medida apresenta um bom desenvolvimento no contexto francês sendo que em 2006 o acolhimento familiar abarcava 46.000 famílias de acolhimento, representado 54% das colocações (Eurochild, 2010).

Já na Alemanha, embora estatisticamente a medida residencial predomine em detrimento do acolhimento familiar, na institucionalização estão incluídas práticas que se aproximam do conceito de famílias de acolhimento. Nomeadamente, têm em funcionamento, à semelhança do que ocorre na Suécia, casas familiares onde reside um pequeno número de crianças ao cuidado de profissionais (Wolf, 2008). Dados do Eurochild (2010) relativamente a 2007 confirmam esta realidade: em 118.000 crianças e jovens colocados, 42% estavam em acolhimento familiar e os restantes institucionalizados, sendo que destes últimos 13% encontravam-se a residir em casas familiares.

Relativamente ao contexto alemão, é ainda de referir que a medida de acolhimento familiar, também tendencialmente tratada por organizações não-governamentais (Wolf, 2008), é aplicada fundamentalmente na sua tipologia de longo termo, sendo o tempo médio de permanência dos menores nesta resposta de quase 5 anos (59 meses) face aos 29 meses de tempo médio em instituição (Eurochild, 2010).

Por sua vez, no Reino Unido o acolhimento familiar é regulamentado pelo *Children Act*. Algumas famílias de acolhimento optam por trabalhar como profissionais remuneradas e outras preferem manter o estatuto de voluntárias, embora recebam sempre um valor mínimo para cobrir as despesas com o menor (Eurochild, 2015b). De entre elas encontra-se um número importante de acolhedores ligados aos menores por laços de parentesco (*kinship foster care*), que tem vindo a aumentar devido às pressões das entidades de proteção de crianças e ao progressivo compromisso com o desenvolvimento de um *family-based care* (Farmer, 2010).

Destaca-se também que, neste país, o recrutamento de famílias de acolhimento é fortemente investido, ocorrendo através de campanhas publicitárias, de propagandas de jornal e rádio, bem como por meio de sessões informativas em locais públicos (Eurochild, 2015b). Por outro lado, a remuneração auferida varia consoante o grau de dificuldade do acolhimento e a experiência dos acolhedores (Delgado, 2011).

No que respeita à formação, esta acontece antes de as famílias serem selecionadas, mas também posteriormente, durante o desempenho da atividade, sempre que seja necessário melhorar algum aspeto (Eurochild, 2015b). Nesta matéria, os acolhedores profissionais são formados para desempenhar um serviço altamente qualificado, sendo que muitos deles têm já formação de base em educação ou psicologia (Ward e Munro, 2010).

Estima-se que, neste país, a resposta de acolhimento familiar abarque cerca de 50 mil crianças e jovens por ano, tendo o recurso a esta aumentado 16% de 2009 a 2013. Paralelamente, o número de famílias de acolhimento disponíveis tem vindo também a aumentar, sendo que em março de 2013 existiam 82.393 famílias comparativamente a 75.634 no ano anterior (Eurochild, 2015b). No mesmo sentido, dados de 2008 indicam que de 59.500 crianças retiradas à família biológica na Inglaterra, nesse ano, 42.300 foram colocadas em famílias de acolhimento (Ward e Munro, 2010). Esta é claramente a

resposta preferencial no sistema de proteção infantil deste país, chegando a abarcar, em algumas das suas regiões, 80% das colocações (Delgado, 2011).

Atualmente existem, no Reino Unido, várias modalidades de acolhimento familiar, apostando-se na organização e especialização da resposta consoante as necessidades dos menores. Nomeadamente existe o acolhimento de emergência, quando uma criança necessita um lugar seguro para passar apenas algumas noites; de curto termo, quando o menor permanece em acolhimento apenas algumas semanas ou meses, enquanto o seu projeto de vida é tratado; “*short-breaks*”, isto é quando a criança, com deficiência, com necessidades especiais ou problemas comportamentais é acolhida por um curto e delimitado prazo de tempo por uma nova família, para que os seus pais ou cuidadores habituais possam ter um tempo para si; de longo prazo ou permanente, essencialmente em situações de crianças mais velhas que não podem retornar à sua família natural, mas que também não querem ser adotadas, continuando a manter contacto com os pais biológicos e vivendo com a família de acolhimento até atingir a maioridade e ter uma vida independente; “*family and friends*” ou “*kinship fostering*”, em situações em que a pessoa que fica responsável por cuidar e acolher a criança é alguém que esta já conhece e com quem tem alguma conexão; acolhimento com vista à adoção, quando os futuros pais adotivos de uma criança a acolhem até o processo de adoção estar concluído e acolhimento privado, em situações em que os pais biológicos fazem um acordo com outra pessoa, sem laços de parentesco e sem responsabilidades parentais relativamente à criança, para que esta permaneça aos seus cuidados por um período superior a 27 dias. É de salientar que os casos de acolhimento privado têm que ser comunicados às autoridades locais, de forma a estas promoverem visitas para verificarem se os menores, nestas circunstâncias, se encontram bem (Eurochild, 2015b).

No Reino Unido foram ainda definidas três modalidades de acolhimento familiar para crianças e jovens envolvidos em comportamentos delinquentes, que os ligam ao sistema de justiça. Particularmente, “*intensive fostering*”, como parte de uma Ordem de Supervisão ou Ordem de Reabilitação de Jovens, “*remand fostering*”, em situações de prisão preventiva e “*post-custody fostering*”, quando o jovem está em licença de detenção (Eurochild, 2015b).

A tipologia de “*intensive fostering*” foi apresentada em 2003, pela Lei de Comportamento Antissocial e prevê a inclusão do acolhimento familiar como requisito de uma Ordem de Supervisão. Em 2008, a Lei de Justiça Criminal e Imigração veio adicionar também esta opção como uma das condições para uma Ordem de Reabilitação de Jovens. O objetivo é que esta seja uma resposta alternativa à prisão, especializada e intensiva, para jovens delinquentes dos 12 aos 18 anos, graves e persistentes, que foram detidos e cujo ambiente familiar natural contribui para o seu comportamento transgressor. Pretende-se que os acolhedores, especializados para o efeito, sejam uma boa influência na vida destes menores, auxiliando a sua reabilitação, trabalhando o desenvolvimento das suas competências sociais e a alteração do seu comportamento. Simultaneamente, é desenvolvido trabalho com a família biológica, nomeadamente em termos de terapia familiar, de aconselhamento e de aquisição de competências parentais (Eurochild, 2015b).

A avaliação desta resposta, um ano depois, mostrou que os jovens que foram colocados em acolhimento tinham menor propensão para reincidir no crime que aqueles que tinham sido condenados a uma pena de prisão curta. No mesmo sentido, uma pesquisa desenvolvida de 2003 a 2007 concluiu que esta redução na reincidência criminal se deveu ao aumento da supervisão, ao desvio das influências negativas dos pares e ao maior envolvimento dos jovens na educação e nas atividades de lazer positivas, proporcionadas pelo contexto de acolhimento familiar (Eurochild, 2015b).

No entanto, salienta-se que após esta colocação em acolhimento intensivo, os jovens voltam para casa, reencontrando-se com os antigos pares antissociais, muitas vezes vindo a sua educação interrompida pelo facto de não poderem frequentar as escolas onde estavam no período de acolhimento, devido à deslocalização e por não serem aceites em outras alternativas perto da sua habitação. Acresce a isto, a relutância de alguns pais face à terapia, havendo muitos contextos familiares que continuam a ter um ambiente desarmonioso e prejudicial. Com este cenário, muitas vezes os jovens acabam por voltar ao comportamento delinvente, havendo uma carência de apoio pós-acolhimento que seria essencial para o sucesso da resposta (Eurochild, 2015b).

Por “*remand fostering*” entende-se o acolhimento de crianças e jovens entre os 10 e os 17 anos, com comportamentos delinquentes que levaram à sua detenção, por parte de pessoas formadas neste sentido e por um curto período de tempo (aproximadamente sete ou oito semanas), enquanto aguardam o julgamento ou sentença pelo ato criminoso que cometeram (Eurochild, 2015b).

Esta resposta, ainda que a curto prazo, pode ter uma influência duradora e positiva sob estes menores, protegendo-os de represálias e discriminação durante a espera e afastando-os das pressões negativas. No entanto, há evidências que mostram que o seu uso tem vindo a decrescer devido ao facto de a oferta da resposta nem sempre estar sincronizada com a procura, o que faz com que a manutenção de colocações vazias, em momentos nos quais não existem menores a necessitar deste acolhimento, seja muito dispendiosa (Eurochild, 2015b).

O “*post-custody fostering*”, por sua vez, permite que os jovens em cumprimento de pena possam passar uma parte final da mesma em liberdade, sob os cuidados de acolhimento, fornecidos por pessoas especializadas para o efeito (Eurochild, 2015b).

Relativamente à situação específica da Irlanda, mantém-se a preferência pela medida de acolhimento familiar em relação a outras. Neste sentido, dados de 2006 indicam que a maioria das crianças retiradas neste país (88%) estão ao cuidado de famílias de acolhimento, sendo que muitas delas permanecem nesta situação por longos períodos de tempo (Daly e Gilligan, 2010).

Na Itália, por seu turno, no que concerne à resposta de acolhimento familiar os padrões estruturais seguidos são semelhantes a Portugal. No entanto, está definido que o período máximo de acolhimento é de 2 anos, renováveis apenas para períodos expressamente acordados. É de salientar que neste país esta resposta não tem uma representatividade acentuada, privilegiando-se outras medidas como a institucional ou a atribuição do cuidado da criança a outros familiares (Eurochild, 2015c).

Neste sentido, um estudo desenvolvido por Canali, Maurizio e Vecchiato no território italiano mostra que 44% das crianças em perigo são colocadas junto de membros da sua família alargada. Outras conclusões desta pesquisa indicam que a idade dos menores tem influência sobre as respostas que lhes são atribuídas, uma vez que quanto mais velhas são as crianças maior a sua probabilidade de serem institucionalizadas e, pelo contrário, quanto mais novas, mais propensas estão a ser encaminhadas para o acolhimento familiar. Nesta linha, o estudo apurou que 82% dos adolescentes, entre os 14 e os 17 anos, retirados à família estavam em 2013 em instituições face a 18% em famílias de acolhimento. Os resultados são radicalmente diferentes quando analisados para as crianças dos 0 aos 2 anos (apenas 28% estavam institucionalizadas, enquanto 72% estavam ao cuidado de famílias de acolhimento) ou para aquelas na faixa etária dos 3 aos 5 anos (23% em instituições e 77% em acolhimento familiar) (Canali, Maurizio e Vecchiato, 2016).

É também de salientar que, na Itália, os fundos destinados à proteção social de crianças são dos mais baixos da Europa, fator que está diretamente ligado às baixas taxas de formação das famílias de acolhimento e à falta de recursos neste âmbito. Estas características fazem com que, neste país, o acolhimento familiar se traduza em uma mera colocação das crianças, sem o desenvolvimento de planos de acompanhamento e monitorização personalizados e adequados (Eurochild, 2015c).

No que respeita aos Estados Unidos, a perceção de que a medida de acolhimento familiar se prolongava excessivamente no tempo e de que muitas crianças eram submetidas à instabilidade de múltiplos acolhimentos conduziu ao enraizamento da perspetiva do “*permanency planning*”. Fein et al. (1983) citados por Barber e Delfabbro (2003) designam esta conceção de uma filosofia que se preocupa com priorizar a educação das crianças num ambiente familiar, preferencialmente com a sua família natural, e enquanto quadro teórico que enfatiza que a estabilidade e a continuidade das relações promovem o crescimento e funcionamento adequado dos menores. As questões da estabilidade e da continuidade são fulcrais para esta perspetiva, pelo que quando não é possível manter a criança na família biológica se privilegia a adoção da mesma.

Assim, nos Estados Unidos quando o acolhimento familiar é operacionalizado diligencia-se no sentido de durar o mais curto período de tempo possível. Por outro lado, o programa de adoção é amplamente usado, principalmente no que concerne às crianças mais novas, sendo que sempre que se constata que a reunificação familiar não é uma alternativa viável são retiradas as responsabilidades parentais aos progenitores, para que a criança possa ser adotada (Barth e Lloyd, 2010). Neste âmbito, salienta-se que grande parte dos menores que beneficiam de acolhimento familiar acabam por ser adotados antes de completarem 5 anos, sendo uma minoria importante das adoções realizadas por pessoas ligadas a eles por algum grau de parentesco (em 2005 um quarto das crianças que saíram do sistema social de cuidado através da adoção foram adotadas por parentes) (Thoburn, 2010).

Neste país a medida de acolhimento familiar é desenvolvida, maioritariamente, por organizações privadas, sem fins lucrativos e financiadas por dinheiro público, existindo para além da tipologia

tradicional o acolhimento familiar terapêutico ou de “tratamento” aplicado a crianças com necessidades especiais, problemas do foro emocional e de conduta (Delgado, 2011).

À semelhança dos Estados Unidos, na Austrália a legislação está definida no sentido de potenciar que o tempo em acolhimento seja o mais curto possível e que todos os esforços sejam feitos para que a criança retorne à família biológica rapidamente. Neste sentido, a política de bem-estar infantil assenta fortemente na reunificação familiar (Barber e Delfabbro, 2003). Nesta linha, neste país as taxas de crianças institucionalizadas são baixas, estando grande parte dos menores, retirados aos progenitores, ao cuidado de outros parentes (Fernandez e Delfabbro, 2010).

Conclui-se que, embora esta seja uma resposta com generalizada preferência, os contornos e importância dados à resposta de acolhimento familiar não são homogêneos entre os países. Enquanto alguns consideram que esta medida deve ser priorizada face à institucionalização, adequando diferentes tipologias de famílias de acolhimento às características e necessidades dos menores e apostando na profissionalização das mesmas, outros ainda não têm uma cultura de acolhimento familiar enraizada, continuando a ter valores elevados de crianças institucionalizadas ou a considerar a adoção a melhor alternativa. Esta diferença é particularmente significativa entre os países anglo-saxónicos (onde a medida apresenta maior desenvolvimento) e os países mediterrânicos (onde o acolhimento residencial ainda assume uma importância expressiva).

2. Dimensões inerentes ao acolhimento familiar de crianças e jovens

Neste ponto serão aclaradas três dimensões com interferência na forma como a resposta de acolhimento familiar é desenvolvida. Nomeadamente o investimento, valorização e apoio concedidos à medida e aos sujeitos envolvidos; três potenciais alterações que podem ser operadas no sentido de modificar o modelo tradicional de acolhimento e as questões de índole relacional inerentes a esta resposta.

2.1. O investimento, valorização e apoio prestados

Algumas dificuldades detetadas em matéria de acolhimento familiar ligam-se a carências no investimento que é realizado no âmbito desta resposta, bem como a falhas na valorização dos acolhedores e à ausência de apoio prestado aos jovens que cessam a medida.

No que concerne à medida em si, como mencionado anteriormente, o acolhimento familiar continua a assumir uma fraca expressão em alguns países, embora a legislação vigente na maior parte dos Estados já defina a necessidade de priorizar esta resposta.

Nesta linha, um estudo desenvolvido por Diogo (2017), no território nacional, recolheu opiniões de técnicos a exercer funções no âmbito desta medida. Com a investigação realizada a autora concluiu que esta realidade se deve ao fraco investimento político neste assunto, ao peso e enraizamento das instituições sociais de acolhimento na sociedade portuguesa e à maior complexidade na conceção e execução desta medida face à institucional (em termos da flexibilidade, da disponibilidade e do recrutamento das famílias de acolhimento). Constatou ainda que a fraca adesão e o consequente baixo número de famílias disponíveis conduz à insuficiência de vagas em acolhimento familiar para incluir as

crianças retiradas da família biológica, não havendo capacidade de deliberação da medida mediante a ausência de resposta. Paralelamente, aponta a fraca divulgação e a imagem distorcida do acolhimento como fatores que influenciam a reduzida aplicação da medida.

No que concerne à questão da divulgação, Delgado (2008) entende que os sistemas mais especializados e desenvolvidos de acolhimento familiar apostam em campanhas mais direcionadas e aperfeiçoadas, focadas no público-alvo menos recrutado, mas que reúne condições para a função, não se focalizando exclusivamente nas necessidades das crianças. Por outro lado, indica que nos países que não investem nesta resposta as campanhas são inexistentes ou escassas, pouco planificadas, com uma mensagem genérica, abrangente e com uma maior carga emocional, de forma a sensibilizar os destinatários.

Nesta linha, Triseliotis et al. (2000) referem que os técnicos com responsabilidade na divulgação desta resposta deveriam ser auxiliados por peritos em marketing social, no sentido de melhorarem as suas estratégias de recrutamento de famílias. Entendem ainda que os acolhedores deveriam participar na planificação das campanhas, já que conhecem como ninguém os estereótipos, incertezas e motivos de relutância das potenciais famílias de acolhimento.

Relativamente ao desenvolvimento de campanhas de captação de famílias de acolhimento eficazes Fuentes-Peláez (2015) reúne algumas ideias-chave a ter em conta, segundo aquilo que a literatura tem apontado. Ao nível da planificação entende-se que esta deve ser revista anualmente, bem como a metodologia e materiais em que se baseia, de acordo com a evolução das características das crianças a acolher. No que concerne ao perfil de acolhedores, de forma a focalizar as campanhas, é importante fazer um diagnóstico das motivações dos potenciais candidatos, pretendendo-se conseguir um grupo heterogéneo de famílias coadunado com as diferentes necessidades e particularidades dos menores. Em relação à mensagem das campanhas é relevante que esta se centre nas potencialidades em detrimento das necessidades das crianças e que transmita o carácter cooperativo e de equipa que deve pautar o acolhimento. Ao nível dos meios de difusão destaca-se a importância de incorporar nas campanhas estratégias publicitárias através de meios de comunicação que alcançam um elevado número de pessoas (televisão, internet, redes sociais, etc.), complementando com outros meios (folhetos e cartazes informativos). Mais uma vez a importância de incluir as famílias de acolhimento existentes nas campanhas é reforçada, salientando esta autora que o método de difusão “boca a boca” é o mais eficaz neste contexto.

Por outro lado, as famílias de acolhimento que se encontram a exercer funções sentem também carência de apoio e de valorização.

Neste âmbito, Triseliotis et al. (2000) referem que os acolhedores sentem necessidade de ter ao seu lado profissionais mais disponíveis para ouvir e colaborar na resolução dos seus dilemas, de serem mais valorizados no seu papel, de terem melhores condições e retribuições económicas, de estarem mais envolvidos nos processos (enquanto parceiros) e de terem mais oportunidades de formação.

Relativamente a este assunto Farmer (2010), através de um estudo efetuado em 2004 na Inglaterra, constata que especialmente os acolhedores que têm a seu encargo crianças com condutas problemáticas têm necessidade de maior suporte e de períodos de descanso. A mesma investigação sugere que um aumento do apoio prestado às famílias de acolhimento contribui para a redução de situações de tensão e rutura, para um maior gosto pelo serviço prestado e para uma melhor satisfação das necessidades das crianças acolhidas, com consequências no aumento substancial do seu bem-estar. Esta posição é partilhada por Delgado et al. (2015) que referem que o apoio dado às famílias de acolhimento é uma das chaves para assegurar boas condições no desempenho deste papel.

Denby et al. (1999) enfatizam a importância de as famílias de acolhimento serem corretamente formadas para o efeito e acrescentam que a formação deveria focalizar-se em dois aspetos: na preparação dos acolhedores para lidarem da melhor forma com os desafios comportamentais das crianças acolhidas e numa infraestrutura de apoio para e entre famílias de acolhimento.

Esta perspetiva é reforçada por Cartry (2003) que menciona, que as crianças com historial de maus-tratos e abandono, numa primeira fase, tendem a recusar o amor que lhes é transmitido, considerando-se “indignas” do mesmo, e a procurar o reencontro com a família que a maltratou, criando múltiplas crises junto da família de acolhimento que, sem compreender e sem ser alertada para a normatividade desta conduta, pode sentir-se desencorajada a prosseguir com a sua intenção de acolhimento.

Berridge (2001), por sua vez, sugere que as famílias de acolhimento poderiam ser incluídas na redação de relatórios, nas reuniões que decorrem nos tribunais, estar mais integradas no processo em termos de ligação à escola e na ajuda aos pais da criança acolhida, sendo envolvidas, a par dos técnicos, na planificação e tomada de decisões. Amorós e Palacios (2004) reforçam esta ideia, argumentando que seria uma mais-valia a sua inclusão na equipa de intervenção.

A par, Delgado (2008) alude a diferentes formas de aumentar a participação dos acolhedores, nomeadamente: delegando-lhes responsabilidades e funções no âmbito do acolhimento; partilhando com eles informações, dificuldades e obstáculos no sentido de criar um real “espírito de equipa” entre eles e os técnicos e aproveitando o capital de conhecimento daqueles que cessam funções.

Por outro lado, um terceiro elemento com necessidade de apoio são os jovens que cessam a medida, de modo a garantir que, terminado o serviço de acolhimento, não sejam obrigados a autonomizar-se sem qualquer suporte por parte de entidades e pessoas significativas, essencialmente nas situações em que há um corte nas relações anteriores.

Sinclair (2010) aborda esta questão com base no *Permanence Study*, desenvolvido pelo próprio em conjunto com colaboradores em 2007, chamando a atenção para a importância da existência de relacionamentos fortes e positivos entre os jovens acolhidos e adultos significativos no pós-acolhimento. O autor entende que estas relações são um forte apoio para estes jovens impulsionando-os a adotar estilos de vida mais normativos.

Nesta linha, a transição para a autonomia pode ser facilitada se o jovem puder contar com o auxílio pessoal e material dos seus antigos acolhedores, que ao se manterem presentes na sua vida constituirão uma referência no seu mapa identitário devido à importância que representaram na sua vida (Delgado, 2011).

Ainda neste âmbito, no sentido de acautelar esta questão, nos Estados Unidos têm sido feitos esforços para que as crianças e jovens consigam manter ligação com pessoas significativas que as apoiem numa vida autónoma positiva (Bussiere, 2006).

Nomeadamente, na Califórnia o Projeto-Lei AB n.º 408 estabeleceu a intenção de garantir esta conexão entre os jovens que saem do acolhimento familiar e adultos comprometidos com o seu bem-estar a partir daqui, sob a forma de planos de transição. Este planeamento inicia-se ainda durante a situação de acolhimento, sendo obrigatório para todos os menores acolhidos há pelo menos 6 meses e com mais de 10 anos. Implica que as crianças sejam questionadas, pelos técnicos competentes, relativamente às pessoas que têm importância para eles, fomentando também a participação destes nas decisões que afetam as suas vidas. Inclui ainda a participação das crianças acolhidas em atividades extracurriculares, adequadas à sua idade, que enriqueçam as suas competências sociais e autonomia, ao mesmo tempo que aumentam as suas oportunidades de iniciar e manter relacionamentos com outras pessoas que lhes possam oferecer suporte ao longo da vida. Igualmente em Nova Iorque esta iniciativa tem sido perseguida (Bussiere, 2006).

2.2. As potenciais alterações

No que concerne às potenciais alterações que poderiam ser operacionalizadas no sentido de modificar a forma como se estrutura o acolhimento familiar tradicional, destacam-se: a profissionalização deste serviço, o estabelecimento de uma saída legal do acolhimento para a adoção pelos acolhedores e a possibilidade de acolhimento de crianças por parte de parentes.

No âmbito da importância da profissionalização desta atividade Denby et al. (1999) indicam que a valorização do papel das famílias de acolhimento seria maior se este não fosse entendido como uma ajuda assistencialista, mas sim como uma atividade profissional. A mesma perspetiva é partilhada por Berridge (1999) que entende que a conceção tradicional do acolhimento familiar gera ambiguidade no papel que é desempenhado pelas famílias de acolhimento, uma vez que os acolhedores agem mais como pais substitutos e por intuição do que como pessoas adequadamente preparadas para cuidar, temporariamente, de menores retirados de situações de perigo.

Outros autores argumentam a favor desta possibilidade, encontrando nela benefícios e enumerando razões que enfraquecem a conceção tradicional. Nomeadamente Lowe e Murch (2002) referem que a generalização da entrada da mulher no mercado de trabalho fez com que esta ganhasse a intenção de ter uma carreira profissional semelhante à do homem, situação que altera a perspetiva do acolhimento familiar, visto que sendo uma ocupação a tempo integral deve ser adequadamente remunerada.

Na mesma linha, Kelly e Gilligan (2000) entendem que o altruísmo se encontra em declínio no padrão de vida atual, muito individualista, não podendo ser considerado o principal suporte do acolhimento familiar.

Por sua vez, Delgado (2007) reflete que a profissionalização permitiria conceder às famílias de acolhimento um importante estatuto de igualdade e parceria, junto dos técnicos, deixando os acolhedores de ser meros clientes ou agentes passivos da medida, subordinados às diretrizes, orientações e opções das entidades de enquadramento. Entende também que no caso de crianças mais agressivas, hostis, com necessidades educativas que ultrapassam as respostas existentes na comunidade e com excessiva dificuldade para empatizarem com outros, o acolhimento familiar tradicional, que não prevê a especialização dos acolhedores para lidar com estes problemas, não pode ser uma solução.

Por fim, o autor argumenta ainda que a estruturação tradicional do acolhimento familiar assenta numa remuneração baixa e desadequada face às despesas, à exigência e às responsabilidades envolvidas, com repercussões negativas ao nível da motivação dos acolhedores e do bem-estar das crianças acolhidas. Considera que remunerar todos os acolhedores por igual é de certa forma injusto, uma vez que desta forma não se valoriza a experiência, competências e formação das famílias, nem se permite um sistema de progressão profissional que incentive o aperfeiçoamento e a qualidade do desempenho deste papel (Delgado, 2007).

Por outro lado, no que concerne à saída do acolhimento para a adoção, esta possibilidade continua a não ser possível em alguns contextos, dos quais é exemplo Portugal cujo conjunto de critérios impostos aos candidatos a acolhedores abarca a obrigatoriedade de não serem candidatos a adotantes. No entanto, o discurso de alguns autores coloca esta alternativa como uma hipótese bastante válida e coerente com as necessidades de muitas crianças.

Tendo em conta que a medida, contrariamente aquilo que seria desejável, tende a prolongar-se por muito tempo, passando as crianças grande parte da sua infância e juventude, em contexto de acolhimento, a tendência é para que se criem entre os pais acolhedores e o menor laços de afetividade, que muitas vezes são tão fortes quanto aqueles que os ligam aos filhos biológicos. Normalmente, a estas situações de acolhimento a longo prazo estão associadas famílias naturais com grande dificuldade em reorganizar-se e em adquirir condições que permitam o retorno do seu filho a casa.

Paralelamente, e embora as famílias de acolhimento cuidem da criança e participem do seu quotidiano a tempo integral, as responsabilidades parentais não lhes são transmitidas, continuando a pertencer aos progenitores ou outros responsáveis legais, pelo que a criança a qualquer momento pode ser-lhes retirada por decisão superior. A adoção da criança é apontada como uma forma de resolução deste impasse, uma vez que sendo as responsabilidades parentais transferidas para o adotante da família de acolhimento, este passaria a ter direitos sobre ela (Triseliotis, 2002), podendo decidir plenamente sobre o seu bem-estar e questões inerentes.

É também de referir que uma situação prolongada de acolhimento faz com que a criança sinta que não pertence a nenhum lugar, ou a ninguém, uma vez que não vive com os pais biológicos (não havendo

muitas vezes possibilidade de estabelecer contacto com eles) e que também não pode chamar os acolhedores de “mãe” ou “pai”. Esta situação tende a criar no menor por um lado sentimentos de tristeza e confusão, uma vez que se sente diferente quando se compara com os pares, e por outro insegurança e ansiedade, pois sabe que o seu presente pode ser alterado a qualquer momento e que o seu futuro é incerto (Triseliotis, 2002).

Ainda, quando o acolhimento é prolongado porque os progenitores não possuem condições, nem irão adquiri-las num curto período de tempo, mas a criança continua a manter proximidade com eles sendo visitada e contactada com relativa regularidade pelos mesmos, a ambiguidade da pertença é acentuada. Acresce que as esperanças relativamente ao retorno à família biológica, provavelmente, acabarão por ser frustradas, com consequências negativas para a criança a nível emocional (Triseliotis, 2002).

Destaca-se também que as crianças que crescem numa situação de acolhimento prolongado, quando cessam a medida têm uma idade que dificulta a sua adoção por parte de pessoas externas, visto que a maioria das crianças adotadas têm menos de 12 anos. Neste sentido, a adoção por parte da família de acolhimento pode ser uma alternativa à institucionalização ou a uma autonomização precoce de alguns jovens. Ainda nesta linha, um estudo desenvolvido na Califórnia enfatiza o sucesso das adoções por parte das famílias de acolhimento, ao verificar que existem muito menos disrupções e fracassos adotivos nestas situações (Bussiere, 2006).

Children’s Bureau (2012) acrescenta que uma situação de adoção por parte da família de acolhimento fortalece os laços afetivos entre os acolhedores e o menor, podendo facilitar a deteção de anteriores comportamentos abusivos por parte da família biológica, que até este ponto a criança ou jovem não se sentisse confortável para confidenciar.

Esta entidade aponta ainda outras vantagens que a adoção por parte da família de acolhimento proporciona. Nomeadamente a familiaridade entre a família de acolhimento, a criança e os progenitores biológicos, que viabiliza o conhecimento dos adotantes relativamente à personalidade da criança, ao seu historial clínico, educativo e familiar e de outros aspetos importantes da sua vida, sem que tenha de ser efetuada uma nova retirada e uma nova adaptação. Salienta que a família de acolhimento conhece a criança, as suas experiências e sabe qual o comportamento que pode esperar dela, o que lhe permite perceber e responder de uma forma adequada e fundamentada às suas necessidades. Paralelamente, tem também menores fantasias e anseios relativamente à família de origem do menor, uma vez que já sabe quais são as suas fraquezas e problemas. De igual forma, a proximidade que já tem com as instituições de enquadramento e técnicos facilita o desenvolvimento do processo adotivo (Children’s Bureau, 2012).

Por outro lado, a adoção do menor acolhido proporciona a proteção do relacionamento criado, uma vez que a partir desse momento não pode ser rompido, tornando-se estes membros numa família permanente e estável. A criança ou jovem não terá que ser novamente transferida para outro local, sendo poupada do trauma resultante da nova mudança, não tendo que deixar as pessoas, os amigos, a escola e a casa que lhe são familiares e que lhe proporcionam segurança (Children’s Bureau, 2012).

Ainda a família biológica beneficia desta tipologia de adoção, uma vez que os progenitores e outros parentes podem assim saber quem irá cuidar permanentemente do seu filho, sendo que conhecendo já os acolhedores, à partida, saberão que a sua segurança e bem-estar estão assegurados (Children's Bureau, 2012).

Outros autores salientam que para a sociedade esta opção representa um decréscimo do risco de términos de acolhimento com consequências negativas, uma vez que muitos jovens que terminam a situação de acolhimento mantendo poucas conexões e pouco acesso a apoios apresentam maior tendência para incorrer em situações de prisão, sem-abrigo, abuso de substâncias, gravidez precoce, desemprego ou precariedade laboral (Kirk e Day, 2010 *citadas por* Children's Bureau, 2012). Triseliotis (2002) reforça este argumento referindo que vários estudos têm vindo a comprovar que os jovens que permanecem numa situação de acolhimento a longo prazo, quando comparados com aqueles que são adotados, apresentam maiores taxas de dependência de subsídios sociais e de participação em atos criminais. Os mesmos estudos indicam ainda uma menor capacidade destes para criar relacionamentos e desempenhar a função parental, bem como menor tendência para o prosseguimento de estudos superiores.

Por fim, é de realçar outra dimensão sob a qual alguns autores se têm vindo a debruçar, que implica igualmente alterações em alguns modelos de acolhimento familiar: a existência de relacionamentos de parentesco entre os acolhedores e os menores acolhidos.

O *kinship foster care* que se traduz pelo acolhimento familiar desenvolvido por parentes da criança acolhida (e em algumas jurisdições por amigos ou outras pessoas com proximidade emocional e afetiva ao menor) é uma tipologia de acolhimento que não é desenvolvida em todos os países, não sendo consensuais as opiniões relativamente a esta matéria.

Alguns estudos, analisados por Knudsen, Egelund e Hestbaek (2010) apontam que esta é uma boa forma de não romper a relação entre a criança e a sua família biológica, potenciando uma maior estabilidade e durabilidade nas ligações pessoais do menor. Argumentam que assim, a saída da casa dos progenitores não é tão traumatizante, uma vez que não se trata de uma mudança para junto de desconhecidos, e o que o contacto entre a criança, os pais e os irmãos é facilitado e melhor agilizadado.

A este respeito, uma investigação desenvolvida por estas autoras indica que as crianças acolhidas por parentes tendem a ter menos problemas comportamentais, a ser menos antissociais, a apresentar menores riscos desenvolvimentais, melhores resultados escolares e melhor saúde mental (Knudsen, Egelund e Hestbaek, 2010).

No entanto, outras pesquisas contrariam estes resultados. Nomeadamente, Berrick, Barth e Needell (1994) documentam que menores avaliados, nos dois tipos de acolhimento, apresentam níveis semelhantes no que concerne à ocorrência de problemas comportamentais e de saúde mental. Acrescentam que os acolhedores que não estão ligados à criança por laços de parentesco tendem a ser mais competentes na identificação das necessidades e patologias dos menores que acolhem, uma vez

que os parentes olham para o comportamento destas crianças de forma mais positiva, tendendo a negar ou fingir que não veem certos problemas.

Os autores indicam ainda que os acolhedores que são simultaneamente parentes das crianças que acolhem enfrentam maiores dificuldades na satisfação das suas necessidades, uma vez que, tendencialmente, apresentam maiores carências económicas, maiores graus de dependência de subsídios estatais, menor suporte técnico e que recebem pagamentos inferiores pelo serviço prestado, quando comparados com famílias de acolhimento sem ligação consanguínea às crianças acolhidas (Berrick, Barth e Needell, 1994).

Na mesma linha, uma investigação desenvolvida por Vanschoonlandt et al. (2012) aponta que quando os acolhedores não tem laços de parentesco com os menores são melhor aceites pelos seus progenitores biológicos, sendo a permanência destes ao cuidado de uma família substituta melhor tolerada por estes elementos.

Delgado (2008) considera também que as relações entre estes membros familiares se pautam, com relativa frequência, por conflitos e acrescenta que, ao ser acolhida por parentes, a criança tende a permanecer no meio socioeconómico que a colocou em risco, que pode ser acolhida por mera obrigação familiar, que a sua medida tenderá a ser menos acompanhada pelos serviços e que os acolhedores (normalmente avós) serão já idosos e pessoas que não foram submetidas a um processo de formação e preparação para o efeito.

Nesta linha Amorós et al. (2003) referem que estas famílias de acolhimento têm que ser formadas para acolher à semelhança das restantes, uma vez que o facto de estarem ligadas aos menores por laços de parentesco, por si só, não as dota das competências e dos recursos necessários. Indicam ainda que o acompanhamento e avaliação periódicos devem ser igualmente realizados para que o objetivo prioritário de reunificação familiar não seja desinvestido em detrimento da colocação na família alargada.

2.3. As questões relacionais

Dimensões que se prendem com a vinculação dos menores aos progenitores, a ambiguidade nas exigências (afeto vs. distanciamento) que são colocadas às famílias de acolhimento e o contacto entre o trio criança, família biológica e acolhedores têm sido objeto de reflexão e discussão, por parte de estudiosos, a nível internacional.

Começando pela questão da vinculação, quando o menor está fortemente ligado à família biológica, situação que ocorre frequentemente até quando esta manifesta comportamentos abusivos, pode experienciar uma conflitualidade de sentimentos entre o amor que sente pelos progenitores e o sentimento de segurança e apoio que a família de acolhimento lhe transmite (Delgado, 2010).

Tribuna e Relvas designam esta dualidade de relações que a criança tem de absorver de “dupla parentalidade paradoxal”. As autoras entendem que a criança é sujeita a uma comunicação com dois níveis inconciliáveis: uma parentalidade de lealdade do “subsistema pais biológicos” (ligada a atitudes de passividade e inadaptação social de nível emocional elevado) e uma parentalidade funcional do

“subsistema família de acolhimento” (relacionada com a valorização da adaptação aos valores sociais normativos). Esta dupla parentalidade cria alguma conflitualidade que tende a agravar-se quando os acolhedores optam por desqualificar a família biológica e por afastá-la da criança, desprovendo o menor da sua “bagagem relacional de origem” (Tribuna e Relvas, 2002: 66).

Por outro lado, uma vinculação estabelecida de forma insegura, muito característica de crianças que experienciaram algum tipo de maus-tratos precoces, desenvolvendo padrões de vinculação evitante, ambivalente ou desorganizada, irá influenciar negativamente o seu desenvolvimento social, psicológico e emocional e, nomeadamente, a forma como se relacionam interpessoalmente ao longo da sua vida, tendo dificuldades para estabelecer novos vínculos (Delgado 2010).

Neste âmbito, uma teoria mais restrita entende que a vinculação apenas ocorre uma vez na vida da criança, nomeadamente no seu primeiro ano, sendo a mãe ou o cuidador principal os únicos agentes que podem criar esse laço com ela. Esta teoria afasta a hipótese da criança conseguir estabelecer uma ligação forte com a família de acolhimento, situação que pode criar grandes obstáculos ao bom desenvolvimento da medida (Delgado, 2010).

No entanto, esta perspetiva tem vindo a ser criticada por outros estudiosos, que entendem que a vinculação é um processo contínuo que pode ocorrer mesmo depois da rutura relacional com a primeira figura de ligação (Delgado, 2010). Lewis (1999) citado por Costa e Rossetti-Ferreira (2009) acompanha este pensamento, entendendo que a compreensão do apego exige um distanciamento da perspetiva relacional diádica, uma vez que este se constrói nas e através das interações e relações mútuas que acontecem em contextos específicos. Na mesma linha, Coelho e Neto (2007) argumentam ainda que quando existe um corte dos laços de vinculação com o progenitor, é preciso criar oportunidades para que a criança se vincule a outras pessoas, para evitar que se instale dentro dela um vazio de afetos, que poderá ter consequências mais graves a longo prazo.

Nesta linha, a literatura tem apontado que as crianças que incorrem na medida de acolhimento familiar conseguem criar relações de vinculação segura com novas pessoas. No entanto, para que a vinculação se estabeleça é essencial que exista estabilidade relacional. Neste sentido, situações de simultâneas rupturas de acolhimento, nas quais as crianças estão constantemente a mudar de casa, a cortar e a estabelecer novas relações, dificultam muito a criação de laços, uma vez que os menores vão acumulando experiências que frustraram as suas expectativas de segurança e afeto, ficando mais reticentes e desconfiados em relação às boas intenções dos adultos que os acolhem (Ward e Munro, 2010).

Outra questão importante no âmbito dos relacionamentos que se estabelecem, em circunstâncias de acolhimento familiar, prende-se com a afeição que a família de acolhimento cria em relação ao menor que acolhe, uma vez que este é um fator com influência sob a forma como desempenha a sua função. Neste sentido, a relação que a família de acolhimento constrói com a criança acolhida pauta-se por uma ambiguidade, difícil de integrar, que é criada pelas exigências que lhe são feitas. Por um lado pretende-se que esta envolva a criança na sua vida privada, disponibilizando-lhe todo o amor e carinho de que

necessite, satisfazendo todas as suas necessidades e fazendo-a sentir-se um membro da família. No entanto, por outro é exigível que esta consiga manter o distanciamento emocional necessário para conseguir entender que esta é uma situação temporária, um serviço remunerado e um ato de solidariedade que irá culminar no regresso do menor à sua família de origem, cuja coparticipação na vida da criança tem que ser possibilitada e respeitada.

Tal situação nem sempre é facilmente gerida pelos acolhedores, que por vezes tendem a afeiçoar-se muito à criança, sentindo-a como sua filha ou filho, e distanciando-se dos pressupostos da medida. Nesta linha, ocorrem situações em que há um evitamento do contacto entre a família biológica e o menor e uma dificuldade em partilhar a parentalidade da criança com esta, especialmente quando há um confronto de atitudes, juízos e ideias (Delgado et al., 2016) ou quando estas famílias consideram que o interesse superior da criança não será acautelado ao regressar à família natural (Diogo, 2017).

É de salientar que a afeição excessiva com este tipo de consequências ocorre, essencialmente, quando as motivações para o acolhimento familiar são autocentradas, como o desejo de ser amado, de obter uma recompensa emocional, de compensar a falta de outra pessoa (Howell-Moroney, 2014), de captar a atenção do outro elemento do casal ou de encontrar um escape para a situação relacional vivida (Tribuna e Relvas, 2002).

No que concerne às relações que se estabelecem no âmbito desta medida, é também de referir que a manutenção do contacto relacional é um dos termos contratualizados no acolhimento familiar, sendo desejável que se estabeleça tanto entre o menor e a sua família natural, quanto entre esta e a família de acolhimento.

Constata-se, no entanto, que por vezes esta comunicação representa uma fonte de ansiedade, apatia e angústia para o menor, seja por objeções colocadas pelos acolhedores, seja porque alguns progenitores rejeitam ver os filhos (Farmer, 2010) ou tendem a usar este espaço para incutir falsas esperanças neles, comprometendo o seu bem-estar (Cartry, 2003). Nestas circunstâncias, em que o mencionado interesse superior da criança não é acautelado, o contacto não é aconselhado, muito embora os acolhedores mantenham a obrigação de gerir e respeitar as lembranças, o passado e a identidade da criança acolhida (Delgado et al., 2016).

Na perspetiva de Lee e Whiting (2007) a situação de manutenção do contacto, não permitindo um corte definitivo entre a criança e os progenitores, traz sempre alguma indefinição para a vida do menor, uma vez que a sua família poderá manter a presença física sem manter o contacto psicológico ou, contrariamente, estar psicologicamente presente mas fisicamente ausente.

Por outro lado, muitos autores defendem que quando compensatória a manutenção da comunicação com a família natural é muito importante para a criança, reforçando o seu sentimento de pertença e segurança, facilitando a construção da sua identidade e evitando perdas desnecessárias, que apenas aumentariam a sua vulnerabilidade (Bertão et al., 2015).

Nesta linha Farmer (2010), baseada numa investigação realizada à data de 2004 em Inglaterra, pelo Departamento de Saúde, argumenta que o contacto específico com os avós maternos tende a ser

positivo, uma vez que estes atuam como apaziguadores e promotores de relações positivas e enriquecedoras entre a criança e outros parentes.

Relativamente ao contacto entre os acolhedores e a família biológica, igualmente referido como de grande importância para o sucesso da medida, a investigação aponta que este é positivo em situações em que não exista uma atitude hostil entre estes elementos.

No que concerne a esta questão Bertão et al. (2015) entendem que, frequentemente, a boa comunicação e contacto entre as famílias são hipotecados pelas representações e generalizações abusivas que se constroem em torno destes atores (nomeadamente da família natural enquanto núcleo carente de qualquer aptidão parental e absolutamente desinteressado em relação ao bem-estar da criança e da família de acolhimento enquanto exemplo máximo da boa conduta).

Por sua vez, Tribuna e Relvas (2002) concordam com a perspetiva que encontra múltiplos benefícios neste contacto, referindo que quanto melhor for a comunicação entre estes dois núcleos, menor será o risco de disfuncionalidade e conflitos de lealdade e mais fácil será o processo de identificação da criança com a família substituta e o sentimento de pertença a ambas as famílias.

Um estudo qualitativo sobre esta matéria, realizado em Portugal por Delgado et al. (2016) concluiu que o contacto pode caracterizar-se pela colaboração ou pelo conflito, bem como pela indiferença ou pela ambiguidade pelo que, segundo os autores, é essencial existir uma boa monitorização e avaliação das especificidades e evolução de cada situação. Indicam ainda que seria importante integrar esta temática na formação inicial das famílias de acolhimento de forma a informá-las dos benefícios comprovados e dos riscos inerentes, bem como que é fundamental considerar a opinião da criança e a sua vontade de contactar ou não com a família de origem, de acordo com a sua maturidade.

As entrevistas e *focus group*, realizados no âmbito deste estudo apontam que as visitas dos progenitores e familiares biológicos têm, na sua maioria, consequências positivas nas crianças acolhidas, contribuindo para a sua estabilidade emocional, felicidade e construção de identidade. No entanto, no caso de incumprimento do plano de visitas por parte da família de origem esta situação cria, contrariamente, sentimentos de abandono e tristeza. Nesta sequência os autores alertam para a importância de se perceber se a insuficiência económica poderá ter influência sob a não comparência dos familiares biológicos.

Ainda as novas tecnologias como veículo de contacto são abordadas na análise deste estudo. Neste âmbito, por um lado, entende-se que podem representar um recurso negativo quando são usadas para manter, secretamente, uma comunicação não securizante, sendo importante que os acolhedores e técnicos estejam atentos a esta questão. Por outro, é referido que são uma boa forma de potenciar o contacto com familiares que não têm possibilidades financeiras ou logísticas de se deslocar até às crianças (Delgado et al., 2016).

II – ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

1. Paradigma, estratégia e lógica de investigação

A compreensão das diferentes dimensões inerentes à problemática do acolhimento familiar envolve alguma controvérsia e falta de consenso, pelo que se considera essencial perceber a perspetiva dos sujeitos que lidam com esta realidade e que, com base no seu conhecimento privilegiado, prática, experiência pessoal e profissional, podem dar um contributo essencial para o melhor aprofundamento do tema. Assim, a abordagem que orienta esta investigação é o paradigma interpretativo por meio de uma estratégia metodológica qualitativa.

Este tipo de metodologia procura entrar no mundo pessoal dos sujeitos, de forma a perceber como estes interpretam as diferentes situações que vivem e que significados lhes atribuem (Coutinho, 2011). Nesta linha, serve o propósito de compreender as intenções e significações, em termos de crenças, opiniões, perceções, representações, conceções e perspetivas que os sujeitos aplicam às suas próprias ações, relativamente aos outros e aos contextos em que e com que interagem (Amado, 2017). Defende portanto que a pesquisa deve ser realizada no meio natural onde a realidade estudada se desenvolve, objetivando-se a compreensão da mesma a partir do esquema de referência de quem a conhece (Fortin, 1999).

Esta perspetiva distingue-se pelo facto de o investigador não aparecer como um perito, reconhecendo que a relação sujeito-objeto é marcada pela intersubjetividade (Fortin, 1999). Não parte do princípio de que se sabe o que as diferentes coisas significam para os indivíduos investigados, mas sim de que existem múltiplas formas de interpretar as experiências e que a realidade não é mais do que o significado destas (Bogdan e Biklen, 1994).

Esta ideia, segundo a qual o investigador se abstém de recorrer aos seus conhecimentos e à teoria existente para explicar o que observa (Fortin, 1999), conduz aos pressupostos do raciocínio indutivo, aplicado nesta investigação. No âmbito desta lógica, os dados empíricos conduzem à construção de categorias conceptuais e a problemática elabora-se através da formulação iterativa de perguntas, que partem do sentido que os sujeitos investigados dão aos acontecimentos (Chevrier, 2003). Assim, a teoria vai sendo construída, de forma sistemática, a partir do próprio terreno e à medida que a informação empírica surge, constituindo-se *a posteriori* dos factos, com o propósito de particularizar e não de generalizar (Coutinho, 2011).

Chevrier (2003) acrescenta ainda que a lógica indutiva pode aplicar-se à investigação de práticas e realidades cuja informação, do ponto de vista dos atores que as vivem, é escassa ou inexistente permitindo compreender melhor as suas vivências e usá-las para melhorar as intervenções e procedimentos (Chevrier, 2003).

Nesta ótica, a investigação desenvolvida visa a descrição e compreensão das diferentes dimensões com influência sob a forma como o acolhimento familiar de crianças e jovens se desenvolve, a partir

das perceções e do significado que lhes é atribuído pelos técnicos, profissionais e outros sujeitos com envolvimento nesta resposta social.

2. Campo empírico, universo e amostra

Em termos de campo empírico, a presente investigação procurou auscultar uma diversidade de atores intervenientes na resposta de acolhimento familiar, abrangendo as diferentes dimensões de intervenção. Esta incide sobre a instituição responsável pela medida no concelho de Lisboa – Santa Casa da Misericórdia; sobre a IPSS Mundos de Vida; sobre o Instituto de Apoio à Criança (IAC); sobre o Instituto da Segurança Social; sobre o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e ainda sobre outras instituições académicas e de investigação com ligação ao tema.

Com esta variedade de protagonistas e de instituições, públicas e privadas, pretende-se cobrir uma multiplicidade de perspetivas e vozes que têm na base um conhecimento teórico-prático em matéria de acolhimento familiar, com o intuito de melhor aprofundar o tema.

Neste sentido, a população/universo que corresponde à “coleção de elementos ou de sujeitos que partilham características comuns, definidas por um conjunto de critérios” (Fortin, 1999: 202) compõe-se, neste estudo, por um grupo variado. Nomeadamente, profissionais das áreas do Serviço Social, da Psicologia, do Direito e da Educação Social com uma opinião informada e experiência de formação ou intervenção no âmbito das questões ligadas ao acolhimento familiar.

Por sua vez, a amostra consiste num “subconjunto de uma população ou de um grupo de sujeitos que fazem parte de uma mesma população” ou, por outras palavras, numa “réplica em miniatura da população alvo” (Fortin, 1999: 202). Nesta investigação, o processo de amostragem é não probabilístico intencional, uma vez que os elementos da população não têm todos a mesma probabilidade de ser escolhidos para formar a amostra (Fortin, 1999), sendo os participantes selecionados por acessibilidade, de acordo com a sua disponibilidade para colaborar com o estudo.

A amostra selecionada, que engloba um total de 16 sujeitos, subdivide-se em 3 grupos, de acordo com as dimensões temáticas abordadas no contexto das entrevistas. O primeiro constitui-se por 8 técnicos responsáveis pela resposta de acolhimento familiar da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e da IPSS Mundos de Vida, o segundo compõe-se por 3 especialistas da psicologia ligadas à área das crianças e jovens e o último é formado por 6 académicos, investigadores e outros profissionais com ligação ao tema do acolhimento familiar. É de referir que um dos sujeitos é parte integrante de dois grupos, tendo sido entrevistado com base em dois guiões temáticos distintos.

A informação descrita encontra-se sistematizada no quadro seguinte.

Quadro 2.1 – Constituição dos grupos da amostra

Grupo 1 Técnicos responsáveis pela medida de acolhimento familiar	3 Assistentes Sociais
	2 Psicólogos
	2 Educadoras
	1 Jurista
Grupo 2 Especialistas da psicologia ligados à área das crianças e jovens	3 Psicólogas
Grupo 3 Académicos, investigadores e interventores sociais com ligação ao tema do acolhimento familiar	2 Assistentes Sociais
	2 Investigadores
	2 Juristas

Fonte: Elaboração própria

Todos os participantes são informantes privilegiados em termos da temática estudada, uma vez que estão ligados à área da proteção de menores, seja num âmbito mais teórico de produção de investigações, publicações e projetos ou numa vertente mais interventiva, ao desenvolverem a sua prática profissional junto das famílias, crianças e jovens que beneficiam da resposta de acolhimento familiar.

Salienta-se ainda que embora a amostra seja reduzida tal não ocasiona um problema no âmbito desta investigação, uma vez que esta não visa a universalidade e generalização para fins de replicabilidade dos dados recolhidos, mas sim aprofundar o conhecimento sobre a temática, realizar uma aproximação à realidade e conceder-lhe uma maior visibilidade no contexto nacional.

3. Técnicas de recolha e tratamento de dados

Para efeitos de recolha de dados foi selecionada a técnica da entrevista, realizada junto de interlocutores chave no que concerne à temática estudada.

A entrevista é uma conversa intencional orientada por objetivos específicos, que pretende analisar o sentido que os atores dão às suas práticas e aos acontecimentos com os quais se confrontam (Amado e Ferreira, 2017). Permite ao investigador desenvolver um entendimento sobre a forma como os sujeitos interpretam determinados aspetos (Bogdan e Biklen, 1994), implicando a partilha de um saber experienciado, com a intenção de se compreender melhor um fenómeno de interesse para as pessoas implicadas (Savoie-Zajc, 2003).

Nesta investigação privilegiou-se uma estrutura de entrevista semiestruturada, de forma a não limitar demasiado a liberdade de resposta dos entrevistados e a não exercer um excessivo controlo sobre o conteúdo da conversa. Assim, embora cada entrevista parta de um guião onde estão definidos, segundo uma ordem lógica, os tópicos e questões que se pretendem abordar, não se estabelece uma imposição

rígida daquilo a que o sujeito se deve cingir, permitindo-lhe discorrer sobre os temas propostos (Amado e Ferreira, 2017).

Foram elaborados três guiões de entrevista diferentes (anexos A, B e C), que abarcam três dimensões de análise distintas dentro da temática do acolhimento familiar, adaptados a 3 grupos de profissionais. Um dos guiões, constituído por 18 questões, incidiu sobre o grupo de técnicos de enquadramento da resposta de acolhimento familiar e procurou guiar a apreensão de qual o investimento, valorização e apoio que tem vindo a ser concedido a esta medida e aos sujeitos envolvidos. Outro dos guiões, composto por 7 questões, serviu de base às entrevistas realizadas junto de um grupo de psicólogas e pretendeu aflorar questões de índole relacional, nomeadamente do âmbito da vinculação e do contacto entre os elementos envolvidos na medida de acolhimento familiar. Por fim, o terceiro guião, que compreende 11 questões, foi usado para entrevistar um grupo de investigadores, académicos e outros profissionais ligados à temática investigada, objetivando-se aprofundar, a partir deste, as potenciais alterações que podem ser introduzidas ao modelo tradicional de acolhimento familiar, nomeadamente a profissionalização da resposta, a possibilidade de adoção por parte dos acolhedores e a possibilidade de acolhimento pelos parentes das crianças.

Das 16 entrevistas realizadas 9 foram concretizadas presencialmente e as restantes 7 foram obtidas via *e-mail*. As entrevistas presenciais, cujo áudio foi gravado, realizaram-se em Lisboa, no Porto, em Coimbra e em Sintra. É de referir que a necessidade de obtenção de respostas via-email se prendeu com a impossibilidade de deslocação da investigadora aos locais de residência e atividade de alguns participantes.

Por sua vez, o tratamento dos dados realizou-se através da técnica de análise de conteúdo, a partir da qual se procedeu à redução e codificação dos dados obtidos (Bogdan e Biklen, 1994). Por meio desta metodologia procuraram-se estruturas e regularidades na informação obtida, organizando-a e classificando-a em categorias conceptuais (Coutinho, 2011), de acordo com os objetivos da investigação (Bogdan e Biklen, 1994). A análise de conteúdo permitiu, igualmente, fazer uma descrição objetiva e sistemática dos dados (Amado, Costa e Crusoé, 2017) que, posteriormente, foram relacionados com a fundamentação teórica que suporta o estudo, de forma a criar um sentido para a interpretação da informação (Coutinho, 2011).

Salienta-se também que o processo de categorização obedeceu a um procedimento misto, uma vez que, nesta investigação, se optou pela combinação de um sistema de categorias prévio (ligado ao enquadramento teórico e à revisão bibliográfica precedentemente elaborados) com categorias criadas a partir dos dados empíricos (Amado, Costa e Crusoé, 2017).

É ainda de referir que foi privilegiada a análise de conteúdo para o tratamento dos dados, porque esta técnica para além de possibilitar uma objetiva e rigorosa representação dos conteúdos e elementos das mensagens, através da categorização e codificação que propõe, permite igualmente o avanço e aprofundamento do conhecimento, mediante o desenvolvimento de inferências interpretativas válidas (Amado, Costa e Crusoé, 2017).

Por fim indicar que, previamente à realização das entrevistas, foi entregue a todos os participantes um consentimento informado com a identificação da investigadora e da respetiva orientadora, da faculdade envolvida, do tema e objetivo geral da investigação, com a garantia do anonimato e confidencialidade da informação prestada e a indicação do direito de recusar ou abandonar o estudo a qualquer momento (anexo D).

III – APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

1. Caracterização dos participantes

Como descrito no capítulo anterior, a amostra desta investigação compõe-se por 16 sujeitos, subdivididos em 3 grupos. O grupo que engloba os técnicos responsáveis pela medida de acolhimento familiar conta com 8 entrevistados, o grupo composto por especialistas da psicologia integra 3 entrevistados (sendo que um deles integra também o conjunto anterior) e o grupo composto por investigadores, académicos e outros profissionais com ligação à temática estudada abrange 6 entrevistados. O quadro seguinte esquematiza as características de cada um dos participantes.

Quadro 3.1 – Caracterização da amostra

Elemento da amostra	Idade	Formação académica	Profissão/ Cargo desempenhado	Ligação específica à temática estudada
M	33	Serviço Social	Assistente social/ Investigadora	Tese de doutoramento
A	46	Psicologia	Docente universitária	Pós-graduação em proteção de menores e doutoramento em psicologia do desenvolvimento
N	52	Direito	Investigador/ Docente universitário	Investigação e produção científica sobre acolhimento familiar de crianças e jovens
B	56	Psicologia	Psicóloga/ Investigadora/ Docente universitária	Tese de doutoramento sobre vinculação
O	55	Direito	Jurista/ Docente universitária/ Coordenadora de serviço jurídico	Intervenção com famílias, crianças e jovens em perigo
R	54	Direito	Juiz desembargador	Publicações e atividade jurisdicional no âmbito da família e menores
D	37	Direito	Jurista	Apoio jurídico no âmbito da resposta de acolhimento familiar
E	48	Serviço Social	Assistente social	Acompanhamento e desenvolvimento da resposta de acolhimento familiar
F	47	Psicologia	Psicóloga	Acompanhamento e desenvolvimento da resposta de acolhimento familiar

P	46	Serviço Social	Assistente social	Intervenção com famílias, crianças e jovens em perigo
Q	33	Psicologia	Investigadora/ Doutoranda	Investigação e produção científica sobre acolhimento familiar
G	37	Serviço Social	Assistente social/ Técnico do serviço de acolhimento familiar	Acompanhamento e desenvolvimento da resposta de acolhimento familiar (serviço especializado)
H	46	Educação Social	Educadora social/ Técnica do serviço de acolhimento familiar	Acompanhamento e desenvolvimento da resposta de acolhimento familiar (serviço especializado)
I	43	Serviço Social	Assistente social/ Diretora técnica	Acompanhamento e desenvolvimento da resposta de acolhimento familiar (serviço especializado)
J	24	Psicologia	Psicóloga/ Técnica do serviço de acolhimento familiar	Acompanhamento e desenvolvimento da resposta de acolhimento familiar (serviço especializado)
L	38	Educação Social	Educadora social/ Técnica do serviço de acolhimento familiar	Acompanhamento e desenvolvimento da resposta de acolhimento familiar (serviço especializado)

Fonte: Elaboração própria

1.1. Prática profissional

No que concerne à prática profissional, os entrevistados foram auscultados relativamente às funções que desempenham no seu quotidiano de trabalho, aos objetivos que orientam a sua atividade e às competências que consideram que qualquer profissional, que trabalhe no âmbito da resposta de acolhimento familiar, deve possuir.

Relativamente às funções, de forma mais individualizada, foi referido por uma das entrevistadas a função de apoio jurídico, sendo essa a sua principal atividade enquanto membro de uma equipa de desenvolvimento da resposta de acolhimento familiar. De igual forma, outras duas participantes mencionaram funções de coordenação (no âmbito da direção técnica de uma instituição) e de apoio psicológico das crianças envolvidas nesta medida.

Mais expressivamente, foram indicadas, pelos entrevistados, as funções de estudo, avaliação e seleção das famílias de acolhimento «*por intermédio de entrevistas e visitas domiciliárias*» (G); de formação dos acolhedores; de acompanhamento técnico das famílias de acolhimento e crianças,

salientando-se a importância de este ter «(...) *periodicidade regular, com vista ao cumprimento do plano de intervenção e das obrigações decorrentes do acolhimento familiar*» (G); de realização de ações de sensibilização junto de potenciais candidatos; de preparação da integração das crianças nas famílias de acolhimento e de apoio das famílias biológicas, em articulação com as equipas e entidades que intervêm junto destas, referindo uma das participantes que do seu trabalho faz parte também «(...) *um envolvimento da família de origem da criança, o que implica a necessidade do acompanhamento destes contactos e também a articulação das equipas (...) no caso de o projeto de vida da criança ser o regresso para a família.*» (F)

Por fim, foram ainda mencionadas as funções de elaboração, execução, supervisão e avaliação do plano de intervenção e de análise e atualização da situação da criança e da família natural para efeito de revisão e avaliação das ações em curso.

Relativamente aos objetivos que estão na base do quotidiano profissional dos técnicos entrevistados, destacaram-se a defesa dos direitos das crianças e, especificamente, do direito a crescer em família, bem como a preparação dos acolhedores no sentido de desenvolverem as competências necessárias para dar resposta aos desafios específicos do acolhimento.

Foram também referidos os objetivos de sensibilizar a população para a realidade do acolhimento familiar; de divulgar a medida junto de grupos potenciais candidatos e da comunidade em geral; de identificar as capacidades e as vulnerabilidades dos candidatos; de cruzar as capacidades identificadas nos acolhedores com as necessidades específicas das crianças; de traçar ações com vista ao retorno da criança à família biológica; de promover o bem-estar das crianças e ainda de esclarecer e apoiar juridicamente os técnicos e as famílias.

De forma mais particularizada, salientaram-se dois objetivos de uma das entidades que desenvolve esta medida, no âmbito de um projeto de acolhimento familiar que está a ser colocado em prática. Nomeadamente, promover o recrutamento, a formação e a avaliação de uma bolsa de famílias disponíveis para dar resposta às necessidades de acolhimento das crianças dos 0-6 anos de idade na cidade de Lisboa e conseguir, no prazo de 4 anos, que todas as crianças retiradas, dentro desta faixa etária e deste território, estejam acolhidas em famílias.

No que concerne às competências exigíveis aos profissionais que trabalham neste âmbito, foram largamente mencionadas pelos participantes formação na área social e conhecimentos técnicos especializados e adequados à função, entendendo-se que é fundamental que estes técnicos «*tenham um mínimo conhecimento do que significa o acolhimento de uma criança em risco*» (D), sendo este conhecimento «*sobre a nossa área de intervenção mas também a área das famílias que nós perspetivamos como as famílias indicadas para estas crianças*» (E). De igual forma, foi amplamente considerada competência fundamental a capacidade de resolução de problemas, de gestão de *stress* e de mediação de conflitos.

Ainda nesta linha, os entrevistados referiram ser essencial que os profissionais tenham experiência na área; competências de empoderamento, promovendo «*as habilidades e aptidões dos*

outros de forma a contribuir para o seu bem-estar» (G); que assumam uma postura de abertura, disponibilidade, responsabilidade, respeito, resiliência e isenção de juízos de valor; que promovam a sua atualização e melhoria profissional permanentemente e que sejam capazes de tomar decisões com base no bom senso. Salientaram também a importância do respeito pela privacidade e confidencialidade da informação prestada e de saber programar, planear e adequar a sua intervenção à resposta, centrando «muito a (...) atenção nas especificidades do acolhimento familiar, que é diferente de outro tipo de acolhimento», uma vez que consideram que «gerir e planear toda a intervenção junto destas duas famílias [de acolhimento e de origem], com vista ao bem-estar da criança, é o maior desafio dos técnicos que trabalham nesta área.» (E). Por fim, mencionaram a competência para trabalhar em equipa, entendendo ser fundamental que «(...) o trabalho de parceria funcione (...)», uma vez que «(...) no projeto de vida da criança pode haver a intervenção de vários técnicos» sendo essencial que haja «(...) esta abertura para conseguir trabalhar com todos eles no mesmo sentido.» (E)

2. Investimento, apoio e valorização concedidos à medida e aos sujeitos envolvidos

2.1. Expressão da medida

A opinião dos participantes é consensual no que respeita à baixa expressão da medida de acolhimento familiar em Portugal. Nesta linha, na procura das motivações que conduzem à fraca aplicabilidade desta resposta, estabeleceu-se uma comparação entre as condições nacionais e as condições dos países onde o acolhimento familiar é amplamente utilizado.

Os entrevistados apontaram, maioritariamente, como principais entraves à generalização da aplicabilidade da resposta em Portugal a falta de divulgação e de sensibilização junto da comunidade e a ausência de uma tradição de acolhimento familiar. Acrescentaram também que esta medida é subvalorizada, a nível nacional, devido ao profundo enraizamento dos interesses e cultura institucional, através dos quais a residencialização ganha expressão.

«Todas as políticas que estão por de trás da intervenção junto das crianças e jovens relacionam-se muito com o acolhimento institucional. E tem sido isto ao longo de muitos anos, tem havido aqui um investimento muito grande.» (E)

«Temos de pensar na dimensão que o acolhimento residencial ainda tem (...) nos interesses das organizações que desenvolvem este tipo de apoio, de não quererem perder enfim... crianças, recursos humanos, porque isto implica apoio económico que elas recebem (...)» (M)

«Há aqui um sistema instalado, um sistema de instituições de acolhimento que se encontram espalhadas por todo o país, que já funcionam há muitos anos, que oferecem vagas (...) e portanto este sistema acaba por dificultar a transição para uma resposta de acolhimento familiar. E também um certo lobby das próprias instituições, a defenderem, enfim, a sua área de trabalho» (N)

Contrariamente, reconhecem que na maior parte dos outros países existe uma forte cultura de acolhimento familiar, na qual não estão apenas envolvidos os técnicos e instituições mas também a população em geral «*mesmo as pessoas à volta compreendem a necessidade de uma criança estar numa família*» (D) «*(...) há, digamos, uma sensibilidade ao acolhimento que nós não temos*» (N). Na mesma linha, a nível internacional, os acolhedores têm disponibilidade total ou um horário laboral perfeitamente compatível com o exercício desta função «*O acolhimento familiar e manter as crianças dentro de uma família é algo natural e algo que as entidades patronais também compreendem.*» (D), para além de outros incentivos, referindo-se a título exemplificativo que «*na mudança de estação, as famílias têm um “x” a mais, porque as crianças (...) precisam de comprar roupa nova (...) toda a medicação que a criança tem que tomar é gratuita, ou os dodots, etc.*» (E).

Esta atribuição de incentivos está associada a uma forte organização e investimento político na medida, operando-se nestes países à aplicação das recomendações europeias sobre as medidas de colocação, que foram disseminadas após realização de inquéritos relativos à situação das crianças abarcadas pelos sistemas de promoção e proteção de 30 nações europeias. Com a perceção clara do expressivo número de menores residencializados, e havendo dados que comprovam que crianças institucionalizadas durante muito tempo tendem a sofrer danos irreversíveis ao nível do seu desenvolvimento cerebral, o conteúdo destas recomendações apela para uma ação imediata no sentido da desinstitucionalização das crianças e da priorização da colocação em meio familiar, de forma a garantir que nenhuma criança, com menos de 3 anos seja colocada numa instituição (Eurochild, 2010).

«Tem mesmo a ver com este caminho que foi feito pelos outros países há décadas atrás e que nós não fizemos, com o investimento que é feito (...) e com a vontade política.» (E)

«[Há uma] organização legislativa e política com objetivos concretos para promover a desinstitucionalização e aumentar o número de famílias de acolhimento.» (G)

«Muitos investiram em termos de política social nesta medida, fazendo baixar os números da institucionalização a níveis agora residuais.» (R)

Por sua vez, no que concerne a Portugal, é apontada a ausência de investimento, organização e de orientações políticas específicas no âmbito desta medida como uma importante barreira ao aumento da expressão desta resposta.

«Em Portugal legisla-se muito e apresentam-se leis muito elaboradas e defensoras da condição da pessoa humana, porém na sua concretização aparecem, muitas vezes, medidas avulsas e projetos piloto, sem documentação e disseminação destas Boas Práticas (...) há 10 anos que existe a nova regulamentação da medida (...) até à data não se estipularam objetivos concretos, sobre a forma como se vai dinamizar a medida e implementar a nível nacional e, especialmente, verifica-se uma falta de definição de metas quantitativas sobre

a percentagem de crianças que se pretende que estejam em AF ou em AR, por forma a direcionar novas estratégias”.» (I)

«Após cessação da atividade de uma família de acolhimento não existe o cuidado/preocupação do Estado em selecionar/ “repor” outra.» (P)

Esta questão da ausência de reposição das famílias de acolhimento é também associada por Delgado (2008) à fraca divulgação da resposta, entendendo o autor que este fator leva a uma estagnação da medida (mantendo-se as famílias que estão a desempenhar funções e surgindo poucas novas que vão cobrindo as desistências) ou mesmo à sua falência, quando as baixas não encontram substituição.

Por outro lado, inversamente ao que acontece na maioria dos países, o acolhimento familiar em Portugal caracteriza-se, segundo os entrevistados, pela falta de apoios, proteção e benefícios, nomeadamente ao nível de horários e normas laborais compatíveis com este serviço, de benesses escolares para estas crianças e de uma retribuição económica adequada para os acolhedores.

«Para ser família de acolhimento ou bem que não se trabalha, ou se trabalha em casa, ou então não será compatível com a vida familiar de alguém que tenha um horário de trabalho» (D)

«A legislação atual carece de algumas alterações para que as famílias de acolhimento possam ter uma maior proteção e também para incentivar esta medida. As famílias de acolhimento não podem por exemplo justificar as faltas ao trabalho, não existe um período de licença, que poderia facilitar muito a adaptação e integração de uma criança.» (F)

«Carecem de condições em termos da comparticipação das despesas, o acesso mais fácil a uma consulta de especialidade (...) a flexibilidade laboral, muitas coisas.» (M)

São também indicados como obstáculos à maior expressão da resposta em Portugal o desconhecimento da população em geral face à medida (que muitas vezes é confundida com outras) e dos profissionais das áreas de intervenção social relativamente às vantagens desta resposta.

«A nível profissional, será talvez o domínio que reúne menos consenso, quer ao nível da decisão judicial, das CPCJ e nas perceções que os profissionais têm sobre as medidas de colocação (...) verifica-se a resistência de alguns profissionais devido a mitos e preconceitos adquiridos por experiencias menos positivas, direta ou indiretamente.» (I)

Por sua vez, a nível internacional, os participantes apontam que a população se encontra bastante desperta para esta realidade uma vez que são desenvolvidas, regularmente, campanhas de informação, sensibilização e captação de candidatos.

A escassa oferta de famílias de acolhimento é também associada ao receio de um envolvimento emocional demasiado intenso e conseqüentemente penoso na despedida e à ausência de razões altruístas e solidárias como principais motivações da candidatura a família de acolhimento em Portugal.

«Sabendo à partida que o acolhimento familiar é uma medida (...) transitória, que os meninos não ficam deles, não se candidatam (...) até por defesa do próprio ser humano, porque depois há a vinculação, há o afeto, há o querer ficar com a criança para sempre (...) se calhar também não temos pessoas tão altruístas assim.» (O)

Nesta linha, também Diogo (2017) entende que o confronto com a realidade de criar afeição por uma criança que acabará por ser retirada é um fator que influencia a reduzida aplicação da medida de acolhimento familiar em Portugal. Relativamente à solidariedade comunitária, um dos entrevistados referiu considerar que esta é mais significativa nos países onde a medida apresenta valores de aplicabilidade elevados.

Os participantes reconhecem também que a maior abertura da legislação para uma diversidade de possibilidades e situações ajustáveis às necessidades das crianças, nomeadamente a possibilidade de acolhimento familiar por parentes e a possibilidade de adoção pelos acolhedores, contribui para os elevados números que esta medida apresenta em outros países. Assim, a ausência de abertura para estas possibilidades em Portugal apresenta-se também como uma das barreiras à expressividade do acolhimento familiar a nível nacional.

Por fim, dentro do conjunto de razões pelas quais esta medida não vinga em Portugal foram apontados também a ausência de formação dos técnicos nesta área específica, a falta de serviços especializados em acolhimento familiar e o receio relativamente ao funcionamento, desafios e esforço que esta resposta implica.

«O acolhimento familiar é muito mais desafiante em termos da intervenção do que o acolhimento residencial (...) as famílias podem desistir ao longo do processo e portanto os riscos são muito maiores (...) a equipa técnica tem que estar disponível 24h por dia (...) têm que trabalhar aos fins-de-semana, têm que trabalhar à noite.» (M)

Por sua vez, a forte expressão desta resposta a nível internacional surge ainda, no discurso dos entrevistados, associada à designação de equipas técnicas unicamente focadas no desenvolvimento do acolhimento familiar e à sustentação do trabalho em programas de avaliação e de formação de famílias, apoiados na prática e em investigações.

«[Em outros países] há investimento em investigações que comparam as medidas de acolhimento residencial e familiar (...) que identificam fatores para o desenvolvimento e melhoria da medida de acolhimento familiar.» (Q)

2.2. Investimento no acolhimento familiar

Dentro desta temática a análise recai essencialmente sob as estratégias de divulgação consideradas essenciais para o sucesso da medida e sob aquelas praticadas por duas das instituições representadas por alguns entrevistados. No mesmo âmbito, são retratadas as contribuições de um projeto de acolhimento familiar recente, em desenvolvimento por uma das entidades, e os impactos resultantes de uma maior participação de IPSS, enquanto instituições enquadradoras da medida, ao nível do investimento na mesma.

As estratégias de divulgação da medida em Portugal foram apontadas como quase inexistentes pelos entrevistados «*eu acho que é 0,1%*» (D). Neste sentido, foram destacados como principais recursos a adotar, para uma efetiva disseminação, a realização de campanhas multimeios (através de *outdoors*, panfletos e *flags* nos comboios e metros) e a metodologia do “passa a palavra” por parte das famílias de acolhimento existentes, enfatizando-se a importância deste testemunho passar uma imagem realista da resposta.

«(...) a existência de vários estímulos visuais em simultâneo, bem como a insistência das campanhas, leva a que as pessoas procurem mais informações/esclarecimentos junto da equipa do serviço.» (H)

«Sentimos mesmo que o exemplo de famílias de acolhimento com sucesso pode ser o melhor testemunho que se pode dar a uma família que vai acolher pela primeira vez.» (E)

«Na partilha do seu testemunho penso que não se pretende que se passe uma mensagem idealizada do que é o acolhimento familiar, mas sim uma mensagem real, com os desafios que esta medida também implica, isso é muito importante.» (F)

Os entrevistados entendem também que uma transmissão efetiva da mensagem exige, por um lado, uma divulgação e ações de sensibilização frequentes «*(...) acreditamos mesmo que este tipo de captação tenha que ser uma coisa recorrente. Temos de ter este tipo de ação várias vezes por ano, ou de 6 em 6 meses, ou de 4 em 4 meses*» (E) «*(...) tem que haver aqui uma clara aposta em campanhas mais sistematizadas*» (F) e por outro, o envolvimento dos meios de comunicação social para grandes massas da população, nomeadamente os jornais, as rádios e a televisão. Salientam, igualmente, que para além deste público geral é fundamental atuar, ao nível da divulgação, junto de públicos mais específicos, onde se entende haver maior probabilidade de surgirem potenciais candidatos «*(...) primeiro o público em geral com essa ação maior que tem aqui um impacto maior junto deste público (...) e depois incidir muito nestes grupos específicos de paróquias, de colégios e ainda de associações como a Famílias Numerosas ou outras.*» (E)

Para além da participação em congressos, ainda a colaboração de outros parceiros da área da proteção de crianças e jovens em perigo e do marketing social são indicados como apoios importantes na divulgação desta resposta.

«(...) aqui em Portugal, nós tínhamos uma via fantástica para fazer isto. Era no âmbito das Comissões de Proteção, na modalidade alargada, que no fundo intervém junto da comunidade, a articular respostas sociais, em conjunto promover parcerias, divulgar os direitos da criança e divulgar também, por exemplo, o elenco das medidas de promoção e proteção que estão consagradas no artigo 35.º da lei, nomeadamente o acolhimento familiar (...) as 309 abarcariam muitas comunidades.» (O)

«O marketing social aqui muito na sensibilização para a importância do envolvimento da comunidade na resposta a crianças que precisam de proteção e temporariamente acolhidas, na promoção mesmo de valores, de responsabilidade social» (F)

Ao nível das estratégias de divulgação, implementadas pelas entidades responsáveis pelo desenvolvimento desta resposta em Portugal, destacam-se aquelas realizadas pela única IPSS a desenvolver um serviço especializado de acolhimento familiar, a nível nacional. Nesta linha é realizada por esta entidade, desde 2012 e com uma amplitude que envolve Portugal continental e as ilhas, a iniciativa “Dia Nacional do Pijama” no âmbito da “Missão Pijama”, com o intuito de sensibilizar a população para o direito de crescer em família, de promover a resposta de acolhimento familiar e de potenciar a redução do número de crianças institucionalizadas (Mundos de Vida, s.a.). Com o mesmo objetivo, são concretizadas, regularmente, campanhas nos concelhos da sua abrangência e distribuídos meios de divulgação a nível local *«A MV tem desenvolvido um conjunto [de meios de divulgação] desta natureza, com distribuição em locais estratégicos e credíveis, tais como: escolas, farmácias, centros de saúde, correios, grandes superfícies comerciais, entre outros.» (I)*

Mais recentemente, também uma ONG, com responsabilidade neste âmbito, iniciou um trabalho de divulgação da medida de acolhimento familiar realizando, nomeadamente, ações de sensibilização junto dos seus voluntários e em parceria com a Associação de Famílias Numerosas. Também com o propósito de disseminação da medida, operou à distribuição de panfletos e de informação sobre o acolhimento familiar na *Family Land*³ e procedeu à divulgação de informação através de um programa de rádio.

Na base da divulgação, por parte desta ONG, está um projeto de recrutamento, com o objetivo específico de criar uma bolsa de 100 famílias de acolhimento, no prazo de 4 anos, para colmatar as necessidades das crianças dos 0 aos 6 anos, na cidade de Lisboa *«Se tivéssemos 100 famílias selecionadas conseguiríamos dar resposta dos 0 aos 6 e nenhuma criança nesta faixa etária estaria acolhida numa instituição» (E)*. Esta iniciativa prevê, segundo as entrevistadas, um acréscimo no valor económico disponibilizado aos acolhedores, salientando as mesmas que tal é fundamental porque *«(...)*

³ A *Family Land* é um evento anual, de dois dias, que conta com a presença de várias famílias e se constitui num espaço de diversão, aprendizagem e partilha através da realização de *workshops*, ateliers, concursos e outras atividades.

as crianças não podem ser um peso para aquela família. Não podem ser um benefício, nem as pessoas podem ganhar dinheiro com isto (...) mas também não podem ficar prejudicadas» (E). Prevê igualmente a definição de um gestor de casos para cada situação de acolhimento específica.

Relativamente ao modelo de avaliação adotado pela ONG, para selecionar as famílias de acolhimento, as entrevistadas referiram que este se inspira no modelo usado no Canadá, com o qual contactaram ativamente *in loco* durante 5 dias, e que consideram bastante bem desenvolvido e com características particulares muito pertinentes, conforme comprovam alguns excertos das entrevistas:

«Tivemos oportunidade de acompanhar o trabalho técnico aos vários níveis (participámos numa sessão de formação de famílias, em entrevistas no domicílio, estivemos com miúdos que passaram vários anos em acolhimento familiar, participámos nas visitas das famílias de origem às crianças que estão em acolhimento familiar, na entrega do diploma que as pessoas têm quando são selecionadas para famílias de acolhimento (...) conhecemos famílias de acolhimento em casa delas, com as crianças que acolham.» (E)

«É um modelo completamente diferente do nosso, que está um bocadinho à frente do nosso (nós baseamo-nos muito nas narrativas das famílias, baseamos a avaliação em avaliações psicológicas e na narrativa da história pessoal da família e eles aplicam um instrumento que nos permite objetivar muito mais todas estas narrativas).» (E)

«No acompanhamento tem várias formações e tem uma bolsa de formação em que eles podem inscrever-se nas sessões que pretendem. Uma são obrigatórias, outras são facultativas, ao longo da vida de acolhimento.» (E)

«O olhar dos técnicos e o olhar das instituições faz toda a diferença no olhar das famílias (...) eles têm muito o ritual de valorizar tudo o que faz parte das famílias e dos miúdos. E isto era muito a ideia que nós tínhamos para o nosso projeto e identificámo-nos imenso com o sistema canadiano. Imenso, imenso, imenso! Nós tirámos ideias e estamos a tentar concretizá-las.» (E)

«As famílias de acolhimento mais experientes são envolvidas (...) também (...) na própria formação das famílias. Tivemos oportunidade de assistir a uma sessão de formação de um programa (...) em que a formação é feita por um profissional que trabalha nesta área e por uma família de acolhimento experiente.» (F)

Por fim, no que se refere ao contributo das IPSS enquanto instituições enquadradoras da medida, é de salientar que esta possibilidade está devidamente regulamentada, encontrando-se definido no Guia Prático de Acolhimento Familiar que as instituições de enquadramento responsáveis por esta resposta podem ser a Segurança Social ou Instituições Particulares de Solidariedade Social que tenham um acordo de cooperação com esta para o efeito (Instituto da Segurança Social, 2017a). No entanto, a nível

nacional, e contrariamente ao que ocorre na maior parte dos países, apenas uma IPSS se encontra a desenvolver este serviço.

Quando questionados relativamente à relevância que a participação destas entidades teria para um investimento mais consolidado no acolhimento familiar, a maioria dos participantes mencionaram que seria vantajoso, já que estas instituições estão mais próximas das pessoas das localidades que abrangem, conhecendo-as melhor e apresentando assim maior facilidade em divulgar a resposta junto delas «(...) *as IPSS aí podem vir (...) conhecendo as famílias que existem e portanto direcionando uma campanha ou direcionando o seu trabalho numa população muito específica, com uma linguagem específica para aquela população*» (D) «*uma vez que estão mais próximas devido à sua localização regional, permitem captar uma maior atenção das famílias da comunidade*» (J). No entanto, duas das entrevistadas salientaram a importância de os técnicos destas instituições estarem devidamente preparados para este trabalho «*Eu acho que é muito importante as IPSS estarem, mas estarem com condições. IPSS sim, mas IPSS que tenham técnicos disponíveis, com tempo, técnicos capazes e técnicos aqui muito preparados para esta realidade específica*» (E) e de haver uma salvaguarda de linhas de atuação comuns entre as instituições que desenvolvam a medida.

2.3. Apoio e valorização das famílias de acolhimento

Relativamente ao apoio que é concedido às famílias de acolhimento, os entrevistados entendem que as expectativas dos acolhedores recaem, maioritariamente, sobre uma proximidade e disponibilidade permanentes por parte dos técnicos e sobre uma correta orientação do seu papel, assente em conhecimentos técnicos específicos no âmbito da problemática das crianças e jovens em perigo e do funcionamento da medida «(...) *esperam que o técnico seja um aliado a quem possam recorrer sempre que a situação assim o exija*» (H) «(...) *que oriente nas decisões que têm de tomar, nomeadamente no acompanhamento efetuado às crianças e jovens*» (G).

No entanto, é de salientar que a literatura afirma que uma das principais lacunas identificadas ao nível do acolhimento familiar se prende com o fraco acompanhamento dos técnicos às famílias, estando esta questão diretamente relacionada com a escassez de tempo, por parte de profissionais que acumulam várias funções, e com fragilidades inerentes à definição do sistema (Diogo, 2017).

Ainda no que concerne às expectativas, os participantes referem que as famílias de acolhimento esperam também que os profissionais lhes transmitam confiança, suporte emocional, segurança e que assumam uma postura de abertura, respeito e parceria, envolvendo-os ao máximo no processo.

Também esta vontade de envolvimento por parte das famílias de acolhimento tem vindo a ser subvalorizada, indicando Octoman e McLean (2014) que os acolhedores sentem a necessidade de ter maior acesso a informação aprofundada relativamente ao comportamento da criança e uma relação mais próxima com os técnicos.

Na mesma linha, os participantes reconhecem que a relação entre profissionais e acolhedores se deve pautar por atitudes de cordialidade, genuinidade, respeito, apoio, parceria, partilha e cumplicidade,

uma vez que se trata de um projeto comum, do qual as famílias de acolhimento fazem parte «(...) *muito também a noção de que há aqui um trabalho de equipa, que este caminho só pode ser feito se for um caminho feito em conjunto*» (F).

Acrescentam ainda a importância de os acolhedores serem valorizados no seu papel «*as famílias de acolhimento têm que ser (...) muito valorizadas e devemos sempre ter esta noção de que precisamos muito delas*» (E) «*(...) têm que ser tratadas (...) como um elemento-chave na promoção do desenvolvimento da criança, que numa atitude altruísta, solidária e humanista estão a permitir a concretização de um direito da criança*» (I). Consideram que tem de se estabelecer com eles um sentimento de confiança que permita «*que possam partilhar as suas emoções, os seus receios, as suas dúvidas e que tal seja visto como um recurso daquela relação e não como uma fragilidade sua*» (F), bem como a abertura necessária para «*se falar daquilo que é bom e menos bom nas famílias, de se falar da potencialidade (...) e dos aspetos que são mais fracos (...) e que têm muitas vezes que ser melhorados e refletidos (...)*» (E). Não obstante, foi também salientada a relevância de balizar a proximidade, mantendo-se algum distanciamento, para que os papéis não se confundam e a relação não atinja proporções mais íntimas e menos profissionais.

Dentro das tipologias de apoio que são concedidas às famílias de acolhimento foi referido, maioritariamente, o apoio na gestão do papel de acolhedor, nomeadamente no que concerne a lidar com as dificuldades, as burocracias e no desenvolvimento de estratégias educativas.

«Eu acho que naquilo que os técnicos têm que ajudar as famílias é muito nisto de vestir este papel de família de acolhimento (...) a saber gerir isto, o dar incondicionalmente, mas saber que este dar incondicionalmente é temporário. Falar muito disto, do que é que pode surgir (...) do que é que antecipa que sejam as maiores dificuldades, do que é que antecipa que sejam as de menos gratificações.» (E)

«(...) ao nível das estratégias educativas para lidar com as dificuldades do quotidiano (cumprimentos das regras, dinâmicas e rotinas), apoio nos aspetos burocráticos (requerimentos, apoios específicos e individualizados às crianças).» (G)

Foi também mencionado o apoio económico (salientando-se o facto da prestação auferida ser muito baixa quando comparada com o valor necessário para suprir as necessidades das crianças acolhidas) e a mediação em situações de articulação das famílias de acolhimento com outras entidades com um papel relevante na vida dos menores (escola, instituições de saúde, etc.).

Ainda ao nível dos apoios concedidos os entrevistados distinguiram o apoio planificado, no âmbito do qual «*(...) é importante que (...) seja elaborado um plano de intervenção (...) que a família de acolhimento também seja envolvida na definição de determinadas ações (...) para poder ir de encontro às necessidades específicas que a criança apresenta*» (F), do apoio em situações de crise «*(...)*

em que é preciso intervir de uma forma imediata» (F), por ocorrência de uma qualquer situação imprevista e que requer o auxílio dos profissionais.

Por fim, foi indicada a formação como outro dos principais apoios administrados durante o processo de acolhimento, enumerando os entrevistados os momentos em que esta ocorre e as componentes fundamentais que devem ser abordadas nas sessões formativas.

As temáticas mais referidas foram os maus-tratos e especificidades do trato de crianças vítimas desta problemática (características, desafios, necessidades, forma de comunicação, respeito pelas suas origens...) e a relação com a família biológica (contacto, estratégias de comunicação, neutralidade, ausência de juízos morais e de atitudes depreciativas, pluriparentalidade, problemáticas associadas aos progenitores...). Nesta linha, a importância de os acolhedores estarem informados relativamente às implicações dos maus-tratos é justificada pela necessidade de estes compreenderem *«o que é que estas crianças precisam perante o passado que tiveram e as falhas que tiveram» (E)*, uma vez que este passado, que as marcou muito, vai moldar as suas atitudes e *«pode fazer com que a família no primeiro desaire ou na primeira discussão queira desistir, porque não percebe a irritação da criança, não percebe a rebeldia da criança.» (R)*

Também a temática da parentalidade (nomeadamente no que concerne à educação das crianças), a gestão das expectativas emocionais (ao nível do distanciamento vs. proximidade emocionais, vinculação, separação, perda e despedida) *«(...) porque de facto o que se pretende é que as pessoas se entreguem, mas não que achem que a criança é pertença» (D)*, a explicação do funcionamento da medida (enquadramento legal e processual, pretensões, condições, temporalidade, direitos, deveres e papéis dos intervenientes...), as capacidades e competências necessárias, as características do trabalho em equipa, a apresentação das particularidades do sistema de promoção e proteção, a preparação para o acolhimento, as etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente e a importância do papel das famílias e da integração das crianças num contexto familiar, foram mencionadas como temáticas essenciais a abordar nas sessões formativas.

Não obstante à necessidade e premência de todos estes temas serem abordados na formação, a criação de uma bolsa de unidades formativas com possibilidade de escolha, por parte dos acolhedores, relativamente àquelas que pretendem frequentar, de acordo com as características da criança acolhida e com a situação de acolhimento vivenciada, foi mencionada como uma pertinente inovação a introduzir neste âmbito.

Por outro lado, para além desta vertente mais teórica, a partilha do testemunho de famílias de acolhimento experientes foi também salientada como uma mais-valia a ser inserida na formação dos candidatos a acolhedores entendendo-se que, à semelhança do que já ocorre noutros países, tal contribui para uma melhor compreensão do que significa na prática desempenhar este papel.

«É muito interessante assistir ao potencial muito grande da conjugação destes dois atores desta medida (profissionais e acolhedores) na passagem da mensagem, na sensibilização

para estes desafios e no desenvolvimento das competências das potenciais famílias. Penso que a nós nos faz muito sentido que possa ser assim também» (F)

Ainda numa dinâmica mais prática, o uso de metodologias ativas (trabalhos em grupo, *role play* e análise de casos práticos), que potenciam a partilha de reflexões e opiniões, é considerado importante para o desenvolvimento de uma formação mais completa e eficiente.

No que respeita aos momentos de desenvolvimento das sessões formativas, é consensual a necessidade de periodicidade a este nível, sendo fundamental que a formação ocorra, de forma contínua, ao longo de todo o exercício do acolhimento familiar.

No entanto, as etapas formativas não são iguais para todas as entidades que desenvolvem esta resposta. Alguns dos entrevistados, em representação da IPSS que desenvolve um serviço especializado de acolhimento familiar, referiram existir essencialmente dois momentos formativos: a formação inicial (com conteúdos e sessões programadas) e a formação contínua, delineada de acordo com as *«(...) dificuldades expressas/ sentidas pelas famílias de acolhimento, as problemáticas emergentes evidenciadas durante o acompanhamento técnico e a necessidade de atualização de conteúdos no âmbito das matérias de infância e juventude e das medidas de promoção e proteção» (G)*. Por sua vez, as participantes que representam a entidade a iniciar um projeto de acolhimento familiar, indicam que a formação programada será administrada em três fases: num momento de pré-entrega da candidatura, durante o estudo da mesma e, posteriormente, de forma contínua ao longo de todo o processo de acolhimento.

A última questão abordada dentro da dimensão do apoio e valorização dos acolhedores prende-se com o papel interventivo que estes desempenham ou poderiam desempenhar no âmbito da resposta de acolhimento familiar.

Nesta linha foi referida, por alguns participantes, a importância de valorizar a participação e conhecimentos dos acolhedores, que devem ser considerados parte integrante da equipa, uma vez que apenas eles podem estar a par de situações fundamentais a ser discutidas, devendo ser envolvidos em todas as atividades do acolhimento.

«Eu vejo que os acolhedores fazem parte da equipa (...) Quem está no dia-a-dia com a criança confronta-se com coisas que nós não nos confrontamos porque não estamos lá. E portanto eles, mais do que ninguém, saberão falar desta experiência e saberão colocar-nos as questões que estão a vivenciar» (E)

No entanto, foi também enfatizada a importância de salvaguardar a delimitação de papéis entre técnicos e acolhedores, considerando-se que *«(...) não se pretende que a família tenha o papel técnico e avalie. Pode dar a opinião sim, mas não em termos técnicos» (D)*.

A atividade interventiva dos acolhedores passa, segundo os entrevistados, pela participação nas ações de promoção e valorização social do acolhimento, pela criação e envolvimento em entidades e

instrumentos de defesa dos seus direitos (assembleia de famílias de acolhimento, *focus group* entre acolhedores), pela transmissão da sua experiência e pela colaboração com a família de origem dos menores que acolhem, no sentido de aprofundar o conhecimento sobre estas crianças.

Relativamente a esta última consideração os profissionais consideram, no entanto, que os acolhedores necessitam de auxílio técnico para enquadrar os comportamentos dos familiares biológicos das crianças acolhidas, antes de desempenharem qualquer papel interventivo junto delas, considerando importante também que se trabalhe com eles no sentido de desenvolverem competências de comunicação e de mediação de conflitos essenciais para integrar o trabalho em equipa.

Ainda no que concerne à mais-valia da criação de entidades que representem e defendam as famílias de acolhimento, Amorós e Palácios (2004) entendem que a intervenção, valorização e estatuto dos acolhedores sairiam consolidados com a constituição de uma associação que dê visibilidade aos seus interesses junto de órgãos superiores. Na mesma linha, consideram que o desenvolvimento de grupos de apoio e entajuda e de publicações onde estas famílias partilhassem a sua experiência e saber, potenciariam a construção de uma identidade comum.

2.4. Acompanhamento pós autonomização

No que respeita à situação de pós autonomização, a maioria dos entrevistados entende que os jovens que atingem a maioridade junto da família de acolhimento, devido à impossibilidade de ter sido reintegrados na família biológica, contam com os acolhedores enquanto rede de apoio permanente. Da mesma opinião são Brandon et al. (1998) citados por Delgado (2011:11) referindo que estas são “uma ponte para a independência ou, na maior parte dos casos, desempenham um papel contínuo de facilitadores da independência”.

«(...) autonomizam-se mas ficam sempre com a família de acolhimento como referência (...) veem-nos sempre como um porto seguro onde podem voltar e recorrer quando precisarem.» (D)

«(...) vejo muito estes meninos a permanecer nas famílias de acolhimento, porque há vínculo criado, porque há laços criados e porque nós não pomos os nossos filhos fora de casa, não é?» (E)

No entanto, embora os acolhedores possam representar um suporte importante nesta fase, salientou-se a importância de a autonomização ser preparada de forma progressiva, estruturada e adaptada a cada situação *«aqui pretende-se que seja algo preparado e progressivo, para que o jovem possa desenvolver competências de autonomia, mas que sinta que é acompanhado neste processo, para que sinta segurança no momento em que esta transição ocorre» (F)*. Foi também enfatizada a importância de os jovens serem envolvidos nesta planificação.

O cuidado e atenção às reações emocionais que a autonomização provoca no jovem são referidos como de extrema importância, uma vez que qualquer sentimento de desproteção, que daqui possa advir,

pode reavivar memórias de insegurança passadas, com impacto negativo na sua vida presente e futura. Entende-se como essencial «(...) *um suporte do ponto de vista emocional, quando há essa disponibilidade, para que estes jovens não se sintam sozinhos e não reavivem as suas memórias de insegurança*» (F). Assim, é fundamental que esta transição não se reduza a questões práticas e financeiras, contando-se que a maioria destes jovens necessitam e desejam o apoio emocional da família de acolhimento, principalmente nestas situações em que a estadia se prolonga até à sua emancipação (Delgado, 2010a).

A nível nacional, a experiência de apoio pós autonomização é atribuída ao único serviço especializado de acolhimento familiar, que proporciona acompanhamento técnico nos 6 meses subsequentes ao término da medida. Nesta linha, segundo os entrevistados que representam a entidade envolvida neste trabalho, durante este período são acionados recursos de apoio da comunidade, de acordo com as necessidades identificadas (serviços de saúde, de emprego e formação, apoio da ação social, alimentar, económico, à habitação e psicopedagógico). Para além deste alargamento da rede de apoio formal dos jovens, também o alargamento da sua rede de apoio informal é uma preocupação neste âmbito.

3. Potenciais alterações ao modelo tradicional de acolhimento familiar

3.1. Profissionalização da medida

Em Portugal vigora um modelo tradicional de acolhimento familiar, que Berridge (1999) define como voluntário, mal remunerado e caracterizado por um distanciamento entre a família biológica e a família de acolhimento. Por oposição, descreve o acolhimento familiar profissional, operado em vários países, como uma resposta que prioriza a formação e competência dos acolhedores, uma adequada remuneração e a cooperação entre os atores envolvidos.

Nesta linha, quando questionados relativamente às diferenças entre estes dois modelos, os entrevistados referiram que o acolhimento tradicional se pauta pela solidariedade, o altruísmo, a espontaneidade e uma ligação emocional mais intensa.

«O acolhimento familiar tradicional é um acolhimento baseado na vontade de ajudar, no espírito de solidariedade, motivado muitas vezes por razões emocionais, por razões mais ligadas à questão do afeto, que às vezes surgem espontaneamente. É um acolhimento em que as famílias têm tendência a criar laços prolongados e profundos com as crianças que acolhem.» (N)

Por outro lado, entendem que um modelo profissional de acolhimento permite uma noção mais clara do papel do acolhedor e uma melhor gestão relacional com a família de origem. Tal perspetiva é reforçada por Kirton, Ogilvie e Beecham (2007), que entendem que quando os acolhedores encaram o acolhimento familiar como uma profissão, não tendem a desenvolver um sentimento de “posse”

relativamente ao menor acolhido e conseguem criar elos de participação cooperativa com a sua família biológica.

Ainda relativamente ao modelo tradicional, foi também referida a menor qualificação e preparação dos acolhedores.

«É um acolhimento familiar em que os acolhedores estão menos preparados para a formação, estão menos preparados para apresentar relatórios, para prestarem contas, para se disponibilizarem para reuniões com a equipa que acompanha o programa, etc.»
(N).

Contrariamente, os entrevistados consideram que o acolhimento familiar profissional permite uma maior viabilização e diligência desta resposta, uma vez que neste modelo há uma maior exigência relativamente aos candidatos, um maior investimento na qualificação e formação dos acolhedores (que é obrigatória e em horário laboral) e uma disponibilidade total para esta função *«uma família profissional tem que estar muito mais disponível para participar e para colaborar nas várias áreas do acolhimento (...) tem esse papel de ser acolhedor a tempo inteiro.»* (N)

Salientam também que o acolhimento profissionalizado está associado a um caráter remuneratório obrigatório e a uma retribuição económica mais elevada, à possibilidade de progressão na carreira e a uma tutela laboral e social específica.

«Podem e devem usufruir por exemplo de uma justificação de faltas para acompanhamento da criança hospitalizada (...) um determinado horário flexível.» (O)

«(...) estas pessoas (...) são protegidas socialmente (...) vão ter benefícios sociais pelo facto de estarem a trabalhar numa determinada tarefa (...) com os benefícios certos, com a proteção social que lhes deve ser devida.» (R)

A melhor retribuição económica praticada neste modelo é vista por Sinclair, Gilbs e Wilson (2004) como uma disposição bastante justa. Os autores alegam que embora o dinheiro não possa constituir a principal motivação para o acolhimento é um fator muito importante, por um lado porque é a merecida recompensa pelo desempenho de uma função difícil e complexa, e por outro porque tal atividade envolve despesas que competem ao Estado, pelo que a ausência de remuneração torna o sistema discriminatório, ao não permitir que determinadas famílias com baixos rendimentos possam acolher crianças. Também Amorós e Palacios (2004) são desta opinião, reconhecendo que a baixa remuneração associada ao acolhimento familiar faz com que aqueles que não têm capacidade económica para fazer face a gastos adicionais não possam desempenhar este papel e enfatizando que é justo que as famílias de acolhimento sejam devidamente recompensadas pelo esforço, dedicação e gastos que o seu papel implica, bem como pelo problema social que ajudam a resolver.

Por fim, outra das características atribuídas pelos entrevistados à profissionalização do acolhimento foi a sua maior especialização, entendendo estes que o modelo profissional é mais

personalizado, integrando várias tipologias de famílias de acolhimento, criadas em função do perfil e problemáticas das crianças acolhidas.

Neste âmbito, Paulo Delgado refere que “o grau de especialização revela a eficácia do sistema quando garante a resposta individual mais apropriada a cada caso concreto”, reconhecendo que o modelo português não abarca tipologias específicas de acolhimento, criando “um perfil quase único para as famílias de acolhimento e as competências exigidas aos acolhedores” (Delgado, 2010a: 564).

Na mesma linha de pensamento, os entrevistados consideram que é importante especializar mais o sistema de acolhimento nacional, permitindo que cada acolhedor se posicione no tipo de acolhimento mais adequado ao seu perfil, no entanto salientam que a criação de tipologias teria de ser gradual e pertinente, uma vez que *«não faz sentido criar estas figuras no abstrato, no vazio, que depois não existem, que só existem na lei.»* (N)

Algumas das tipologias que consideram que poderiam enquadrar-se nas necessidades das crianças, a nível nacional, são: o acolhimento de curta e longa duração; de emergência; de acordo com as exigências de cada faixa etária (de bebés, crianças, jovens); de preparação da transição para a vida adulta e de acordo com as problemáticas comportamentais, de saúde mental, desenvolvimentais ou ligadas a situação de deficiência.

Por outro lado, no que concerne à possibilidade de criação de uma tipologia de acolhimento especializada em menores com medidas judiciais, à semelhança do que ocorre no Reino Unido, foi referido que tal exigiria a constituição de acolhedores profissionais e especializados, com uma remuneração compatível com a complexidade desta função e a limitação do acolhimento de uma criança por família, devido ao desafio que esta hipótese comporta. Foi ainda salientado, que este acolhimento teria que ter um nome, um enquadramento legal, uma preparação e uma tutela profissional diferenciadas do acolhimento familiar comum. Esta tipologia suscitou algumas dúvidas entre os entrevistados, tendo sido referido que se encontra desfasada da realidade do modelo português e que poderia comportar a consequência de uma imagem e representação social do acolhimento distorcida e negativa.

«Isto implica outra vez a imagem e a representação social do acolhimento familiar e nós, neste momento, no que tínhamos de investir era numa imagem real, numa divulgação de uma imagem mais positiva (...) para as pessoas sentirem segurança nesta medida e para esta medida finalmente ser alargada.» (M)

De forma geral, considere-se embora a pertinência desta questão, entende-se que Portugal carece de meios para definir um sistema de acolhimento com famílias especializadas para cada perfil de crianças, sendo esta limitação ainda mais expressiva no que se refere a menores delinquentes, uma vez que tal exigiria uma alteração de fundo nos sistemas de promoção e proteção de crianças e jovens e tutelar cível.

«Acho que não estamos nem de perto aí em Portugal, estamos muito longe disso acontecer. Nem bebês, nem crianças até aos 6 anos, estão todos em instituições, quanto mais colocar jovens com problemas de comportamento desse tipo. (...) Mas há sistemas em que existe essa figura e foi testada com algum sucesso e (...) o ideal é que mesmo esses casos difíceis tenham uma resposta de acolhimento familiar.» (N)

«Faz algum sentido isso, mas num modelo um bocadinho mais aperfeiçoado que o nosso. Mas sob o ponto de vista (...) do sistema que seria ideal, é de facto. Porque estas problemáticas, sobretudo destes miúdos que já andam ali no borderline com a questão do conflito com a lei (...) é um dos grandes problemas, como sabe, no nosso sistema de acolhimento.» (R)

Ainda no que concerne a outras mais-valias de um modelo de acolhimento profissional, para além da maior especialização, da melhor remuneração, da possibilidade de candidatura independentemente da condição financeira, da existência de direitos associados ao desempenho profissional e da melhor qualificação, avaliação, supervisão, acompanhamento e seleção dos candidatos, foram salientadas pelos entrevistados outras vantagens. Por um lado, entendem que este modelo permite minorar o sofrimento na cessação da medida devido à maior consciência do papel dos acolhedores *«na hora da cessação (...) a dor vai ser menor, quer para a criança quer para a família, porque já não há a expectativa de a criança ficar ali para sempre» (M)*. Por outro, referem que implica uma maior responsabilização e participação das famílias de acolhimento no processo.

«É um contrato (...) exigindo uma resposta que se deseja ser de qualidade, isto é desempenhada para responder às necessidades específicas/individuais da criança/jovem (...) alerta para a necessidade do empenho e investimento constante na criança.» (P)

«É um pouco essa ideia de levarmos todos mais a sério aquilo que estamos a fazer. As desistências serem um bocadinho mais difíceis de acontecer (...) ao primeiro desmando, à primeira grande desilusão, não se poder entregar a criança, porque portanto isto é uma profissão (...) Elas próprias [famílias de acolhimento] também participarem mais no processo de integração e de forma muito mais ativa no processo de recrutamento.» (R)

No entanto, são também reconhecidos à profissionalização da resposta alguns inconvenientes. Entende-se, nomeadamente, que a sociedade portuguesa não está ainda preparada para esta alteração, existindo ainda muitos estereótipos e falta de informação que conduzem a comunidade a considerar que se a candidatura ao acolhimento não for meramente voluntária, há um interesse económico na prestação desta função.

«Ainda há muitos mitos e aqui é um trabalho de destruição de mitos, de muitos estereótipos que nós temos relativamente a tudo isso. Há uma certa resistência e aquela ideia de que

se for voluntário, se não tiver o vil metal ali no meio, parece que as pessoas tomam melhor conta dela.» (R)

Ainda assim, o risco de a motivação para o acolhimento, num modelo profissionalizado, ser de cariz económico é mencionado por alguns dos entrevistados, entendendo estes que embora não se possa generalizar ou associar imediatamente uma melhor retribuição a intuítos de acolhimento menos humanos, é necessário acautelar que tal pode acontecer.

«Se vamos profissionalizar muito não sei até que ponto vamos matar afetos ou uma parte espontânea das pessoas, (...) não sei até que ponto não vamos perder coisas de espontaneidade das pessoas, que tantas vezes têm tanto para dar.» (O)

«A verdadeira motivação poderá estar associada/camuflada por razões de cariz sobretudo económico, podendo futuramente comprometer o envolvimento necessário e fundamental na situação do acolhido.» (P)

3.2. Adoção pelos acolhedores

A possibilidade de adoção das crianças e jovens acolhidos por parte dos acolhedores está, à partida, vedada em Portugal, uma vez que a lei que regulamenta esta medida de promoção e proteção estabelece, no seu artigo 14.º, que um dos requisitos de candidatura a família de acolhimento é não ser, simultaneamente, candidato à adoção (Decreto-Lei n.º 11/2008 de 17 de Janeiro).

Neste âmbito, a maioria dos entrevistados entende que a principal razão pela qual o legislador impôs esta condição é a intenção de evitar que haja uma subversão do objetivo desta resposta, isto é, evitar que o acolhimento familiar seja usado como um meio para conseguir adotar num curto espaço de tempo.

«A família de acolhimento podendo adotar pode dar uma leitura de que o acolhimento familiar é uma forma mais fácil de conseguir adotar e que portanto, como às vezes se diz, é um curto-circuito para chegar lá.» (M)

«Será que depois vamos inverter o espírito da lei que é sempre em prol da criança? Ou vamos ter pessoas que começam por estar na medida de promoção e proteção para chegar à adoção mais rápido? (...) Parece que é um “trampolim para a adoção”.» (O)

«(...) é de facto a ideia de não conspurcar o instituto, de forma a que não haja fraude à lei (...) portanto que o canal adotivo seja de alguma forma disciplinado, seja moralizado, para que não haja, de facto, atropelos.» (R)

Para além desta importante motivação, entende-se também que tal imposição pretendeu salvaguardar outros princípios. Nomeadamente, não penalizar os candidatos à adoção, que aguardam o desenvolver dos processos em morosa espera e evitar o choque entre as normas dos sistemas (de

promoção e proteção e de adoção) que estão arquitetados de forma diferente e cujas normas teriam de ser harmonizadas para que esta possibilidade pudesse vingar.

Ainda a confusão de intenções/ papéis e as consequências que daí poderiam advir ao nível da gestão dos pressupostos da medida pretendem, segundo os entrevistados, ser evitadas.

«Não faz sentido que alguém que quer adotar se ofereça para família de acolhimento, porque o que essa família deseja é adotar não é acolher e depois vai ter muita dificuldade em gerir o carácter eventualmente temporário da colocação e nomeadamente o contacto com a família de origem.» (N)

«O acolhimento familiar deverá ser uma resposta temporária e transitória, contrariamente à adoção que visa a criação de vínculos que, além de afetivos, sejam de natureza jurídica e irreversível. Paralelamente, sendo um dos compromissos da família de acolhimento a mediação de contactos e visitas com a família biológica, ficaria comprometido no futuro o sigilo e o corte dos laços com a família biológica (após a criança ficar em situação de adotabilidade) comprometendo a sua estabilidade e clara definição de papéis.» (P)

Por outro lado, embora sejam identificadas razões plausíveis para esta interdição, são também reconhecidas situações que justificariam a permissão da adoção pelos acolhedores. Entende-se que esta possibilidade deve ser considerada sempre que represente o interesse superior da criança e do jovem. Especificamente, quando o projeto de vida do menor passa pela adoção, os laços com a família biológica foram cortados e exista uma relação de vinculação prolongada, positiva e segura com a família de acolhimento.

«Foi acolhido, viveu nessa família de acolhimento não sei quanto tempo, estabeleceu com ela laços de vinculação segura, cortou os laços com a família biológica... quer dizer, os acolhedores querem adotar, a própria criança quer ser adotada, faz todo o sentido que seja.» (N)

«Parece-me injusto que não se possa aproveitar esta porta aberta para fazer coincidir os afetos mútuos num projeto que se construiu, embora sem essa inicial motivação. Não me repugna e a lei tem suficiente elasticidade para isso.» (R)

Também em circunstâncias em que determinadas crianças, em acolhimento familiar, tenham características específicas que dificultam ou invalidam a existência de resposta para si na bolsa de candidatos à adoção, esta hipótese é considerada a mais benéfica.

«Estamos a falar de crianças que podem já ser mais velhinhas, que não têm “a cor certa, a idade certa ou a saúde certa”, que infelizmente é mesmo assim como sabe. Crianças depois dos 10 anos, crianças que não sejam caucasianas e sobretudo crianças que não sejam saudáveis é muito difícil de facto adotá-las.» (R)

Como é notório, esta não é uma questão consensual sendo importante referir que, de acordo com algumas interpretações, a alteração de 2015 à LPCJP veio “abrir uma porta” para o levantamento da interdição da adoção pelas famílias de acolhimento.

Assim, três alterações ao artigo 4.º da LPCJP vieram permitir que as famílias de acolhimento possam ser consideradas uma resposta duradoura na vida das crianças que acolhem. Nesta linha, o princípio do Interesse Superior da Criança e do Jovem (primeira alínea do artigo 4.º da LPCJP) foi modificado, sendo acrescentado ao seu texto a importância de priorizar a continuidade de relações de afeto de qualidade e significativas na vida da criança. De igual forma foi adicionado ao conceito subjacente ao princípio da Prevalência da Família, que já considerava a família biológica e a adoção, a opção de manter a criança em “outra forma de integração familiar estável” (Lei n.º 142/15 de 8 de setembro). Por fim e ainda no âmbito deste artigo, foi criado um novo princípio orientador da intervenção – Primado da Continuidade das Relações Psicológicas Profundas – que veio definir que

A intervenção deve respeitar o direito da criança à preservação das relações afetivas estruturantes de grande significado e de referência para o seu saudável e harmónico desenvolvimento, devendo prevalecer as medidas que garantam a continuidade de uma vinculação securizante (Lei n.º 142/15 de 8 de setembro: 7199).

Ainda que estas pequenas modificações já antecipem, de alguma forma, o interesse do legislador em alargar o número de alternativas familiares permanentes para as crianças retiradas, é a alteração da alínea g) do artigo 35.º da LPCJP que vem criar a expectativa da possibilidade de adoção pelos acolhedores, ao estabelecer a confiança da criança com vista à adoção, até então confinada a pessoa selecionada para a adoção ou a instituição, também a famílias de acolhimento (Lei n.º 142/15 de 8 de setembro).

Delgado e Gersão (2018: 119) entendem que embora esta nova premissa não esteja ainda clarificada e careça de enquadramento e elucidação legislativos, leva a crer que se pretende englobar os acolhedores como potenciais adotantes em condições específicas e fundamentadas, como na impossibilidade de retorno da criança à família de origem e na cumulativa verificação de “relações afetivas estruturantes de grande significado, associadas a uma vinculação segura”. Referem também que esta é uma benéfica forma de evitar “o risco da colocação sucessiva em famílias ou instituições, com o consequente impacto emocional associado a ruturas, abandonos e repetidas tentativas de reconstrução de laços afetivos”.

3.3. Acolhimento familiar por parentes das crianças

O acolhimento familiar por parte de parentes é uma possibilidade definida nos sistemas de proteção de crianças e jovens de vários países. No entanto em Portugal, a partir de 2008, esta hipótese foi vedada, coincidindo esta data com o início do acentuado decréscimo da resposta a nível nacional.

A maioria dos entrevistados reconhecem que esta é uma modalidade de acolhimento com elevada representatividade e em crescimento em vários países, salientando que compreende as vantagens de não sujeitar a criança a um contexto e seio familiar desconhecidos e de permitir a atribuição de um apoio económico aos parentes que atualmente acolhem (no âmbito da medida de apoio junto de outro familiar) sem auxílio para as despesas implicadas no desempenho deste papel.

«Existe a medida no meio natural de vida, o que significa que perdeu a possibilidade de ter apoios, que às vezes são necessários e determinantes para que a criança fique com os seus avós ou com os seus tios, não é? E aí acho que foi uma má decisão (...) a parte das despesas tinha que estar coberta, que não está neste momento. (...) Fazia todo o sentido.»
(N)

«A mais valia poderia estar associada ao facto de se consubstanciar numa prestação pecuniária de carater mais regular e de cariz mais profissional/ estruturado.» (P)

No entanto, apontam alguns perigos inerentes a esta possibilidade. Por um lado, referem que existe sempre o risco de haver proximidade da criança com parentes (progenitores ou outros) que a colocaram em perigo devido à sua integração na família.

«Isso induz um bocadinho os pais a manter um contacto mais próximo (...) eventualmente a mãe vai estar ali presente muitas vezes em casa (...) portanto não há um corte. Em termos práticos, não sei se havia aqui um risco (...) até de as próprias famílias se organizarem neste sentido.» (M)

Neste âmbito, um estudo desenvolvido por Rodning, Beckwith e Howard (1991), ainda que com base numa amostra pequena, concluiu que mais de metade das crianças acolhidas por parentes estavam simultaneamente ao cuidado das mães biológicas. Na mesma linha, os resultados de outro estudo sugerem que os familiares acolhedores tendem a ter menos capacidade para assegurar as restrições de visitas dos progenitores às crianças acolhidas, quando comparados com acolhedores sem laços de parentesco com os menores (Government Accountability Office, 1999).

Por outro lado, os entrevistados mencionam que esta modalidade de acolhimento pode potenciar o surgimento de conflitos, acusações e desentendimentos familiares, fazendo afluir situações de incompreensão ou deturpação das motivações dos acolhedores, por parte dos progenitores aos quais a criança foi retirada.

«As relações humanas, como sabe, são muito complicadas e a certa altura “ – A minha irmã tirou-me o menino”, percebe? “ – A minha prima tinha mais poder económico, ficou-me com o menino”. (...) Se calhar vê-se melhor uma família de acolhimento que seja isenta de qualquer laço familiar estar a receber, do que os pais pensarem que o familiar “Á minha conta está a receber, porque tem lá o meu menino.”» (O)

Esta perspetiva é também apoiada pelo estudo de Hunt, Waterhouse e Lutman (2008), segundo o qual a gestão dos contactos entre parentes acolhedores e progenitores da criança é, frequentemente muito stressante e influenciada por disputas familiares.

Ainda sobre esta questão, uma entrevistada referiu entender que a diferenciação entre as duas medidas (acolhimento familiar e apoio junto de outro familiar) deve existir e que a solução deveria passar por acrescer apoios aos parentes que atualmente cuidam das crianças sem qualquer apoio.

«Uma coisa é uma família de acolhimento e outra coisa é a família alargada. São medidas diferentes em termos legais e que se devem manter diferentes sob o meu ponto de vista. As mais-valias que poderiam existir era em termos do acompanhamento aos parentes, nas suas várias dimensões (formação, um acompanhamento mais próximo e apoio económico para as despesas inerentes à criança que recebem) e esse suporte deveria era estar conferido à medida do apoio junto de outro familiar e não dar-lhe o nome de família de acolhimento.» (M)

Delgado e Gersão (2018: 131) partilham desta opinião defendendo que “a compensação das despesas de manutenção da criança, por exemplo através de uma prestação social adequada a estas situações, deveria ser considerada” nos casos em que os membros da família alargada aceitam acolher os seus netos, sobrinhos ou irmãos.

Neste âmbito, os mesmos autores acrescentam que embora o enquadramento dos parentes acolhedores na medida de apoio junto de outro familiar esteja correto sob o ponto de vista jurídico, veio colocar várias dificuldades práticas, já que para além de esta resposta carecer de apoios económicos seguros, também apresenta uma duração limitada no tempo (Delgado e Gersão, 2018). Assim, não podendo exceder os 18 meses, esta medida não pode ser uma alternativa estável para crianças cujo retorno aos progenitores é inviável ou adiado consecutivamente.

4. Questões relacionais no acolhimento familiar

4.1. Vinculação no acolhimento familiar

A teoria da vinculação parte do princípio de que o bebé procura o contacto com o principal cuidador em situações de medo, dor, fome e afastamento. Segundo Bowlby e Ainsworth (1991) a figura de vinculação é uma base de segurança a partir da qual a criança pode explorar o mundo. Assim, vincular-se é natural e essencial para o bom desenvolvimento da criança. Na mesma linha, a qualidade da vinculação estabelecida na infância vai determinar a forma como se define o equilíbrio psicológico do ser humano ao longo da vida e influenciar as experiências relacionais posteriores (Machado, 2009).

O modelo interno de si-mesmo (self) reflete o sentimento interior que o sujeito construiu de ser amado, cuidado e compreendido; ou, ignorado, negligenciado, incompreendido, consoante se desenvolva uma vinculação segura ou insegura (Machado, 2009: 9).

Quando questionados relativamente aos efeitos que o acolhimento familiar tem ao nível da vinculação da criança acolhida, os entrevistados referiram que tal depende do padrão de vinculação que a criança leva para a situação de acolhimento e do comportamento dos novos cuidadores.

A vinculação pode estabelecer-se de forma segura ou insegura. Uma vinculação segura pressupõe uma criança que se afasta do cuidador para explorar o mundo, sem medo, porque sabe que ele estará lá para a confortar sempre que necessite. Por sua vez, a vinculação insegura estabelece-se quando a criança não é confortada pela presença do cuidador, seja porque este é insensível e rejeita as suas tentativas de aproximação, reagindo esta com atitudes de evitamento ou ignorando-o (vinculação insegura de evitamento) ou porque o comportamento do cuidador é inconsistente e imprevisível, confundindo a criança, que passa a oscilar entre movimentos de aproximação e de evitamento (vinculação insegura ambivalente) (Machado, 2009).

Uma criança com um padrão de vinculação insegura tende a dificultar a aproximação de novos cuidadores, apresentando uma atitude defensiva. Assim, a atitude dos acolhedores faz a diferença na forma como este padrão vai evoluir. Segundo os entrevistados, em algumas situações, a forma como a família de acolhimento lida com a criança pode determinar que ela mantenha o padrão de vinculação insegura.

«(...) dependendo das relações que a família vai estabelecer com ela, ela pode manter padrões de vinculação insegura (...) se a família se focar muito nas questões da subsistência desta criança (providenciar um lar, uma escola...). O acolhimento tem que ir para além dessas condições básicas de subsistência, tem que haver aqui, penso eu, um foco muito grande no sentimento de segurança. Se os modelos internos de vinculação que a criança constrói a partir das relações com a família biológica (que têm por base alguma relação de disfuncionalidade) se confirmarem junto da família de acolhimento, aí pode ser difícil ela vincular-se à nova família, e portanto ela própria ter um comportamento que é facilitador da relação.» (A)

«Um exemplo muito clássico das crianças que dizem “ – Eu não quero esta família, eu não quero ficar aqui, eu quero voltar para a instituição”, se as famílias não estiverem preparadas para olhar para este comportamento e para o traduzir, podem questionar-se sobre se estão a ser a melhor resposta (...) mas ao passar esta mensagem à criança vão aumentar a sua insegurança.» (C)

No entanto, o que se pretende é que o acolhimento familiar tenha um papel reparador do padrão de relacionamento que a criança traz, estabelecendo-se entre esta e os novos cuidadores uma vinculação segura e securizante. Os entrevistados salientam que para que tal ocorra é fundamental que exista persistência e continuidade na relação, sendo estas componentes fundamentais para a reparação de

crenças disfuncionais da criança, para o bom desenvolvimento da sua identidade e para a uma ligação saudável com outros.

«A formulação da medida pressupõe que as relações que a criança vai estabelecer com a família de acolhimento vão ser reparadoras e que ela vai ter a possibilidade de desenvolver uma vinculação, sobretudo, segura (...) porque se os padrões de relação nesta família forem diferentes (e para melhor) dos padrões que ela tinha com a família biológica, ela vai perceber que as pessoas não funcionam todas da mesma maneira e não se relacionam todas da mesma maneira. Isso vai dar-lhe também uma perspetiva diferente do que é a relação com os outros.» (A)

«Só a experiência repetida de cuidados parentais securizantes é que vai permitir que a criança vá alterar esse modelo (...) dependerá muito da qualidade dessas relações com as novas figuras, da persistência e da continuidade que essas novas figuras têm na vida da criança.» (B)

«O que se pretende (...) é que (...) a forma como a criança olha para si própria, para os outros e para o mundo que a rodeia possa ser reparada. Que a criança seja ajudada a conseguir identificar as suas competências, que possa olhar para os outros como pessoas em quem se pode confiar e que se possa sentir segura no mundo onde vive.» (C)

Nesta linha, também Calheiros (2015) alerta que a qualidade do novo contexto familiar tem muita influência nesta questão, referindo que é importante que este seja consistente, que os acolhedores sejam sensíveis às particularidades do menor que acolhem e que se envolvam verdadeiramente no seu papel.

Foi ainda salientada a importância que o desenvolvimento de uma vinculação segura nesta fase tem em termos de impactos positivos no desenvolvimento de relações futuras.

«Se uma família de acolhimento (...) conseguir reparar estas crenças prévias (...) está a contribuir para que a criança se possa fortalecer, do ponto de vista emocional, e este fortalecimento vai, seguramente, refletir-se muito para além do tempo que durou o acolhimento familiar, porque vai tornar a criança mais preparada e mais disponível para se poder ligar às outras pessoas e para poder usufruir também de todos os estímulos e de todas as aprendizagens que o mundo lhe pode proporcionar.» (C)

Outra questão abordada no âmbito relacional do acolhimento familiar prende-se com os constrangimentos e potencialidades resultantes da pertença simultânea da criança a duas famílias e da sua afeição a uma família temporária. Nesta linha, os participantes indicaram como um dos principais riscos o surgimento de um conflito de lealdades no íntimo da criança *«pode ser um bocadinho ambivalente perceber que a família de acolhimento a protege mais e a faz sentir melhor do que a sua família biológica» (A).*

Foi também mencionado que esta situação pode criar alguma instabilidade emocional e dificuldades na construção da identidade e do sentimento de pertença, principalmente em situações de acolhimento prolongado em que o contacto com a família biológica se mantém.

«Para a criança eu acredito que possa ser confuso inicialmente, que lhe possa trazer se calhar, num determinado momento, um sentimento de não pertença por não saber afinal onde é que pertence. Pode ser um bocadinho ameaçador à noção do “eu”, porque esta também implica a noção de pertença, de pertencer a... de ter uma raiz.» (A)

«Agora ficando muito tempo na família de acolhimento a criança pode ficar na dúvida, porque não está definido e “– Afinal qual é a minha família?”. Vão ter sempre, digamos, essa mágoa, essa “ferida” no seu desenvolvimento emocional. De facto nunca tiveram ninguém (...), a quem elas pudessem chamar “pais”, pai e mãe.» (B)

No entanto, os entrevistados identificam também potencialidades nesta pertença simultânea a duas famílias e na vinculação a novos cuidadores temporários. Referem, nomeadamente, que é uma forma de a criança adquirir competências, junto da família substituta, e de integrar sentimentos e modelos relacionais positivos.

«Tudo o que a criança constrói dentro de si fruto da relação com a família de acolhimento e a aprendizagem que ela faz será sempre uma ferramenta importante que ela leva para o seu percurso. Não crescer sempre num contexto que é adverso, que é disfuncional, o ela poder confrontar-se com outro modelo de relação melhor acho que é sempre positivo (...) Se a nova relação for de facto uma relação terapêutica e que lhe desconfinar também as dúvidas que ela possa ter ou lhe desconfinar os seus esquemas internos de vinculação, que contruiu com base na relação com a família biológica (...) a potencialidade é grande.» (A)

«As experiências positivas da criança, as boas experiências relacionais, nunca são demais para ela (...) É bom dar-se à criança outros modelos relacionais, outros modelos interativos, mais ricos.» (B)

Por outro lado, consideram que se se criar uma relação de colaboração entre as famílias (biológica e de acolhimento) para que a experiência seja positiva para a criança, esta realidade pode sair enriquecida, atenuando-se qualquer conflitualidade interna no menor.

«(...) da relação de colaboração que estabelecem entre si vai depender também a possibilidade de a criança se ligar a estas duas realidades de uma forma mais pacífica. (...) Se a criança sentir que ao se ligar à família de acolhimento poderá continuar ligada à sua família de origem, que pode pertencer a estas duas realidades sem ter que fazer uma escolha, esta experiência pode ser positiva.» (C)

Da mesma opinião são Tribuna e Relvas (2002), que defendem que a tensão criada pela dupla parentalidade pode ser minorada, quando os progenitores aceitam a medida e reconhecem os benefícios que esta tem, quando a criança é preparada para a separação (não se sentindo culpada por “abandonar” os pais) e quando se procura estabelecer uma relação triangular funcional e estável em prol do menor.

Ainda dentro desta temática, foram abordados os impactos que uma potencial rutura de laços com a família de acolhimento, no momento da autonomização, pode provocar na vida dos jovens acolhidos. Neste âmbito, é do conhecimento geral que, embora a medida de acolhimento familiar esteja definida como uma resposta temporária, várias são as situações em que as crianças ficam ao cuidado das famílias de acolhimento até à maioridade. Quando esta situação ocorre, o mais natural é que já se tenha criado uma relação afetiva forte entre o jovem e os cuidadores substitutos, no entanto quando os laços criados se rompem, por força de circunstâncias diversas, a estabilidade alcançada poderá voltar a estar comprometida.

Neste âmbito, os entrevistados argumentam que uma rutura dos laços afetivos com a família de acolhimento nesta fase poderá ameaçar a funcionalidade emocional do jovem.

«(...) é uma ameaça também à sua identidade, às suas competências de regulação, acho que pode introduzir de facto um desequilíbrio no funcionamento psicológico, no que são as suas referências (...) pode trazer dificuldades de regulação emocional, de regulação comportamental num determinado momento para aquele jovem.» (A)

Da mesma forma acreditam que tal pode representar um retrocesso na capacidade de confiança adquirida, agravando a dificuldade do jovem em se ligar emocionalmente a partir daí. Consideram que mais uma rutura afetiva não só agrava a desconfiança como confirma as expetativas negativas precocemente construídas em relação aos outros.

«(...) quem durante a sua vida está constantemente a perder (...) pessoas que são importantes (...) têm tendência a não se permitir ligar a ninguém. A sua defesa é de estabelecer sempre relações mais superficiais, relações mais funcionais e não relações emocionais profundas, laços afetivos mais profundos. Deixam de confiar nas pessoas como defesa... como defesa do “eu” ... para a integridade do seu “eu”.» (B)

«(...) vai ter efeitos emocionais muito prejudiciais no estabelecimento de relações futuras (...) com certeza que vão ser expetativas que vão levar para o estabelecimento de outras relações. Vão ser jovens que se calhar, muito mais dificilmente vão conseguir estabelecer relações próximas, afetivas e seguras com as outras pessoas. Acontece muitas vezes a confirmação daquilo que são as expetativas que eles têm relativamente ao papel que os outros podem ter na sua vida (...) esperam (...) que os outros, mais cedo ou mais tarde, os abandonem e se mostrem pessoas em quem não podem confiar.» (C)

4.2. Contacto relacional no acolhimento familiar

O direito ao contacto entre o menor e a família biológica, nas situações que determinam o afastamento destes elementos, está contemplado na Convenção sobre os Direitos da Criança que menciona, no n.º 3 do seu artigo 9.º, que “os Estados Partes respeitam o direito da criança separada, de um ou ambos os seus pais, de manter regularmente relações pessoais e contactos diretos com ambos, salvo se tal se mostrar contrário ao interesse superior da criança” (Delgado et al., 2016: 19).

Esta questão está também assegurada ao nível da legislação nacional, sendo que a Lei n.º 147/99, no seu artigo 58.º, concede às crianças acolhidas o direito de “manter regularmente, e em condições de privacidade, contactos pessoais com a família e com pessoas com quem tenham especial relação afetiva, sem prejuízo das limitações impostas por decisão judicial ou pela comissão de proteção” (Lei n.º 147/99 de 1 de setembro). Nesta linha, a reformulação da LPCJP veio acrescentar ao artigo mencionado o direito de a criança ou jovem ser acolhido/a por uma família de acolhimento próxima do seu meio social e familiar de origem, reforçando a ideia de que o legislador considera importante que o contacto entre o menor e a sua família biológica se mantenha (Lei n.º 142/15 de 8 de Setembro).

No que respeita a este assunto Delgado e Gersão (2018) entendem que impedir ou criar problemas à manutenção deste contacto, salvo situações em que tal comunicação seja prejudicial ao menor, conduz à frustração dos objetivos da lei. Argumentam também que colocar uma criança numa situação de acolhimento familiar que implique um grande distanciamento físico da residência dos pais significa uma limitação importante ou mesmo a anulação do direito de visita dos mesmos.

Sobre as vantagens do contacto entre os progenitores e a criança acolhida, os entrevistados apontam que esta comunicação permite a manutenção e o fortalecimento da ligação afetiva entre estes elementos e o desenvolvimento de competências da família biológica, em situações em que se prevê um retorno a casa.

«Se as razões que levaram à retirada não são suficientemente graves, se se prevê que esta família vai ter uma capacidade de modificação e de reorganização e que não é uma família muito desestruturada, pode ser salutar que haja um contacto.» (A)

«(...) permite que haja uma intervenção focalizada no fortalecimento de laços afetivos com a família de origem e também o desenvolvimento de competências desta na resposta às necessidades da criança.» (C)

Indicam ainda que esta é uma forma de a criança preservar um sentido de continuidade numa altura em que vai perder todas as suas referências ou muitas delas.

No entanto, identificam também algumas desvantagens. Nomeadamente consideram que, em algumas situações particulares, a manutenção deste contacto pode perturbar o estabelecimento de vínculos com a família de acolhimento e inculcar na criança falsas expectativas de retorno.

«Às vezes os pais mantêm as crianças presas a um projeto de vida que eles nunca fazem nenhuma intenção de executar e não libertam a criança para ela própria poder investir, emocionalmente, numa outra família e em outro cenário de vida. O que acontece algumas vezes é que as famílias (...) iludem a criança, e quase que a tornam refém deles próprios, do ponto de vista emocional, não a deixando, de facto, desejar ou poder ter um outro projeto de vida. Mantêm-nos naquela esperança, naquela ideia e são pais que, muitas vezes, não fazem nada para mudar.» (B)

Acerca deste assunto, Strijker (2010) salienta que o contacto só tende a ser positivo quando os familiares estão de acordo com a medida. Nesta linha, refere que as crianças que não têm o consentimento dos progenitores para viver com os acolhedores tendem a incorrer mais frequentemente em ruturas no acolhimento e a colocar mais obstáculos ao estabelecimento de vínculos positivos com a família substituta. No mesmo sentido Fernandez (2010), por meio de um estudo longitudinal empreendido na Austrália, encontrou uma forte ligação entre o contacto dos menores com as progenitoras e a maior dificuldade na criação de vinculação com a mãe de acolhimento.

Delgado et al. (2016) referem que a legislação não especifica parâmetros concretos para o contacto, nem critérios que justifiquem a cessação ou manutenção do mesmo, de acordo com o interesse superior da criança. Neste sentido, entendem que há uma falta de orientação que conduz à tomada de decisões com base na subjetividade de cada técnico.

Questionados sobre que critérios poderiam definir a cessação do contacto entre as crianças em acolhimento familiar e a sua família biológica, alguns entrevistados referiram ser difícil conseguir obter uma expressão na lei relativamente a esta decisão, uma vez cada caso é um caso e que as situações variam muito entre si. Ainda assim algumas ideias foram partilhas, reunindo-se cinco hipotéticos critérios que poderiam presidir a extinção da comunicação entre estes elementos. Uma das possibilidades foi a existência de perturbação mental dos progenitores, acompanhada da ausência de retaguarda de apoio.

«Pode ser, de facto, também a doença mental da mãe ou do pai (...) Quando há uma avó, um companheiro, um marido, o pai da criança que controla obviamente que isto não se coloca, mas de facto quando está uma mãe sozinha nestas condições então não pode ser.»

(B)

Outro potencial critério seria a perturbação intencional dos vínculos com a família de acolhimento devido à ausência de aceitação dos pressupostos da medida.

«(...) quando os pais biológicos interferem negativamente com o estabelecimento de novas relações da criança, com o estabelecimento de vínculos entre a criança e os novos acolhedores. Se a família biológica não aceitou bem a medida e vai minado, quando está com a criança, a relação nova que é importante também que ela estabeleça para se sentir

ali bem, se a família biológica ameaça a segurança que ela possa sentir com a família de acolhimento (...).» (A)

Também a reunião de informação suficientemente elucidativa da impossibilidade de re (adequação) parental dos progenitores seria, segundo os entrevistados, uma justificação plausível para a cessação de contactos.

«É muito importante perceber se esses pais têm alguma possibilidade de mudar, de se recuperarem em tempo útil para a criança, de efetivamente lhe darem uma parentalidade positiva, porque se não tiverem os laços têm que ser quebrados (...) não se pode estar à espera, à espera, à espera... às vezes, os técnicos apostam demasiado tempo na família biológica. Espera-se muito tempo.» (B)

De igual forma, identificam a má qualidade e desinvestimento parental na relação com a criança como um possível critério para o término do contacto.

«Há pais que vão visitar as crianças e estão, por exemplo, sempre ao telemóvel... quer dizer... ou a dormir, ou vão lá tipo “picar o ponto” mas, de facto, a qualidade da relação não é nenhuma.» (B)

«(...) situações em que há um desinvestimento completo por parte das famílias (...) em que podem estar completamente desfocalizadas e durante os contactos podem estar, constantemente, a resolver assuntos da sua vida pessoal (...) e mediante a intervenção dos técnicos, podem também não estar disponíveis sequer para a alteração destes comportamentos.» (C)

Acrescentam que, a este nível, muitas vezes se cometem erros na avaliação relacional, que levam a crer que há uma ligação afetiva entre o menor e o progenitor, que na realidade não existe ou se baseia em razões disfuncionais.

«(...) a qualidade das visitas e da relação deve ser avaliada, só que incorre-se muitas vezes em erros. Crianças que estão muito agarradinhas, que nunca saem de ao pé das mães não estão muito vinculadas, têm é uma vinculação insegura. Isto é, eles não se afastam porque se se afastarem não têm a certeza que a mãe esteja lá depois.» (B)

Por fim, indicam que qualquer ameaça à segurança da criança, seja ela por que motivo for, deve também justificar a cessação da comunicação entre os familiares e a criança.

«(...) situações em que as famílias podem por em perigo a própria criança e em que mesmo mediante uma intervenção técnica esse perigo não consiga ser removido. (...) Por exemplo, uma situação em que os próprios pais, às vezes até por aspetos culturais ou pela sua própria história de vida, acham que medidas punitivas a nível físico à criança são uma

forma de disciplina... e que, por isso, quando a criança não corresponde àquilo que eles dizem ou quando desafia os limites, as estratégias que podem privilegiar são exatamente essas.» (C)

A última questão abordada, no âmbito do contacto relacional no acolhimento familiar, envolve a comunicação estabelecida entre a família biológica e a família de acolhimento e prende-se com o papel que esta última pode assumir na aquisição de competências parentais dos progenitores.

A este respeito, a legislação explicita que uma das condições a avaliar para efeitos de seleção das famílias de acolhimento é a sua disponibilidade para colaborar no processo de recuperação do papel parental da família natural (Decreto-Lei n.º 11/2008 de 17 de Janeiro). Ainda assim, a forma como esta colaboração deve ser desenvolvida não está definida.

Nesta linha, os entrevistados mencionam que as famílias de acolhimento podem e devem ter um papel modelador⁴ junto dos progenitores apresentando-lhes, em contexto natural, formas adequadas de lidar com a criança. Referem que a aprendizagem por modelagem poderia ser muito importante, servindo como um treino de competências a vários níveis (alimentação, banho, interesse pelas atividades inerentes ao menor, etc.).

«A família de acolhimento à medida que vai conhecendo a criança, as suas necessidades e vai desenvolvendo estratégias para lhes dar resposta, se houver uma relação positiva com a família de origem, também pode aqui fazer esta ligação. Quase que uma modelagem, junto da família de origem, no sentido de a sensibilizar também para estas necessidades e para estratégias que pode vir a desenvolver e que podem ser positivas na relação com a criança.» (C)

A este nível salientam a importância de considerar que o estabelecimento de uma intervenção ao nível do treino de competências exige sempre dos acolhedores uma boa capacidade de compreensão e de tradução das atitudes dos progenitores, empatia e isenção de julgamentos ou de ideias pré-concebidas.

Por outro lado, entendem que é importante que, sempre que possível, os acolhedores assumam uma postura de cooperação com a família de origem, valorizando os esforços que realizam e reforçando as suas atitudes positivas. Neste sentido, referem que pequenos gestos como vestir a criança com a roupa oferecida pelos pais quando é visitada por eles ou informá-los de ocorrências importantes no percurso do filho/a, podem desbloquear a desconfiança dos progenitores e facilitar a sua abertura a este apoio.

No entanto, enfatizam que, muitas vezes, o estabelecimento desta colaboração não é bem aceite pelas famílias biológicas, que a entendem como uma desqualificação, criando alguma resistência a qualquer interferência dos acolhedores *«agora, na maioria das situações destas crianças que são*

⁴ No âmbito da teoria da aprendizagem social, desenvolvida por Albert Bandura (1997), a aprendizagem por modelagem ocorre através da observação e reprodução do comportamento de outros, que atuam como modelo.

retiradas, não estou a ver que as famílias biológicas estejam disponíveis para isso sem haver conflitualidade, não é?» (B)

Cartry (2003) vai de encontro a esta perspetiva, reconhecendo que de facto esta intenção nem sempre é bem conseguida, uma vez que algumas famílias biológicas ou não estão comprometidas com a vontade de ser reeducadas no seu papel parental, ou sentem que os pais de acolhimento são rivais, que denegam as suas competências e lhes recordam o seu fracasso, não facilitando a interação com os mesmos. No entanto, considera que quando os progenitores sentem que a família de acolhimento é empática com o seu sofrimento, criando um “mínimo de aliança” com eles, conseguem, mais facilmente, cooperar com ela e sair fortalecidos no seu processo de readequação parental. Segundo o autor, e na linha do que foi referido pelos entrevistados, esta aliança baseia-se em pequenas manifestações que permitem a inclusão da família natural na vida da criança (pedidos de opinião relativamente a questões da vida do menor, telefonar para dar notícias da criança doente, sugerir que compareçam em festas de aniversário, etc.). Indica ainda que esta situação é duplamente vantajosa, uma vez que auxilia também a redução do conflito de lealdade sentido pelo menor.

Por fim, Bertão et al. (2015) destacam também outros fatores protetores que podem advir da boa relação e contacto entre estas famílias: a formação de representações e expectativas mais realistas; a construção de um projeto educativo que abarque todos os responsáveis pelas crianças; a convergência de medidas educativas e o estabelecimento de proximidade e afeto entre a família de acolhimento e o menor, sem que este sinta que será acusado de falta de lealdade para com a família natural. Salientam ainda que a criação de uma aliança de cooperação entre as famílias possibilita que decidam em conjunto o interesse superior da criança, sem a ocorrência de disrupções nas interações familiares e prevenindo-se situações de abandono por parte dos progenitores.

CONCLUSÃO

A presente investigação cumpriu o propósito de aprofundar o conhecimento e a compreensão sobre o acolhimento familiar de crianças e jovens, nomeadamente descrevendo os aspetos que caracterizam esta resposta e os pressupostos legais que estão na sua base, debatendo os impactos que a medida tem nas crianças, nos jovens e nas famílias implicadas e discutindo a sua prática e expressão a partir da comparação com a realidade de outros países. À luz dos objetivos específicos enunciados expõem-se de seguida as principais conclusões deste estudo.

A medida de acolhimento familiar de crianças e jovens tem vindo a ser subvalorizada e utilizada de forma residual em Portugal, remetendo-se a maioria das crianças, cujo apoio junto dos pais é inviável, para a resposta de acolhimento residencial. Consta-se que tal realidade se deve, essencialmente, ao facto de não existir a nível nacional uma cultura de acolhimento por famílias nem um verdadeiro investimento no sentido de a criar. Assim, embora a alteração de 2015 à LPCJP, em concordância com as recomendações internacionais, já defina a resposta de acolhimento familiar como prioritária para as crianças dos 0 aos 6 anos, a divulgação e sensibilização junto da comunidade para este efeito é diminuta, havendo ainda muitas pessoas que desconhecem a sua existência ou que não sabem como candidatar-se. De igual forma, a legislação que regulamenta esta medida carece de alterações que tornem a resposta mais apelativa aos candidatos estabelecendo, à semelhança do que ocorre nos outros países, incentivos laborais, económicos e sociais que permitam que a vida destas pessoas seja compatível com o complexo papel de acolhedor.

Por outro lado, entende-se que para que esta resposta vingue é necessário não só um maior comprometimento político e jurídico, mas também um maior investimento na especialização dos técnicos e dos serviços que operacionalizam a medida e uma generalização do conhecimento dos benefícios que o acolhimento familiar tem, para que o desafio e esforço acrescidos que esta medida implica sejam compreendidos e aceites por aqueles que a operacionalizam.

No que respeita às estratégias de divulgação da medida, embora ainda com pouca expressão, salienta-se o trabalho feito, na zona norte do país, pela única IPSS com um serviço especializado de acolhimento familiar em Portugal e um novo projeto desenvolvido por uma ONG em Lisboa, com o intuito de angariar o número de acolhedores suficientes para cobrir as carências das crianças, dos 0 aos 6 anos, retiradas às famílias biológicas nesta área geográfica. Neste âmbito, embora se contem algumas iniciativas de sensibilização e disseminação da resposta, os profissionais reconhecem a importância de se apostar numa recorrente realização de campanhas multimeios, que por um lado envolvam o auxílio de parceiros da área da proteção de menores e dos meios de comunicação social fazendo a mensagem chegar a um público mais alargado, e por outro promovam a divulgação junto de públicos mais específicos, onde a probabilidade de surgirem candidatos é maior. Também a metodologia do “passa a palavra”, por parte das famílias de acolhimento existentes, foi considerada uma importante forma de divulgação de uma imagem realista da resposta. Nesta linha, ainda a participação de um maior número

de IPSS, enquanto instituições enquadradoras da medida, foi valorizada pelos profissionais, salientando-se que representariam uma mais-valia pela proximidade que têm às populações que abrangem, embora a sua atuação tivesse que salvaguardar linhas comuns com as entidades que já enquadram o acolhimento familiar.

Em relação ao apoio e valorização concedidos aos acolhedores, os técnicos entendem que as expectativas que as famílias de acolhimento apresentam, relativamente aos profissionais, estão em linha de concordância com aquilo que também eles consideram essencial na relação e efetivamente passam na sua intervenção. Nomeadamente uma postura próxima, disponível, cúmplice, orientadora, assente em conhecimento específico sobre a realidade dos menores em perigo e o funcionamento da medida, que transmita confiança, suporte emocional, segurança e respeito. Salientou-se a necessidade de valorizar muito os acolhedores, entendendo-os como parceiros e como uma parte essencial do processo, bem como de criar com eles uma relação de abertura que lhes permita expor as suas dúvidas, anseios e dificuldades naturalmente. No entanto, entende-se que tal deve ocorrer sem colocar em causa o papel de cada elemento e estabelecendo limites à proximidade, de forma a não colocar o relacionamento num patamar mais intimista. Os profissionais consideram que os acolhedores devem ser envolvidos em todas as atividades do acolhimento, desenvolvendo um papel ativo no processo e até mesmo junto da família de origem, todavia com o conhecimento necessário para enquadrar os comportamentos observados e sem entrar na esfera técnica de avaliação e decisão.

Para além desta dimensão mais relacional a investigação destacou outras tipologias de apoio que são atribuídas às famílias de acolhimento. Especificamente, salientaram-se o apoio na gestão do papel de acolhedor, o apoio económico e o apoio formativo. Em termos da retribuição económica que é concedida, foi amplamente reconhecido que se trata de um valor muito baixo e insuficiente para suprir as despesas que o cuidado de uma criança implica, ainda mais se esta criança apresentar necessidades de suporte adicionais. Por outro lado, no que concerne à formação enfatizou-se a importância de esta ter um carácter contínuo, ao longo de todo o processo de acolhimento, e de se constituir por duas dimensões: uma mais teórica, na qual vários temas estruturantes devem ser abordados, e uma mais prática, que integre a partilha do testemunho de famílias de acolhimento experientes e outras metodologias ativas, como o *role play* e a análise de casos práticos.

Por fim, no que respeita ao apoio concedido aos jovens no momento de cessação da medida de acolhimento, os profissionais entendem que este é um momento que deve ser preparado de forma progressiva, estruturada e personalizada a cada situação, de forma a assegurar que eles não voltam a sentir-se desamparados e desprotegidos e a evitar as consequências que daí possam advir. Na preparação desta autonomização foi enfatizada a importância do suporte dos acolhedores, que tendencialmente se estabelecem como uma rede de apoio permanente para os jovens, principalmente em situações de acolhimento prolongado.

Outra dimensão explorada nesta investigação prende-se com três potenciais alterações que poderiam ser aplicadas ao modelo tradicional de acolhimento familiar e com os efeitos que

representariam. Neste âmbito, a profissionalização desta resposta é vista como uma potencialidade, permitindo que os acolhedores tenham uma noção mais clara do seu papel e consigam gerir melhor a sua relação com a família de origem, não desenvolvendo um sentimento de “posse” pela criança acolhida. De igual forma, entende-se que conduz a uma maior exigência relativamente aos candidatos, a um maior investimento na sua qualificação e formação, a uma maior disponibilidade para a função, a uma retribuição económica mais elevada, a condições laborais e sociais mais justas e à possibilidade de uma maior especialização do acolhimento. No entanto, a aplicação prática desta última questão a nível nacional levantou algumas dúvidas, uma vez que se considera que Portugal não tem ainda meios para definir um sistema de acolhimento com tipologias especializadas e personalizadas a cada perfil de crianças. Por outro lado, considera-se que a profissionalização da resposta poderia ser mal interpretada pela sociedade portuguesa, que despreparada para esta mudança, tenderia a associar a melhor retribuição económica a motivações gananciosas, não se descurando a possibilidade de tal efetivamente poder acontecer.

Na mesma linha, a possibilidade de adoção das crianças acolhidas pelas famílias de acolhimento foi analisada neste estudo, uma vez que embora seja uma realidade instituída em muitos sistemas de proteção de menores estrangeiros, em Portugal continua a não ser um dado adquirido. Os profissionais argumentam que esta opção não é aclarada na lei para que não ocorra uma subversão do objetivo do acolhimento familiar, no sentido de esta resposta ser usada como um meio para uma adoção mais rápida. Entende-se que tal situação poderia penalizar os candidatos à adoção e criar algum tumulto na forma como os diferentes sistemas se organizam. Ainda assim, há situações específicas em que esta possibilidade é vista como uma importante potencialidade. Nomeadamente, quando o projeto de vida da criança passa pela adoção, o relacionamento com a família de origem foi cessado e exista uma relação de vinculação prolongada e positiva com os acolhedores. De igual forma, em situações em que a resposta na bolsa de adoção é inviável, a adoção pelas famílias de acolhimento é considerada uma mais-valia na vida da criança.

Ainda neste âmbito, a última alteração à LPCJP veio acrescentar aos princípios orientadores da intervenção algumas mudanças que favorecem uma estadia mais prolongada das crianças junto dos acolhedores, sempre que esta opção se mostre benéfica ao seu interesse superior. De igual forma, acrescenta à alínea g) do artigo 35.º, com medidas de promoção e proteção, a possibilidade de a criança ser confiada a família de acolhimento com vista a futura adoção, deixando em aberto se esta adoção pode ser realizada pela própria família de acolhimento. Assim, parece começar a desenhar-se um quadro favorável à definição desta possibilidade em Portugal, no entanto terá que se aguardar por uma maior clarificação legislativa de forma a perceber se a intenção do legislador evolui, de facto, neste sentido.

A última questão analisada ao nível de alterações que pudessem ser introduzidas ao modelo tradicional de acolhimento familiar prende-se com a questão do acolhimento por parte de parentes. Esta é uma modalidade definida e bem-sucedida no sistema de proteção da maioria dos países, no entanto encontra-se vedada em Portugal desde 2008, sendo que no sistema nacional os parentes apenas podem

acolher crianças da família ao abrigo da medida de apoio junto de outro familiar, com uma duração máxima de 18 meses. Nesta linha, considera-se que o acolhimento familiar por parte de parentes é uma opção mais benéfica, porque para além de não ter um limite de tempo estabelecido, salvaguardando os menores cujo retorno a casa é inviável ou demasiado demorado, permite que estes cuidadores recebam uma retribuição económica para fazer face às despesas da criança. Por outro lado, este tipo de acolhimento permite que a criança não seja sujeita a um contexto e seio familiar desconhecidos. No entanto, as opiniões e os estudos realizados neste âmbito são contraditórios e inconclusivos no que respeita à vantagem da proximidade ao meio familiar de origem. Enquanto alguns defendem que a manutenção da criança no contexto familiar biológico permite que não se quebrem os aspetos identitários que herdou, outros argumentam que esta é uma forma de manter o menor próximo das pessoas e do meio socioeconómico que a maltratou, bem como de fazer emergir disputas e conflitos familiares com consequências negativas para a criança. Assim, destaca-se a necessidade de se realizarem mais investigações neste âmbito, de forma a apurar a pertinência desta alteração.

No que concerne às questões relacionais ligadas ao acolhimento familiar, e especificamente aos efeitos que esta resposta tem ao nível da vinculação da criança, constatou-se que a forma como os menores se vão vincular à nova família depende muito do padrão de vinculação que estas têm interiorizado e do comportamento e atitudes dos novos cuidadores. Sabe-se, à partida, que quando as crianças criam uma vinculação insegura com progenitores emocionalmente ausentes, imprevisíveis ou inconsistentes, tendem a dificultar naturalmente o processo de vinculação com outras figuras cuidadoras, demonstrando uma atitude mais desconfiada e reticente perante novas demonstrações de afeto. Assim, é importante que os acolhedores enquadrem este comportamento da criança e compreendam que esta é uma natural atitude defensiva. Para que o acolhimento familiar cumpra o seu papel reparador da insegurança que a criança transportou até ali, fazendo com que volte a conseguir ligar-se de forma saudável a outros, é fundamental que exista persistência e continuidade na nova relação com a família de acolhimento.

Por outro lado, entende-se que a gestão da pertença a duas famílias, simultaneamente, e da afeição a novas pessoas que serão uma presença temporária na sua vida, pode levar a criança a desenvolver um conflito de lealdades, alguma instabilidade emocional e dificuldades na construção da sua identidade. Embora identifiquem estes riscos, os profissionais referem que esta situação é também muito positiva para a criança, uma vez que lhe concede uma oportunidade de adquirir competências e de integrar sentimentos e modelos relacionais positivos, junto da família substituta. Para além disto, entende-se que a conflitualidade interna do menor pode ser dissolvida por uma relação de colaboração entre as famílias, na qual ambas aceitem o seu papel e reconheçam os benefícios desta cooperação.

No entanto, nas situações em que as crianças se mantêm em acolhimento durante muito tempo, atingindo a maioridade junto dos acolhedores, é importante que não ocorra uma rutura brusca dos laços afetivos criados, de forma a não colocar novamente em causa a estabilidade alcançada. É importante salientar que mais uma quebra afetiva nesta fase pode ter consequências nefastas ao nível da

funcionalidade emocional do jovem, podendo representar um retrocesso na capacidade de confiança e de ligação emocional adquiridas.

Por fim, ainda a questão do contacto relacional no âmbito do acolhimento familiar foi analisada nesta investigação, retirando-se conclusões a dois níveis: ao nível da comunicação entre a criança e a sua família biológica e ao nível da comunicação entre as duas famílias (de origem e de acolhimento). Considerou-se que a manutenção do contacto entre a criança e a família biológica é uma boa forma de fortalecer a ligação afetiva entre estes elementos, preservando um sentido de continuidade na vida do menor, e de desenvolver as competências dos progenitores, mantendo a criança numa situação de proteção. Todavia, esta comunicação pode também culminar na perturbação do estabelecimento de vínculos com a família de acolhimento e inculcar na criança falsas expectativas de retorno. Encontrar um limite que separe uma situação de contacto positiva de uma situação em que esta realidade se torna prejudicial para a criança é muito difícil, uma vez que a lei não estabelece critérios objetivos que cumpram esta missão. Esta investigação sugere que tal ocorre porque é extremamente complexo objetivar a subjetividade de cada situação. Ainda assim, situações de perturbação mental dos progenitores desacompanhada, de perturbação intencional dos vínculos da criança com os novos cuidadores, de comprovada impossibilidade de re (adequação) parental dos pais, de absoluto desinvestimento parental na relação com o menor ou de ameaça à sua segurança, foram indicadas como potenciais critérios de cessação do contacto.

No que respeita à comunicação entre as famílias, entende-se que o papel modelador que a família de acolhimento pode assumir junto da família de origem é muito importante, podendo os acolhedores transmitir aos progenitores modelos adequados e adaptativos de lidar com a criança, contribuindo para o seu treino de competências parentais. Por outro lado, um contacto mais assíduo facilita também uma postura de cooperação entre estes elementos e o estabelecimento de uma relação com base na mútua valorização e no reforço das atitudes positivas da família biológica. No entanto, para que esta colaboração se estabeleça sem que a intervenção dos acolhedores seja entendida pelos progenitores como uma desqualificação ou denegação de competências, é fundamental que a família de acolhimento se mostre empática para com o sofrimento destes, afastando da relação ideias pré-concebidas e juízos de valor.

Posto isto, e em resposta à pergunta de partida desta investigação “Quais os constrangimentos e potencialidades associados à medida de acolhimento familiar de crianças e jovens?” conclui-se que as principais dificuldades ligadas a esta resposta se prendem com as seguintes questões: falta de investimento e de comprometimento político e jurídico; fraca divulgação e sensibilização junto da população; desconhecimento dos benefícios da resposta; ausência de incentivos laborais, económicos e sociais para os acolhedores; falta de meios para estabelecer um sistema de acolhimento com tipologias especializadas e personalizadas aos diferentes perfis das crianças e ausência de uma postura de colaboração e de aceitação entre as famílias (biológica e de acolhimento) que favorece o surgimento de conflitos de lealdade por parte das crianças acolhidas e/ ou a manutenção de falsas expectativas de

retorno. Por outro lado, esta investigação sugere que as potencialidades a explorar, no âmbito desta medida, são: a operacionalização e desenvolvimento da resposta por parte de outras IPSS; a aposta na realização de campanhas multimeios abrangentes, com auxílio de parceiros da área da proteção de menores e da comunicação social; o envolvimento das famílias de acolhimento existentes nos processos de sensibilização, divulgação e formação de potenciais acolhedores; o investimento numa preparação para a autonomização dos jovens mais estruturada e personalizada às necessidades individuais; a profissionalização da atividade de acolhimento familiar; a possibilidade de adoção das crianças acolhidas pelas famílias de acolhimento em situações específicas e a aposta no fomento de uma atitude cooperante entre as famílias biológicas e os acolhedores, criando-se a abertura necessária para que estes últimos possam auxiliar os processos de aquisição de competências parentais dos progenitores.

Por fim, é importante referir que, sendo que várias dimensões foram afloradas, não foi possível aprofundar cada uma. Desta forma, sugere-se que em investigações posteriores se retomem estas questões, para que se continue a refletir e a contribuir para a projeção da necessidade de dar visibilidade a esta resposta, que tantos benefícios integra, e para encontrar formas de ultrapassar os constrangimentos identificados. Propõe-se também que outros estudos apostem em auscultar as famílias de acolhimento em funções, para captar as suas perceções e opiniões, tão importantes para auxiliar reformulações da medida que tenham em conta as suas dificuldades e sugestões.

BIBLIOGRAFIA

- Ainsworth, Mary e John Bowlby (1991), “An ethological approach to personality development”, *American Psychologist*, 4, 46, pp. 333-341.
- Amado, João (2017), *Manual de Investigação Qualitativa em Educação*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra (3ª Edição) (Edição original, 2013).
- Amado, João, António Costa e Nilma Crusoé (2017), “A Técnica da Análise de Conteúdo”, em João Amado (org.), *Manual de Investigação Qualitativa em Educação*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra (3ª Edição) (Edição original, 2013).
- Amado, João e Sónia Ferreira (2017), “A Entrevista na Investigação em Educação”, em João Amado (org.), *Manual de Investigação Qualitativa em Educação*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra (3ª Edição) (Edição original, 2013).
- Amorós, Pere et al. (2003), *Familias canguro: una experiencia de protección a la infancia*, Barcelona, Fundación “la Caixa”.
- Amorós, Pere e Jesús Fuertes (2000), “El acogimiento familiar”, em Pere Amorós e Pello Eyerbe (orgs.), *Inntervención educativa en inadapación social, Madrid*, Síntesis Educación.
- Amorós, Pere e Jesús Palacios (2004), *Acogimiento familiar*, Madrid, Alianza.
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (2011), “Manual crianças e jovens vítimas de violência: compreender, intervir e prevenir” (online), consultado a 09-10-2017. Disponível em: http://www.apav.pt/pdf/Manual_Crianças_Jovens_PT.pdf.
- Azevedo, Maria do Céu e Ângela Maia (2006), *Maus-tratos à criança*, Lisboa, Climepsi Editores.
- Bandura, Albert (1977), *Social Learning Theory*, Englewood Cliffs, Prentice Hall.
- Barber, James e Paul Delfabbro (2003), “Placement stability and the psychosocial well-being of children in foster care”, *Research on Social Work Practice*, 4, 13, pp. 415-431.
- Barjau, Concepció (1996), “Acogimiento familiar, un medio de protección infantil”, em Joaquín Ochotorena e Maria Madariaga (eds.), *Manual de protección infantil*, Barcelona, Masson, citada por Paulo Delgado (2007), *Acolhimento familiar: conceitos, práticas e indefinições*, Porto, Profedições.
- Barth, Richard e Christopher Lloyd (2010), “Five-year developmental outcomes for young children remaining in foster care, returned home, or adopted”, em Elizabeth Fernandez e Richard P. Barth (orgs.), *How does foster care work? International evidence on outcomes*, Londres, Jessica Kingsley Publishers.
- Berrick, Jill, Richard Barth e Barbara Needell (1994), “A comparison of kinship foster homes and foster family homes: implications for kinship foster care as family preservation”, *Children and Youth Services Review*, 16, 1, pp. 33-63.
- Berridge, David (1999), “Work with fostered children and their families” em Malcolm Hill (ed.), *Effective ways of working with children and their families*, Londres, Jessica Kingsley Publishers.
- Berridge, David (2001), “Foster families” em Pam Foley, Jeremy Roche e Stanley Tucker (eds.), *Children in society. Contemporary theory, policy and practice*, Nova Iorque, Palgrave.
- Bertão, Ana et al. (2015), “O contacto no acolhimento familiar de crianças e jovens – uma avaliação atual”, *Revista de Psicologia da Criança e do Adolescente*, 6, 1, pp. 193-209.
- Bogdan, Robert e Sari Biklen (1994), *Investigação Qualitativa em Educação – Uma introdução à teoria e aos métodos*, Porto, Porto Editora.
- Brandon, Marian et al. (1998), *Social work with children*, Londres, Macmillian, citados por Paulo Delgado (2011), *O acolhimento familiar de crianças: uma perspetiva ecológica*, Porto, Profedições.

- Brown, Helen, Judy Sebba e Nikki Luke (2014), *The role of the supervising social worker in foster care – an international literature review*, Oxford, Rees Centre for Research in Fostering and Education.
- Bussiere, Alice (2006), “Permanence for older foster youth”, *Family Court Review*, 44, 2, pp. 231-243.
- Calheiros, Manuela (2015), “A vinculação e o acolhimento familiar”, em Paulo Delgado (org.), *Acolhimento familiar de crianças – pelo direito de crescer numa família*, Braga, Mundos de Vida.
- Canali, Cinzia, Roberto Maurizio e Tiziano Vecchiato (2016), “Foster care: motivations and challenges for foster families”, *Social Work and Society International Online Journal*, (online), 14 (2).
- Capdevila, Carles (1996), “Acogimiento familiar, un medio de protección infantil” em Joaquín Ochotorena e María Madariaga (eds.), *Manual de protección infantil*, Barcelona, Masson.
- Cartry, Jean (2003), “Famílias de acolhimento, famílias de origem: um mínimo de aliança”, em Gérard Bléandou (org.), *Apoio terapêutico aos pais*, Lisboa, Climepsi Editores.
- Carvalho, Maria João (2013), *Sistema Nacional de Acolhimento de Crianças e Jovens em Perigo*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
- Chevrier, Jacques (2003), “A especificação da problemática”, em Benoît Gauthier (org.), *Investigação social – da problemática à colheita de dados*, Loures, Lusociência.
- Children’s Bureau (2012), “Foster parents considering adoption” (online), consultado a 30-10-2017. Disponível em: <https://www.childwelfare.gov/pubs/f-fospar/>.
- Cláudio, Celina (2015), “A génese do serviço de acolhimento familiar”, em Paulo Delgado (org.), *Acolhimento familiar de crianças – pelo direito de crescer numa família*, Braga, Mundos de Vida.
- Coelho, Alda e Maia Neto (2007), “Retirada de crianças nas situações urgentes”, *Revista Infância e Juventude*, 3, 9, pp. 9-24.
- Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (2017), “Relatório de avaliação da atividade das CPCJ – 2016” (online), consultado a 27-04-2017. Disponível em: http://www.cnpcjr.pt/preview_documentos.asp?r=6508&m=PDF.
- Costa, Nina e Clotilde Rossetti-Ferreira (2009), “Acolhimento familiar: uma alternativa de proteção para crianças e adolescentes”, *Psicologia: reflexão e crítica*, 1, 22, pp. 111-118.
- Coutinho, Clara (2011), *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas – Teoria e prática*, Coimbra, Almedina.
- Daly, Fiona e Robbie Gilligan (2010), “Selected educational outcomes for young people aged 17-19 years in long term foster care in Ireland”, em Elizabeth Fernandez e Richard P. Barth (orgs.), *How does foster care work? International evidence on outcomes*, Londres, Jessica Kingsley Publishers.
- Del Valle, Jaume et al. (2009), “Twenty years of foster care in Spain: profiles, patterns and outcomes”, *Children and Youth Services Review*, 8, 33, pp. 847-853.
- Del Valle, Jorge e Mónica López (2010), “Profile and scope of foster care in Spain”, em Elizabeth Fernandez e Richard P. Barth (orgs.), *How does foster care work? International evidence on outcomes*, Londres, Jessica Kingsley Publishers.
- Delgado, Paulo (2006), *Os direitos da criança da participação à responsabilidade – o sistema de proteção e educação das crianças e jovens*, Porto, Profedições.
- Delgado, Paulo (2007), *Acolhimento familiar: conceitos, práticas e indefinições*, Porto, Profedições.
- Delgado, Paulo (2008), *Crianças e acolhedores: histórias de vida em famílias*, Porto, Profedições.
- Delgado, Paulo (2010), “A experiência de vinculação e o acolhimento familiar: reflexões, mitos e desafios”, *Temas em Psicologia*, 2, 18, pp. 457-467.

- Delgado, Paulo (2010a), “A reforma do acolhimento familiar de crianças: conteúdo, alcance e fins do novo regime jurídico”, *Análise Social*, 196, pp. 555-580.
- Delgado, Paulo (2011), *O acolhimento familiar de crianças: uma perspetiva ecológica*, Porto, Profedições.
- Delgado, Paulo (2015), *Acolhimento familiar de crianças: pelo direito de crescer numa família*, Lousado, Mundos de Vida.
- Delgado, Paulo e Eliana Gersão (2018), “O acolhimento de crianças e jovens no novo quadro legal. Novos discursos, novas práticas?”, *Análise Social*, 226, 1, pp. 112-134.
- Delgado, Paulo et al. (2015), “Acolhimento familiar em Portugal e Espanha: Uma investigação comparada sobre a satisfação dos acolhedores”, *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 4, 28, pp. 840-849.
- Delgado, Paulo et al. (2016), *O contacto no acolhimento familiar – o que pensam as crianças, as famílias e os profissionais*, Porto, Mais leitura.
- Delgado, Paulo, Maria João Carvalho e Vânia Pinto (2014), “Crescer em família: a permanência no acolhimento familiar”, *Pedagogia Social: Revista Interuniversitária*, 23, pp. 123-150.
- Denby, Ramona et al. (1999), “Predictors of foster parents’ satisfaction and intent to continue to foster”, *Child Abuse & Neglect*, 23, 3, pp. 287-303.
- Diogo, Elisete (2017), *Ser família de acolhimento de crianças em Portugal – motivações e experiências*, Tese de Doutoramento em Serviço Social, Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Católica Portuguesa.
- Direcção-Geral da Saúde (2008), “Maus-tratos em crianças e jovens - intervenção da saúde” (online), consultado a 08-10-2017. Disponível em: <https://www.dgs.pt/>.
- Duque, Celeste (2008), “Maus-tratos: que intervenção? – A abordagem da psicologia legal” (online), consultado a 08-10-2017. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/3100666/MAUS-TRATOS-Que-intervencao-A-Abordagem-da-Psicologia-Legal>.
- Eurochild (2010), *Children in alternative care – national surveys*, Bruxelas, Eurochild.
- Eurochild (2015), “Report – Situation in Bulgaria: desk analysis” (online), consultado a 21-10-2017. Disponível em: <http://www.eurochild.org>.
- Eurochild (2015a), “Analysis of the care system of children in conflict with the law in Hungary” (online), consultado a 21-10-2017. Disponível em: <http://www.eurochild.org>.
- Eurochild (2015b), “Alternatives to custody for young offenders – developing intensive and remand fostering programs” (online), consultado a 21-10-2017. Disponível em: <http://www.eurochild.org>.
- Eurochild (2015c), “Mesures de substitution à la détention des enfants en conflit avec la loi” (online), consultado a 21-10-2017. Disponível em: <http://www.eurochild.org>.
- Farmer, Elaine (2010), “Fostering adolescents in England: what contributes to success?”, em Elizabeth Fernandez e Richard P. Barth (orgs.), *How does foster care work? International evidence on outcomes*, Londres, Jessica Kingsley Publishers.
- Fein, Edith et al. (1983), “After foster care: outcomes of permanency planning for children”, *Child Welfare*, 62, pp. 485-562, citados por James Barber e Paul Delfabbro (2003), “Placement stability and the psychosocial well-being of children in foster care”, *Research on Social Work Practice*, 4, 13, pp. 415-431.
- Fernandez, Elizabeth (2010), “Growing up in care: an australian longitudinal study of outcomes”, em Elizabeth Fernandez e Richard P. Barth (orgs.), *How does foster care work? International evidence on outcomes*, Londres, Jessica Kingsley Publishers.
- Fernandez, Elizabeth e Paul Delfabbro (2010), “Reunification in Australia: insights from South Australia and New South Wales”, em Elizabeth Fernandez e Richard P. Barth (orgs.), *How does foster care work? International evidence on outcomes*, Londres, Jessica Kingsley Publishers.

- Fernandez, Elizabeth e Richard P. Barth (2010), *How does foster care work? International evidence on outcomes*, Londres, Jessica Kingsley Publishers.
- Fortin, Marie-Fabienne (1999), *O Processo de Investigação – Da concepção à realização*, Loures, Lusociência.
- Fuentes-Peláez, Nuria (2015), “Ideias-chave para a sensibilização, a incorporação de novas famílias e a sua continuidade dos programas de acolhimento”, em Paulo Delgado (org.), *Acolhimento familiar de crianças – pelo direito de crescer numa família*, Braga, Mundos de Vida.
- Government Accountability Office (1999), “Kinship care: quality and permanency issues” (online), consultado a 15-05-2018. Disponível em: <https://www.gao.gov/assets/230/227025.pdf>.
- Guth, Andy (2014), “Reform steps towards child protection Bulgaria-Romania: a comparative approach” (online), consultado a 20-10-2017. Disponível em: http://www.childpact.org/wp-content/uploads/2014/04/Reform_steps_Romania-and-Bulgaria.pdf.
- Howell-Moroney, Michael (2014), “The empirical ties between religious motivation foster care and adoption”, *Religions*, 5, pp. 720-737.
- Hunt, Joan, Suzette Waterhouse e Eleanor Lutman (2008), *Keeping them in the family: children placed in kinship care through care proceedings*, Londres, British Agencies for Adoption and Fostering.
- Instituto da Segurança Social (2017), “CASA 2016 – Relatório de caracterização anual da situação de acolhimento das crianças e jovens” (online), consultado a 27-10-2017. Disponível em: http://www.seg-social.pt/noticias/-/asset_publisher/9N8j/content/relatorio-casa-2016
- Instituto da Segurança Social (2017a), “Guia Prático – Acolhimento Familiar – Crianças e Jovens” (online), consultado a 27-06-2018. Disponível em: http://www.seg-social.pt/documents/10152/608548/N33_acolhimento_familiar_crianca_jovens/a941ff97-6b64-4688-b027-5b2581e051f5.
- Kelly, Greg e Robbie Gilligan (2000), *Issues in foster care*, Londres, Jessica Kingsley Publishers.
- Kirk, Rosalind e Angélique Day (2010), “Increasing college access for youth aging out of foster care: evaluation of a summer camp program for foster youth transitioning from high school to college”, *Children and Youth Services Review*, 33, 7, pp. 1173-1174, citadas por Children’s Bureau (2012), “Foster parents considering adoption” (online), consultado a 30-10-2017. Disponível em: <https://www.childwelfare.gov/pubs/f-fospar/>.
- Kirton, Derek, Kate Ogilvie e Jennifer Beecham (2007), “Still the poor relations? Perspectives on valuing and listening to foster carers”, *Adoption & Fostering*, 31, 3, pp. 6-17.
- Knudsen, Lajla, Tine Egelund e Anne-Dorthe Hestbaek (2010), “Foster care in Denmark: comparing kinship and non-kinship forms of care”, em Elizabeth Fernandez e Richard P. Barth (orgs.), *How does foster care work? International evidence on outcomes*, Londres, Jessica Kingsley Publishers.
- Lee, Robert e Jason Whiting (2007), “Foster children’s expressions of ambiguous loss”, *The American Journal of Family Therapy*, 35, 5, pp. 417-428.
- Lewis, Michael (1999), *Alterando o destino: Por que o passado não prediz o futuro*, São Paulo, Moderna, citado por Nina Costa e Clotilde Rossetti-Ferreira (2009), “Acolhimento familiar: uma alternativa de proteção para crianças e adolescentes”, *Psicologia: reflexão e crítica*, 1, 22, pp. 111-118.
- López, Mónica et al. (2011), “Factors affecting foster care breakdown in Spain”, *Spanish Journal of Psychology*, 1, 14, pp. 108-118.
- Lowe, Nigel e Mervyn Murch (2002), *The plan for the child*, Londres, British Agencies for Adoption and Fostering.
- Luna, Matilde (2004), “Algumas definições sobre acolhimento familiar e seu desenvolvimento na Argentina”, em Cláudia Cabral (ed.), *Acolhimento familiar - Experiências e perspectivas*, Rio de Janeiro, UNICEF, citada por

- Nina Costa e Clotilde Rossetti-Ferreira (2009), “Acolhimento familiar: uma alternativa de proteção para crianças e adolescentes”, *Psicologia: reflexão e crítica*, 1, 22, pp. 111-118.
- Machado, Teresa (2009), “Vinculação aos pais: retorno às origens”, *Psicologia, Educação e Cultura*, 13, 1, pp. 139-156.
- Magalhães, Teresa (2005), *Maus-tratos em crianças e jovens*, Coimbra, Quarteto (4ª Edição).
- Martins, Paula (2005), “O acolhimento familiar como resposta de proteção à criança sem suporte familiar adequado” (online), consultado a 06-04-2017. Disponível em: <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/5664/1/Texto.pdf>.
- National Network for Children (2015), “Report card 2015: What is the average government score for childcare?” (online), consultado a 07-04-2017. Disponível em: http://nmd.bg/wp-content/uploads/2015/04/EN_belejnik2015_web.pdf.
- Octoman, Olivia e Sara McLean (2014), “Challenging behaviour in foster care: what supports do foster carers want?”, *Adoption & Fostering*, 38, 2, pp.149-158.
- Oliveira, Sara (2012), *O direito a uma família – significados, discursos e práticas do acolhimento familiar*. Dissertação de Mestrado em Educação Especial, Instituto de Educação, Universidade do Minho.
- Piedade, Patrícia (2001), *Intervenção social na evolução do sistema de protecção social das crianças e jovens em perigo em Portugal*. Pós-Graduação em Proteção de Menores, Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra.
- Rodning, Carol, Leila Beckwith e Judy Howard (1991) “Quality of attachment and home environments in children prenatally exposed to PCP and cocaine”, *Development and Psychopathology*, 3, pp. 351-366.
- Savoie-Zajc, Lorraine (2003), “A entrevista semidirigida” em Benoît Gauthier (org.), *Investigação social – da problemática à colheita de dados*, Loures, Lusociência.
- Schofield, Gillian et al. (2000), *Growing up in foster care*, London, British Association for Adoption and Fostering, citados por Paulo Delgado (2007), *Acolhimento familiar: conceitos, práticas e indefinições*, Porto, Profedições.
- Sinclair, Ian (2010), “What makes for effective foster work: some issues”, em Elizabeth Fernandez e Richard P. Barth (orgs.), *How does foster care work? International evidence on outcomes*, Londres, Jessica Kingsley Publishers.
- Sinclair Ian, Ian Gibbs e Kate Wilson (2004), *Foster carers, why they stay and why they leave*, Londres, Jessica Kingsley Publishers.
- Site da Mundos de Vida, consultado a 21-06-2018. Disponível em: <http://www.mundosdevida.pt>.
- Site do Instituto da Segurança Social, consultado a 09-10-2017. Disponível em: <http://www.seg-social.pt>.
- Sousa, Liliana (2005), *Famílias multiproblemáticas*, Coimbra, Quarteto.
- Strijker, Johan (2010), “Foster care in the Netherlands: correlates of placement breakdown and successful placement”, em Elizabeth Fernandez e Richard P. Barth (orgs.), *How does foster care work? International evidence on outcomes*, Londres, Jessica Kingsley Publishers.
- Thoburn, June (2010), “International perspectives on foster care”, em Elizabeth Fernandez e Richard P. Barth (orgs.), *How does foster care work? International evidence on outcomes*, Londres, Jessica Kingsley Publishers.
- Tribuna, Fátima e Ana Paula Relvas (2002), “Famílias de acolhimento e vinculação na adolescência”, em Ana P. Relvas e Madalena Alarcão (orgs.), *Novas formas de família*, Coimbra, Quarteto.
- Triseliotis, John et al. (2000), *Delivering foster care British*, Londres, British Association for Adoption and Fostering.
- Triseliotis, John (2002), “Long-term foster care or adoption? The evidence examined”, *Child and Family Social Work*, 7, pp. 23-33.

- UNICEF (2014), “Deinstitutionalisation of children in Bulgaria – How far and where to? Independent review of progress and challenges” (online), consultado a 07-04-2017. Disponível em: https://www.unicef.bg/assets/PDFs/De_I_Review_Report_EN_small_size.pdf.
- Vanschoonlandt, Femke et al. (2012), “Kinship and non-kinship foster care: differences in contact with parents and foster child’s mental health problems”, *Children and Youth Services Review*, 34, 8, pp.1533-1539.
- Vinnerljung, Bo et al. (2010), “Long term outcomes of foster care: lessons from swedish national cohort studies”, em Elizabeth Fernandez e Richard P. Barth (orgs.), *How does foster care work? International evidence on outcomes*, Londres, Jessica Kingsley Publishers.
- Ward, Harriet e Emily Munro (2010), “Very young children in care in England: Issues for foster care”, em Elizabeth Fernandez e Richard P. Barth (orgs.), *How does foster care work? International evidence on outcomes*, Londres, Jessica Kingsley Publishers.
- Wolf, Klaus (2008), “Foster care research in Germany: a critical review”, *Adoption & Fostering*, 32, 2, pp. 19-30.

FONTES

Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de Janeiro, Diário da República n.º 12. 1ª Série, (pp. 552-559).

Lei n.º 142/15 de 8 de Setembro. *Segunda alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo*. Diário da República n.º 175 – I Série (pp. 7198-7232).

Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro. *Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo*. Diário da República n.º 204 – I Série – A (pp. 6115-6132).

ANEXOS

Anexo A – Guião de entrevista dirigido aos técnicos responsáveis pela medida de acolhimento familiar

I – Perfil sociodemográfico

Nome:

Idade:

Formação de base:

Profissão:

Local de Trabalho:

Cargo que desempenha:

II – Prática profissional

1. Quais as suas funções no âmbito da resposta de acolhimento familiar?
2. Que objetivos estão na base da sua intervenção?
3. Que competências considera que devem ter os profissionais que desempenham funções nesta área?

III – Investimento, valorização e apoio concedidos à medida de acolhimento familiar e aos sujeitos envolvidos

No que concerne à medida

4. Por que razões considera existir uma expressão tão baixa da resposta de acolhimento familiar em Portugal?
 - 4.1. Quais as características presentes em determinados países, que os tornam bem-sucedidos na aplicação da medida de acolhimento familiar?
 - 4.2. De que condições carece Portugal para atingir níveis de efetivação desta resposta semelhantes aos de outros países?
5. Que trabalho é feito para dar a conhecer a medida?
6. Que estratégias poderiam ser adotadas para melhorar a divulgação da medida e a captação de candidatos?
 - 6.1. De que forma o marketing social e as famílias de acolhimento existentes poderiam ser bons aliados na divulgação?
7. Qual a pertinência e os benefícios do envolvimento de IPSS, enquanto instituições de enquadramento, na resposta de acolhimento familiar?

No que concerne às famílias de acolhimento

8. Na sua opinião, o que espera uma família de acolhimento do profissional que a acompanha?
9. Que tipo de apoio é prestado aos acolhedores?

10. Como descreve a sua relação com as famílias de acolhimento?
11. Que momentos, componentes e conteúdos compõem a formação dos acolhedores?
12. Quais as temáticas que considera relevante abordar nas sessões de formação das famílias de acolhimento?
13. Considera pertinente a integração dos acolhedores na equipa de intervenção de acolhimento familiar?
Que tarefas estes elementos poderiam assegurar?

No que concerne aos jovens em situação de pós-acolhimento

14. Que acompanhamento é feito aos jovens que cessam a medida de acolhimento com vista à autonomização?
15. Como pode ser preparada a transição destes jovens de uma situação de acolhimento para a vida independente?

Muito obrigado pela sua colaboração!

Anexo B – Guião de entrevista dirigido aos psicólogos

I – Perfil sociodemográfico

Nome:

Idade:

Formação de base:

Profissão:

Local de Trabalho:

Cargo que desempenha:

II - Questões de índole relacional no âmbito do acolhimento familiar de crianças e jovens

No que concerne à vinculação

1. Quais os efeitos da integração em acolhimento familiar no processo de vinculação da criança?
2. Para as crianças acolhidas, quais as dificuldades e potencialidades de “pertencer” a duas famílias?
3. Tendo em conta que o acolhimento familiar tende a perpetuar-se no tempo, quais as consequências, para a criança, de crescer e afeiçoar-se a uma família que nunca poderá chamar de sua?
4. Que impactos a rutura dos laços, após a cessação da medida de acolhimento familiar, terá na vida do jovem?

No que concerne ao contacto entre os elementos envolvidos na medida de acolhimento familiar

5. Na sua opinião, quais as vantagens e desvantagens do contacto que se mantém entre a criança acolhida e a família biológica?
6. Que critérios poderiam presidir a cessação deste contacto, quando se revela não securizante?
7. Que participação poderiam ter os acolhedores no processo de aquisição de competências parentais dos progenitores das crianças em situação de acolhimento familiar?

Muito obrigado pela sua colaboração!

Anexo C – Guião de entrevista dirigido aos investigadores, académicos e outros profissionais ligados à área da proteção de menores

I – Perfil sociodemográfico

Nome:

Idade:

Formação de base:

Profissão:

Local de Trabalho:

Cargo que desempenha:

II – Aplicabilidade da medida

1. Por que razões considera existir uma expressão tão baixa da resposta de acolhimento familiar em Portugal?
 - 1.1. Quais as características presentes em determinados países, que os tornam bem-sucedidos na aplicação da medida de acolhimento familiar?
 - 1.2. De que condições carece Portugal para atingir níveis de efetivação desta resposta semelhantes aos de outros países?

III - Potenciais alterações ao modelo tradicional de acolhimento familiar de crianças e jovens

No que concerne à profissionalização da resposta de acolhimento

2. Que características distinguem o acolhimento familiar tradicional do acolhimento familiar enquanto atividade profissionalizada?
3. Quais as vantagens e inconvenientes que advêm da profissionalização desta resposta num país como Portugal?
4. Que tipologias de famílias de acolhimento profissionais podem ser definidas a nível nacional, de acordo com as diferentes necessidades das crianças?
 - 4.1. O que pensa sobre a criação de uma bolsa de famílias de acolhimento especializadas em diferentes problemáticas inerentes às crianças e jovens em risco? (Por exemplo, famílias com um acolhimento especializado para jovens delinquentes)

No que concerne à possibilidade de adoção pelos acolhedores

5. Que princípios pretende o legislador salvaguardar com a proibição da adoção por parte das famílias de acolhimento?
6. Quais as implicações da possibilidade de os acolhedores adotarem as crianças acolhidas?

No que concerne ao acolhimento familiar por parte de parentes

7. Considera vantajosa a possibilidade de familiares das crianças poderem candidatar-se a famílias de acolhimento? Que questões se levantam em torno desta hipótese?

7.1. De que forma esta opção poderia representar uma mais-valia para os familiares que já cuidam destas crianças no âmbito da medida de apoio junto de outro familiar?

Muito obrigado pela sua colaboração!

Anexo D – Declaração de consentimento informado

Eu, Sara Pedro Chaves, aluna do Mestrado em Serviço Social no ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, encontro-me a realizar uma dissertação sobre o acolhimento familiar de crianças e jovens, sob a orientação científica da Doutora Maria João Pena, professora auxiliar nesta instituição de ensino.

A mencionada investigação tem como objetivo geral a compreensão da medida de acolhimento familiar de crianças e jovens, nomeadamente através da perceção dos profissionais ligados a esta área.

Neste âmbito, solicito a sua colaboração e disponibilidade para responder às questões da entrevista, assegurando-lhe o anonimato e confidencialidade das informações que prestar e a possibilidade de recusar ou interromper a sua participação a qualquer momento.

Autorização

Eu (nome do participante) _____ declaro que compreendi as informações que me foram fornecidas sobre a investigação e que aceito participar de livre vontade no estudo acima apresentado, autorizando também a gravação áudio da entrevista.

Data: __/__/__

Assinatura: _____

Anexo E – Matriz de conteúdos

TEMAS	CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS	
Caracterização dos participantes	Prática profissional	Funções	
		Objetivos de intervenção	
		Competências exigíveis	
Investimento, apoio e valorização concedidos à medida e aos sujeitos envolvidos	Expressão da medida	Diferenças a nível nacional e internacional	
	Investimento no acolhimento familiar	Estratégias de divulgação	
		Estratégias de divulgação SCML	
		Estratégias de divulgação MV	
		Projeto SCML	
		Envolvimento de IPSS	
	Apoio e valorização das famílias de acolhimento	Expetativas dos acolhedores	
		Tipologias de apoio	
		Relação entre técnicos e acolhedores	
		Formação dos acolhedores (componentes e momentos)	
	Acompanhamento pós autonomização	Papel interventivo dos acolhedores	
Apoio à autonomização dos jovens (em situação de impossibilidade de retorno à família biológica)			
Potenciais alterações ao modelo tradicional de acolhimento familiar	Profissionalização da medida	Diferenças entre acolhimento familiar tradicional e profissionalizado	
		Profissionalização	Vantagens
			Inconvenientes
	Adoção pelos acolhedores	Tipologias de famílias de acolhimento profissionais	
		Princípios salvaguardados pela interdição	
Acolhimento familiar por parentes das crianças	Exceções que justificam a permissão		
	Perceções		
Questões relacionais no acolhimento familiar	Vinculação no acolhimento familiar	Efeitos do acolhimento familiar	
		Pertença a duas famílias e afeição a uma família temporária	Dificuldades
			Potencialidades
	Impactos da rutura dos laços no momento da autonomização		
	Contacto relacional no acolhimento familiar	Contacto entre a família biológica e a criança	Vantagens
			Desvantagens
		Critérios de cessação	
	Contacto entre as famílias (biológica e de acolhimento)	Papel dos acolhedores na aquisição de competências parentais da família biológica	

Fonte: Elaboração própria